Fls. nº 01
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Maria Erivalda Araújo Lima	**MATRÍCULA:** 3662-2
E-MAIL: andreiavieira1@hotmail.com	

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existem várias justificativas para a inclusão de frutas e verduras nos programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Aqui estão algumas delas:

Promoção da saúde e prevenção de doenças: Uma dieta rica em frutas e vegetais está associada a uma série de benefícios para a saúde, incluindo a redução do risco de doenças crônicas como doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e certos tipos de câncer. Portanto, fornecer frutas e verduras pode ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir doenças.

Nutrição adequada: Frutas e vegetais são fontes importantes de vitaminas, minerais, fibras e outros nutrientes essenciais para o funcionamento adequado do corpo humano. Garantir o acesso a esses alimentos pode ajudar a garantir que as pessoas recebam os nutrientes de que precisam para uma boa saúde e desenvolvimento adequado, especialmente para crianças em fase de crescimento.

Combate à desnutrição e obesidade: O fornecimento de frutas e verduras pode ajudar a combater a desnutrição, fornecendo alimentos ricos em nutrientes para aqueles que podem ter acesso limitado a uma variedade de alimentos. Além disso, uma dieta rica em frutas e vegetais pode ajudar a prevenir a obesidade, fornecendo opções de baixa caloria e alta em nutrientes.

Promoção do desenvolvimento infantil: Uma dieta saudável é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Fornecer frutas e verduras em programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social pode ajudar a garantir que as crianças tenham acesso a alimentos nutritivos que apoiem seu crescimento e desenvolvimento adequados.

Redução dos custos com saúde: Uma população saudável é fundamental para reduzir os custos com saúde a longo prazo. Ao promover o consumo de frutas e verduras, os programas assistenciais podem contribuir para a redução da incidência de doenças crônicas relacionadas à dieta, o que pode levar a uma redução nos custos com tratamento médico e hospitalar.

Inclusão social e equidade: Fornecer acesso a alimentos nutritivos, como frutas e vegetais, pode ajudar a promover a inclusão social e a equidade, garantindo que todos tenham acesso a alimentos que promovam a saúde e o bem-estar, independentemente de sua situação econômica ou social.

Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais o fornecimento de frutas e verduras é importante nos programas assistenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Esses alimentos desempenham um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e apoio ao bem-estar geral da população assistida por esses programas.

II – OBJETO

Fls. nº 02
Rubrica

Necessidade da Administração em garantir uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura do município de Dom Pedro/MA.

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

FRUTAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
LEGUMES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580

Fls. nº 03
Rubrica

30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	PACOTE	880
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400
42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	KG	180
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280
45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4100
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200
	POLPAS DE FRUTAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200

***Estimativas baseada em contratações anteriores**

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

MARÇO 2025

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2024, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades

Fls. nº 04
Rubrica

imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 17 de janeiro de 2025.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Fls. nº 05
Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a **aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO o servidor: **Maria Erivalda Araújo Lima** - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3662-2 e **Raylanne Farias Gonçalves -** Assessora Administrativa, Matrícula nº 5191-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro – MA, 17 de janeiro de 2025.

Andréia Vieira dos Santos

Andréia Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Fls. nº 06

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.
Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.
Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:
I - Emitir empenhos;
II - Autorizar pagamentos;
III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
IV - Homologar licitações;
V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.
Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:
I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.
Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.
Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:
I - Recursar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;

II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

VIII – gerenciar o sistema de controle de prazos de vigência dos contratos de obras, serviços e aquisição de produtos, bem como das Atas de Registro de Preços;

IX – orientar e dar suporte aos ficais de contratos refentes a obras, serviços e aquisição de produtos, inclusive na elaboração de notificações;

XI – deliberar sobre normas internas sobre licitações e contratos;

XII - promover a publicação dos extratos dos contratos e de seus aditivos referentes a obras, serviços e aquisição de produtos, na forma exigida da lei;

XIII – promover o encaminhamento de informações dos atos administrativos no Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle/SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

XIV - analisar e cadastrar as avaliações de fornecedores feitas pelos fiscais de contratos, por ocasião da realização dos pagamentos;

XV - acompanhar a execução oçamentária e financeira dos contratos

XVI - acompanhar a aplicação de sanções e de penalidades contratuais, assim como realizar o cadastramento no sistema.

XVII - Gerenciar o Plano de Contratações Anuais/PCA, o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações/PGC, o Sistema de Estudos Técnicos Preliminares Digital, o Sistema de Termo de Referência Digital, o Sistema de Gerênciamento de Risco e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão;

Orientações gerais

Art. 19 - As competências inerentes ao Prefeito do Municipio de Dom Pedro-MA, unidades requisitantes, gestores e fiscais de contratos serão tratadas em Resolução específica.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2025

Dom Pedro - Ma, 28 de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 1c54726cc606c2491bd851c6fd97763d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEMED

CONTRATO N° 031/2025-SEMED, decorrente do Processo Administrativo 2024.0123.001/2024 – SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA; CNPJ Nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: **R$ 228.719,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e dezenove reais)**; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5b69fde79c7bbbb7c77a256d6ebbfb58

PORTARIA N0 10/2025 - GAB/PREFEITO

Fls. nº 07
Rubrica

PORTARIA N0 10/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sra. **ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 045.238.933-06, para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f9bf930e0a67ae8e0d22477059ad5927

PORTARIA N0 11/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 11/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art. 1º - Nomear a Sra. LETICIA SANTOS TEIXEIRA, CPF nº 614.339.253-62, ao cargo de Secretário Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5da20ac735fe787dbfa3d83809f671b3

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

Fls. nº 08
Rubrica

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV – Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.
Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:
I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;
X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Fls, nº 09
Rubrica

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:
I – Facultada nas hipóteses de:
a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:
a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e
a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.
§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;
§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;
d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;
II – Dispensável nas hipóteses:
a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Fls. nº 10
Rubrica

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2° O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.
§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;
IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício; e
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;
§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;
IX - Autorização da autoridade competente;
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

Fls. nº 11
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2025.0117.001/2025 – SEMUS

Necessidade da Administração: em subsidiar a aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Existem várias justificativas para a inclusão de frutas e verduras nos programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Aqui estão algumas delas:

a) Promoção da saúde e prevenção de doenças: Uma dieta rica em frutas e vegetais está associada a uma série de benefícios para a saúde, incluindo a redução do risco de doenças crônicas como doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e certos tipos de câncer. Portanto, fornecer frutas e verduras pode ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir doenças.

b) Nutrição adequada: Frutas e vegetais são fontes importantes de vitaminas, minerais, fibras e outros nutrientes essenciais para o funcionamento adequado do corpo humano. Garantir o acesso a esses alimentos pode ajudar a garantir que as pessoas recebam os nutrientes de que precisam para uma boa saúde e desenvolvimento adequado, especialmente para crianças em fase de crescimento.

c) Combate à desnutrição e obesidade: O fornecimento de frutas e verduras pode ajudar a combater a desnutrição, fornecendo alimentos ricos em nutrientes para aqueles que podem ter acesso limitado a uma variedade de alimentos. Além disso, uma dieta rica em frutas e vegetais pode ajudar a prevenir a obesidade, fornecendo opções de baixa caloria e alta em nutrientes.

d) Promoção do desenvolvimento infantil: Uma dieta saudável é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Fornecer frutas e verduras em programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social pode ajudar a garantir que as crianças tenham acesso a alimentos nutritivos que apoiem seu crescimento e desenvolvimento adequados.

e) Redução dos custos com saúde: Uma população saudável é fundamental para reduzir os custos com saúde a longo prazo. Ao promover o consumo de frutas e verduras, os programas assistenciais podem contribuir para a redução da incidência de doenças crônicas relacionadas à dieta, o que pode levar a uma redução nos custos com tratamento médico e hospitalar.

f) Inclusão social e equidade: Fornecer acesso a alimentos nutritivos, como frutas e vegetais, pode ajudar a promover a inclusão social e a equidade, garantindo que todos tenham acesso a alimentos que promovam a saúde e o bem-estar, independentemente de sua situação econômica ou social.

1.2. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais a aquisição de frutas e verduras é importante nos programas assistenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Esses alimentos desempenham um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e apoio ao bem-estar geral da população assistida por esses programas.

1.3. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preço para aquisição de frutas, verduras e polpas, tendo em vista atender as necessidades das Secretarias

Raylayne G.

Fls. nº 12
Rubrica

Municipais.

1.4. A futura aquisição por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

1.5. Os produtos aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, garantindo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

1.6. Enquadramento de **bem comum** para efeito da Lei nº. 14.133/2021: os produtos destinados as secretarias têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretária: Leticia Santos Teixeira e Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Dom Pedro/MA.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, nos endereços informados na Ordem de Fornecimento.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

a) Garantia de fornecimento de alimentos de qualidade, por meio de um controle de insumos alimentícios, com o fito de atender às necessidades nutricionais;

b) Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para os alimentos fornecidos, incluindo frescor, higiene e variedade, no qual será observado através de vistoria da Nutricionista responsável no momento da entrega.

c) Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

d) Os produtos entregues deverão estar dentro da validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

e) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o

Leticia Adriana Andréia

Rayanne G.

momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das Secretarias ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

f) Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas, verduras e polpas prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;

3.5. Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A CONTRATADA deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de frutas, verduras e polpas, aqui estão algumas opções comuns:

Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de frutas, verduras e polpas, dependendo das necessidades específicas da organização, do volume de alimentos necessários, da disponibilidade de recursos e de outros fatores. Aqui estão algumas alternativas comuns:

a) Fornecedores locais: Comprar alimentos diretamente de produtores locais, agricultores familiares ou mercados regionais pode ser uma opção vantajosa em termos de frescor, sustentabilidade e apoio à economia local.
b) Atacadistas e distribuidores: Muitas vezes, os atacadistas e distribuidores oferecem uma ampla variedade de alimentos a preços competitivos. Eles podem ser uma opção conveniente para a compra em grandes quantidades.
c) Cooperativas de alimentos: Participar de cooperativas de alimentos pode oferecer acesso a uma variedade de produtos frescos e de qualidade, muitas vezes a preços mais acessíveis, por meio de compras em grupo.
d) Agricultura familiar e orgânica: Optar por alimentos produzidos por agricultores familiares ou cultivados organicamente pode atender a demandas por produtos mais

saudáveis, sustentáveis e locais.

e) Produção própria: Em algumas circunstâncias, pode ser viável para as organizações produzir parte dos alimentos necessários, seja através de hortas comunitárias, cozinhas industriais próprias ou outras formas de produção local.

4.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.4. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

4.5. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

4.6. Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Da análise das alternativas acima, conclui se que a solução consiste na contratação de empresa para aquisição para de frutas, verduras e polpas, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no item 6 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

5.2. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é a Letra "A", "B" e "E", do item 4, que envolve a devida contratação, visando a aquisição desses produtos, para fins de atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição das frutas, verduras e polpas, por si só, já é quase a solução completa, apresenta como a alternativa mais viável e eficiente para garantir a oferta de alimentos frescos, saudáveis e seguros para a secretaria.

5.4. Assim a solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PE SRP 012/2023 –

CPL/DP – Processo 2023.0503.002/2023 – SEMUS; PE SRP 012/2024 - Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 - SEMUS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
	FRUTAS		
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
	LEGUMES		
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	880
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280

Raylaune G.

32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400
42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	KG	180
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280
45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200
	LOTE 3 – POLPAS DE FRUTAS		
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado é de **R$ 300.354,70** (trezentos mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

6.2. Valor referente a última cotação estipulada pelo setor de compras deste município no ano de 2024.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os itens devem ser agrupados em lotes, visando melhor operacionalização do futuro contrato, considerando que a divisão em itens poderia causar perca da economia de escala, sem ganho à competitividade, considerando que as quantidades de frutas e verduras é fácil e plenamente atendida pelas empresas com atuação no mercado.

8.2. A organização dos itens da presente licitação em lote/grupo justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das

Raylayne G.

Fls. nº 17
Rubrica

especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativa do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

8.3. Noutro giro, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como, por exemplo.

8.4. O agrupamento em lote propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem os mesmos itens, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.5. A aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as secretarias do município pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1.O Município de Dom Pedro não possui Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, porém a contratação em tela é realizada anualmente e está alinhada com os demais instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação as Secretarias almejam alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

a) Segurança Alimentar: Garantir o fornecimento regular das frutas, verduras e polpas ajuda a promover a segurança alimentar da população atendida, seja ela composta por beneficiários de programas sociais, hospitais ou funcionários públicos.

b) Nutrição Adequada: Ao oferecer uma variedade de alimentos nutritivos e equilibrados, a contratação pode contribuir para uma dieta saudável e balanceada, especialmente em programas de alimentação e assistência social.

c) Economia de Tempo e Recursos: Contratar os produtos de fornecedores externos pode economizar tempo e recursos para a organização, eliminando a necessidade de produção própria ou a busca por alimentos em diversas fontes.

d) Eficiência Operacional: Ao estabelecer contratos de fornecimento de longo prazo, as organizações podem garantir um fluxo constante de alimentos, reduzindo o tempo gasto em compras frequentes e negociando preços competitivos.

e) Sustentabilidade: Optar por fornecedores locais, agricultura orgânica ou produtos sustentáveis pode promover práticas alimentares mais ecológicas e apoiar a economia local, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e social.

f) Promoção da Economia Local: Ao priorizar fornecedores locais, a contratação de frutas, verduras e polpas pode ajudar a fortalecer a economia da comunidade, apoiando os produtores e comerciantes locais.

g) Impacto Social: Em casos de programas de assistência social, a contratação de gêneros alimentícios pode ter um impacto significativo na redução da pobreza, na melhoria da qualidade de vida e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

h) Transparência e Prestação de Contas: Estabelecer contratos formais de fornecimento de gêneros alimentícios pode promover a transparência nas operações da organização e facilitar a prestação de contas aos financiadores, governos e à sociedade em geral.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição da CGU/AGU - agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

13.2. Porém conforme a observância à promoção do desenvolvimento sustentável pode ter diversos impactos ambientais, que variam dependendo das práticas agrícolas, dos métodos de produção de alimentos, das fontes de energia utilizadas no transporte e armazenamento dos alimentos, entre outros fatores. Alguns possíveis impactos ambientais incluem:

a) Uso de recursos naturais: a produção de alimentos requer o uso intensivo de recursos naturais, como terra, água, energia e fertilizantes. O uso excessivo ou inadequado desses recursos pode levar à degradação do solo, esgotamento dos aquíferos e poluição hídrica.

b) Desmatamento e perda de biodiversidade: a expansão da agricultura para atender à demanda por alimentos pode levar ao desmatamento de florestas e habitats naturais, resultando na perda de biodiversidade e na destruição de ecossistemas preciosos.

c) Emissões de gases de efeito estufa: o transporte de alimentos da fazenda para a escola, bem como o uso de combustíveis fósseis em máquinas agrícolas e processos de produção de alimentos, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

d) Poluição do ar e da água: a aplicação de pesticidas e fertilizantes na agricultura pode contaminar o ar, a água e o solo, afetando a qualidade dos recursos naturais e a saúde humana. Além disso, o transporte de alimentos pode contribuir para a poluição do ar devido às emissões dos veículos.

e) Geração de resíduos: o descarte inadequado de resíduos orgânicos e embalagens de alimentos pode contribuir para a poluição do meio ambiente, além de representar um

Fls. nº 19
Rubrica

desperdício de recursos naturais e financeiros.

f) Impactos sobre a vida selvagem: a agricultura intensiva pode causar perturbação nos habitats naturais e ameaçar a vida selvagem local, incluindo espécies vegetais e animais nativas.

13.3. Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da cadeia de fornecimento de alimentos, incluindo a promoção da agricultura orgânica e agroecológica, o uso eficiente de recursos, a redução do desperdício de alimentos, o transporte de alimentos de baixo impacto ambiental, entre outras medidas. Além disso, o engajamento da comunidade escolar e a conscientização sobre questões ambientais podem ajudar a promover mudanças positivas em direção a uma merenda escolar mais sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 23 de janeiro de 2025.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Raylanne Farias Gonçalves
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5191-1

Raylanne G.

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Andréia Vieira dos Santos Alves

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Leticia Santos Teixeira

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 11/2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, 11.415.535/0001-40

Equipe de Planejamento
Andréia Viera dos Santos Alves
Leticia Santos Teixeira

Objeto Detalhado
Contratação de empresa na aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Escolha de fornecedor incapaz de cumprir o fornecimento adequado dos produtos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Avaliação detalhada de histórico e capacidade dos fornecedores		Gardênia Dias da Silva

Criação de critérios de seleção rigorosos	Gardênia Dias da Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Lista de fornecedores alternativos para contingências	Ranna Kadja Silva Cunha
Monitoramento contínuo da qualidade do serviço prestado	Andréia Viera dos Santos Alves

Risco Alto - Variação de preço durante o contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Aumento de custo durante a execução do contrato devido a variações de preço no mercado.

Ações Preventivas	**Responsável**
Cláusulas de reajuste de preço no contrato	Ricardo Alves da Silva
Pesquisa de mercado periódica	Ranna Kadja Silva Cunha
Ações de Contingência	**Responsável**
Renegociação com fornecedores	Gardênia Dias da Silva
Uso de reservas orçamentárias para ajustes	Andréia Viera dos Santos Alves

Risco Alto - Problemas logísticos e de entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Atrasos ou falhas na entrega comprometendo o serviço das secretarias.

Ações Preventivas	**Responsável**
Definição clara de cronogramas de entrega	Andréia Viera dos Santos Alves
Seleção de fornecedores com comprovada eficiência logística	Gardênia Dias da Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Contratação temporária de fornecedores locais	Andréia Viera dos Santos Alves; Leticia Santos Teixeira
Acordos de emergência com outros fornecedores	Andréia Viera dos Santos Alves; Leticia Santos Teixeira

Dom Pedro - MA, 23 de janeiro de 2025.

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 11/2025

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/ 02 /2025

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Fls. nº 23
Rubrica

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eef10a965c2e6fc

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços de mercado; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

I – Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado,** Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;
II – Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno,** Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;
III – Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;
IV – Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;
II – Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;
III – Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;
II – Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;
III – Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I – Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;
II – Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 – GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 – GAB - LC

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei n° 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

Considerando o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito – MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, secundo secretário, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Fls. nº 24
Rubrica

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04a1b68

PORTARIA Nº 259/2025 – GAB LC

PORTARIA Nº 259/2025 – GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES,** portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Fls. nº 25
Rubrica

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora
Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 29 de janeiro de 2025.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Fls. nº 26
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ _____ (_____) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valo Unit.**	**Valor Total**
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA/LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$				
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 700,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$				
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$				

Raylane G.

Fls. nº 98
Rubrica

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$				
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
Valor Total do Lote				**R$**	

Lote 02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$				
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$				
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$				
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580,00		

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$				
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	880,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 680,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$				
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$				
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$				
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				

42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	KG	180,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$				
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$				
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$				
Valor Total do Lote					

Lote 03					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$				
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$				
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$				
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$				
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$				
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1.200,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$				

Valor Total do Lote	R$

Valor Total	R$

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Existem várias justificativas para a inclusão de frutas e verduras nos programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Aqui estão algumas delas: Promoção da saúde e prevenção de doenças: Uma dieta rica em frutas e vegetais está associada a uma série de benefícios para a saúde, incluindo a redução do risco de doenças crônicas como doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e certos tipos de câncer. Portanto, fornecer frutas e verduras pode ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir doenças. Nutrição adequada: Frutas e vegetais são fontes importantes de vitaminas, minerais, fibras e outros nutrientes essenciais para o funcionamento adequado do corpo humano. Garantir o acesso a esses alimentos pode ajudar a garantir que as pessoas recebam os nutrientes de que precisam para uma boa saúde e desenvolvimento adequado, especialmente para crianças em fase de crescimento. Combate à desnutrição e obesidade: O fornecimento de frutas e verduras pode ajudar a combater a desnutrição, fornecendo alimentos ricos em nutrientes para aqueles que podem ter acesso limitado a uma variedade de alimentos. Além disso, uma dieta rica em frutas e vegetais pode ajudar a prevenir a obesidade, fornecendo opções de baixa caloria e alta em nutrientes. Promoção do desenvolvimento infantil: Uma dieta saudável é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Fornecer frutas e verduras em programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social pode ajudar a garantir que as crianças tenham acesso a alimentos nutritivos que apoiem seu crescimento e desenvolvimento adequados. Redução dos custos com saúde: Uma população saudável é fundamental para reduzir os custos com saúde a longo prazo. Ao promover o consumo de frutas e verduras, os programas assistenciais podem contribuir para a redução da incidência de doenças crônicas relacionadas à dieta, o que pode levar a uma redução nos custos com tratamento médico e hospitalar. Inclusão social e equidade: Fornecer acesso a alimentos nutritivos, como frutas e vegetais, pode ajudar a promover a inclusão social e a equidade, garantindo que todos tenham acesso a alimentos que promovam a saúde e o bem-estar, independentemente de sua situação econômica ou social. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais o fornecimento de frutas e verduras é importante nos programas assistenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Esses alimentos desempenham um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e apoio ao bem-estar geral da população assistida por esses programas.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO.**

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Fls. nº 34
Rubrica

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

Fls. nº 36
Rubrica

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. A licitante que apresentar os balanços patrimoniais contendo os índices contábeis, estará dispensada de apresentar a declaração solicitada no item 14.3.3.

14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. **Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76**

14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

Fls. nº 40
Rubrica

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, XX de XXXX de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Fls. nº 41
Rubrica

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessora Administrativa

RAYLANNE FARIAS GONÇALVES
Assessora Administrativa
Raylanne F. Gonçalves

Aprovo o Termo de Referência

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 42
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2025.0117.001/2025 – SEMUS

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 31 de janeiro de 2025.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Fls. nº 43
Rubrica

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: EM SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E POLPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA. EM GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDENDO O USO DE ALIMENTOS VARIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO E OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA:	SEMUS E SEMAS
REFERÊNCIA EXTERNA:	
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	13/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 44
Rubrica

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: FRUTAS, VERDURAS E POLPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E SEMAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA
NÚMERO: 37493/00293
OBJETO: NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: EM SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E POLPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA. EM GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDENDO O USO DE ALIMENTOS VARIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO E OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA: SEMUS E SEMAS
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 13/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	60.728,60
01/001	*FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*180,00*	*12,75*	*2.295,00*
01/002	*FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*480,00*	*9,65*	*4.632,00*
01/003	*FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*380,00*	*12,62*	*4.795,60*
01/004	*FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*400,00*	*11,01*	*4.404,00*
01/005	*FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*600,00*	*10,00*	*6.000,00*
01/006	*FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*280,00*	*6,25*	*1.750,00*
01/007	*FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*580,00*	*10,96*	*6.356,80*
01/008	*FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*230,00*	*6,03*	*1.386,90*
01/009	*FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*180,00*	*7,00*	*1.260,00*
01/010	*FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*350,00*	*4,06*	*1.421,00*
01/011	*FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*180,00*	*7,65*	*1.377,00*
01/012	*FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*400,00*	*8,09*	*3.236,00*
01/013	*FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*400,00*	*9,33*	*3.732,00*
01/014	*FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*300,00*	*9,64*	*2.892,00*
01/015	*FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*280,00*	*14,88*	*4.166,40*
01/016	*FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*880,00*	*3,13*	*2.754,40*
01/017	*FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*250,00*	*9,11*	*2.277,50*
01/018	*FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL*	*KG*	*280,00*	*21,40*	*5.992,00*
02/000	LOTE 02 - 2	***	***	***	153.009,10
02/001	*LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA*	*KG*	*200,00*	*9,80*	*1.960,00*
02/002	*LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA*	*KG*	*200,00*	*8,56*	*1.712,00*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
02/003	*LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA*	*KG*	*400,00*	*9,06*	*3.624,00*
02/004	*LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA*	*KG*	*350,00*	*9,09*	*3.181,50*
02/005	*LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE*	*KG*	*250,00*	*5,08*	*1.270,00*
02/006	*LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA*	*KG*	*280,00*	*5,25*	*1.470,00*
02/007	*LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE*	*KG*	*480,00*	*8,32*	*3.993,60*
02/008	*LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA*	*KG*	*500,00*	*11,32*	*5.660,00*
02/009	*LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA*	*KG*	*180,00*	*11,33*	*2.039,40*
02/010	*LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA*	*KG*	*580,00*	*12,23*	*7.093,40*
02/011	*LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA*	*KG*	*580,00*	*13,31*	*7.719,80*
02/012	*LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL*	*UNIDADE*	*880,00*	*5,14*	*4.523,20*
02/013	*LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA*	*KG*	*280,00*	*13,78*	*3.858,40*
02/014	*LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA*	*KG*	*700,00*	*9,13*	*6.391,00*
02/015	*LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE*	*KG*	*280,00*	*6,00*	*1.680,00*
02/016	*LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE*	*KG*	*380,00*	*13,78*	*5.236,40*
02/017	*LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA*	*KG*	*180,00*	*10,80*	*1.944,00*
02/018	*LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME*	*KG*	*200,00*	*17,06*	*3.412,00*
02/019	*LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ*	*KG*	*100,00*	*14,34*	*1.434,00*
02/020	*LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM*	*KG*	*600,00*	*9,60*	*5.760,00*
02/021	*LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE*	*KG*	*380,00*	*6,43*	*2.443,40*
02/022	*LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE*	*KG*	*130,00*	*7,48*	*972,40*
02/023	*LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO*	*KG*	*400,00*	*4,30*	*1.720,00*
02/024	*LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO*	*KG*	*180,00*	*4,70*	*846,00*
02/025	*LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE*	*KG*	*380,00*	*4,32*	*1.641,60*
02/026	*LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO*	*KG*	*280,00*	*8,15*	*2.282,00*
02/027	*LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE*	*KG*	*300,00*	*12,73*	*3.819,00*
02/028	*LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA*	*KG*	*4.100,00*	*15,00*	*61.500,00*
02/029	*LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1*	*KG*	*200,00*	*19,11*	*3.822,00*
03/000	LOTE 03 - 3	***	***	***	111.006,00
03/001	*POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA*	*KG*	*800,00*	*22,16*	*17.728,00*
03/002	*POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA*	*KG*	*800,00*	*30,05*	*24.040,00*
03/003	*POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA*	*KG*	*800,00*	*18,13*	*14.504,00*
03/004	*POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA*	*KG*	*500,00*	*18,22*	*9.110,00*
03/005	*POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA*	*KG*	*300,00*	*17,40*	*5.220,00*
03/006	*POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA*	*KG*	*1.200,00*	*33,67*	*40.404,00*
				VALOR GLOBAL	**324.743,70**

Fls. nº 46
Rubrica

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/001	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 13,00	R$ 9,10 (70% DA MEDIANA)	R$ 16,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS - .. / MARTINS E RIBEIRO LTDA - 44.980.838/0001-64	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICAS... / FRABETI PROCESSAMENTO DE CARNES LTDA ME - 24.875.526/0001-83	OITAVO BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB... / COOPERATIVA AGR. MISTA DE PRODUTORES OESTE DO PARA - 10.575.783/0001-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0122024 000/0000	015/2024 000/0000	010/7791 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/07/2024	28/06/2024	12/06/2024
PREÇO	R$ 12,0000	R$ 13,0000	R$ 13,2500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,54	4,24%	R$ 12,00	R$ 12,75	R$ 13,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320643		
PREGÃO/ATA: 000/0122024 000/0000	**DATA:** 17/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: ABACATE IN NATURA ABACATE IN NATURA.		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 12,00	**VALOR TOTAL:** R$ 615,00
FORNECEDOR: MARTINS E RIBEIRO LTDA - 44.980.838/0001-64		

Fls. nº 47

Rubrica

LINK: compras-publicas/320643.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICAS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315550		
PREGÃO/ATA: 015/2024 000/0000	**DATA:** 28/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: ABACATE - MANTEIGA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)		
QUANTIDADE: 322,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 13,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.167,00
FORNECEDOR: FRABETI PROCESSAMENTO DE CARNES LTDA ME - 24.875.526/0001-83		
LINK: compras-publicas/315550.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: OITAVO BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15240610575783000195550010000107791521955912		
PREGÃO/ATA: 010/7791 000/0000	**DATA:** 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: FRUTA, TIPO ABACATE MANTEIGA - 8044000 - ABACATES FRESCOS OU SECOS		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 13,25	**VALOR TOTAL:** R$ 13,25
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGR. MISTA DE PRODUTORES OESTE DO PARA - 10.575.783/0001-95		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240610575783000195550010000107791521955912/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 9,90	R$ 6,93 (70% DA MEDIANA)	R$ 12,87 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GAMELEIRA / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE / ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRICOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAIS DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO - 00.730.544/0001-09	MUNICIPIO DE RODEIRO / 1343 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - 55.424.623/0001-83	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSE LINS DO R / ARTUR JOSE CAMELO BORBA MERCADINHO - 24.238.874/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	018/7638700/0107100/00112024	181/2825600/0144100/00662024	015/5323300/0184100/00012024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

Fls, nº 48

Rubrica

MARCA			
DATA	23/10/2024	25/09/2024	02/09/2024
PREÇO	R$ 9,0400	R$ 9,9000	R$ 10,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,43	4,47%	R$ 9,04	R$ 9,65	R$ 9,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GAMELEIRA / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01876387000107-1-000011/2024

PREGÃO/ATA: 018/7638700/0107100/00112024 | **DATA:** 23/10/2024

LOTE/ITEM: 12/12

DESCRIÇÃO: FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL

QUANTIDADE: 160,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,04 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.446,40

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRICOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAIS DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO - 00.730.544/0001-09

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01876387000107/2024/000011

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE RODEIRO / 1343 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18128256000144-1-000066/2024

PREGÃO/ATA: 181/2825600/0144100/00662024 | **DATA:** 25/09/2024

LOTE/ITEM: 62/62

DESCRIÇÃO: FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.

QUANTIDADE: 372,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,90 | **VALOR TOTAL:** R$ 3.682,80

FORNECEDOR: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - 55.424.623/0001-83

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18128256000144/2024/000066

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSE LINS DO R...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01553233000184-1-000001/2024

PREGÃO/ATA: 015/5323300/0184100/00012024 | **DATA:** 02/09/2024

LOTE/ITEM: 75/75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: ABACAXI PÉROLA		
QUANTIDADE: 325,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.250,00
FORNECEDOR: ARTUR JOSE CAMELO BORBA MERCADINHO - 24.238.874/0001-40		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01553233000184/2024/000001		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/003	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 11,99	R$ 8,39 (70% DA MEDIANA)	R$ 15,58 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DO EXERCITO / 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS - PNC / COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PULADOR DE ANASTACIO MS-COPRAN - 07.530.947/0001-53	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / SACOLAO SEMPRE VERDE LTDA - ME - 22.674.576/0001-77	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA / 092601 - / WANEY FRIZZARINI - 07.448.573/0001-21
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/9445200/0103101/32332024	000/2481 000/0000	240/8201600/0159100/01132024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/07/2024	23/10/2024	14/09/2024
PREÇO	R$ 10,8600	R$ 11,9900	R$ 15,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,75	13,85%	R$ 10,86	R$ 12,62	R$ 11,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: COMANDO DO EXERCITO / 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS - PNC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00394452000103-1-013233/2024		
PREGÃO/ATA: 003/9445200/0103101/32332024	**DATA:** 19/07/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: BANANA MAÇÃ		
QUANTIDADE: 1.600,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,86	**VALOR TOTAL:** R$ 17.376,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PULADOR DE ANASTACIO MS-COPRAN - 07.530.947/0001-53

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2024/013233

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241022674576000177550010000002481001586273		
PREGÃO/ATA: 000/2481 000/0000	**DATA:** 23/10/2024	
LOTE/ITEM: 10		
DESCRIÇÃO: BANANA MACA KG - 8039000 - BANANAS FRESCAS OU SECAS, EXCETO BANANAS-DA-TERRA		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 11,99	**VALOR TOTAL:** R$ 11,27
FORNECEDOR: SACOLAO SEMPRE VERDE LTDA - ME - 22.674.576/0001-77		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241022674576000177550010000002481001586273/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA / 092601 - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24082016000159-1-000113/2024		
PREGÃO/ATA: 240/8201600/0159100/01132024	**DATA:** 14/09/2024	
LOTE/ITEM: 18/18		
DESCRIÇÃO: FRUTA TIPO: BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL		
QUANTIDADE: 72,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.080,00
FORNECEDOR: WANEY FRIZZARINI - 07.448.573/0001-21		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/24082016000159/2024/000113		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/004	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 11,44	R$ 8,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 14,87 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇ.. / G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - 08.236.940/0001-96	21 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP - 26.208.040/0001-17	INST CHICO MENDES DE CONSERV DA BIODIVER - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / SUPERMERCADO ALEM MAR LTDA - 11.626.908/0001-21
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/2024 000/0000	001/4721 000/0000	001/5645 000/0000

Fls. nº 51

DATA	25/09/2024	05/06/2024	24/10/2024
PREÇO	R$ 8,0000	R$ 8,2000	R$ 8,2400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,10	1,29%	R$ 8,00	R$ 8,15	R$ 8,20	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: DEPTO. DE ADMINSITRACAO INTERNA MD - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240904690530000160550000000136771509673656

PREGÃO/ATA: 013/6770 000/0000 | **DATA:** 25/09/2024

LOTE/ITEM: 19

DESCRIÇÃO: QUIABO LEG. IN NATURA | KG 1 KG - 7089000 - OUTROS LEGUMES DE VAGEM, FRESCOS OU REFRIGERADOS

QUANTIDADE: 4,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 32,00

FORNECEDOR: J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240904690530000160550000000136771509673656/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: SECRETARIA GERAL DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240648987254000171550010000016531047520980

PREGÃO/ATA: 001/6531 000/0000 | **DATA:** 05/06/2024

LOTE/ITEM: 45

DESCRIÇÃO: QUIABO LEG. IN NATURA | KG 1 KG - 7089000 - OUTROS LEGUMES DE VAGEM, FRESCOS OU REFRIGERADOS

QUANTIDADE: 15,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,20 | **VALOR TOTAL:** R$ 123,00

FORNECEDOR: J E S ALIMENTOS LTDA - 48.987.254/0001-71

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240648987254000171550010000016531047520980/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA DO PIAU - CONTROLADORIA GER...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22241006553556000191558928926977581672274018

PREGÃO/ATA: 892/697758892 000/0000 | **DATA:** 24/10/2024

LOTE/ITEM: 18

DESCRIÇÃO: QUIABO - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS

QUANTIDADE: 50,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,24 | **VALOR TOTAL:** R$ 412,00

Fls. nº 52
Rubrica

LOTE/ITEM: 132		
DESCRIÇÃO: BANANA PACOVAN KG - 8039000 - BANANAS FRESCAS OU SECAS, EXCETO BANANAS-DA-TERRA		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 11,58	**VALOR TOTAL:** R$ 14,82
FORNECEDOR: SUPERMERCADO ALEM MAR LTDA - 11.626.908/0001-21		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26240611626908000121550050000015641787187270/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/005	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 10,00	R$ 7,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 13,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL URUCARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL URUCARÁ - COMPRAS PÚBLICA... / M5 MASTER LTDA - 18.763.836/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - COMPRAS / BELA VISTA ATACADO E VAREJO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 33.991.646/0001-37	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM / BOKAS MAGAZINE LTDA - 22.462.857/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2024 000/0000	040/2024 000/0000	022/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/10/2024	05/08/2024	18/10/2024
PREÇO	R$ 10,0000	R$ 10,0000	R$ 10,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,00	0,00%	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 10,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL URUCARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL URUCARÁ - COMPRAS PÚBLICA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 343239	
PREGÃO/ATA: 016/2024 000/0000	**DATA:** 17/10/2024

Fls. nº 53

Rubrica

LOTE/ITEM: 17/17		
DESCRIÇÃO: BANANA PRATA		
QUANTIDADE: 625,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,00	**VALOR TOTAL:** R$ 6.369,00
FORNECEDOR: M5 MASTER LTDA - 18.763.836/0001-03		
LINK: compras-publicas/343239.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325368		
PREGÃO/ATA: 040/2024 000/0000	**DATA:** 05/08/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: BANANA PRATA, MADURA, DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
QUANTIDADE: 650,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,00	**VALOR TOTAL:** R$ 6.565,00
FORNECEDOR: BELA VISTA ATACADO E VAREJO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 33.991.646/0001-37		
LINK: compras-publicas/325368.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 343473		
PREGÃO/ATA: 022/2024 000/0000	**DATA:** 18/10/2024	
LOTE/ITEM: 15/15		
DESCRIÇÃO: BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E SINAIS DE APODRECIMENTO.BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E SINAIS DE APODRECIMENTO.		
QUANTIDADE: 180,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.791,00
FORNECEDOR: BOKAS MAGAZINE LTDA - 22.462.857/0001-66		
LINK: compras-publicas/343473_vencedores.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/006	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 6,50	R$ 4,55 (70% DA MEDIANA)	R$ 8,45 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

Fls. nº 54
Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA ACAD FORCA AEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / L & V FRATELLI LTDA - 16.937.870/0001-21	COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60	49000 - PM DE GRAMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MERCADO E AÇOUGUE PAIOL LTDA - 05.650.308/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/7301 000/0000	013/1570 000/0000	000/032024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/09/2024	11/06/2024	28/05/2024
PREÇO	R$ 5,2500	R$ 6,5000	R$ 7,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,74	11,78%	R$ 5,25	R$ 6,25	R$ 6,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA ACAD FORCA AEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240916937870000121550010000017301004472015		
PREGÃO/ATA: 001/7301 000/0000	**DATA:** 06/09/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: GOIABA BRANCA IN NATURA - 8045010 - GOIABAS FRESCAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,25	**VALOR TOTAL:** R$ 1.050,00
FORNECEDOR: L & V FRATELLI LTDA - 16.937.870/0001-21		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240916937870000121550010000017301004472015/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240604690530000160550000000131571605530673		
PREGÃO/ATA: 013/1570 000/0000	**DATA:** 11/06/2024	
LOTE/ITEM: 20		
DESCRIÇÃO: GOIABA COMUM VERMELHA/BRANCA | KG 1 KG - 8051000 - LARANJAS, FRESCAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,50	**VALOR TOTAL:** R$ 130,00
FORNECEDOR: J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240604690530000160550000000131571605530673/		

Fls. nº 55

Rubrica

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 49000 - PM DE GRAMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4900032024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/032024 000/0000	**DATA:** 28/05/2024	
LOTE/ITEM: 108/108		
DESCRIÇÃO: GOIABA- MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS,SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.		
QUANTIDADE: 4.010,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,00	**VALOR TOTAL:** R$ 28.070,00
FORNECEDOR: MERCADO E AÇOUGUE PAIOL LTDA - 05650308000104		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1197866,14,49000&cs=19lN4-zGK I8k-VE4lkKP0yj8S0iE		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/007	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 10,00	R$ 7,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 13,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE - 15.571.482/0001-07	9 BATALHAO DE SUPRIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE - 15.571.482/0001-07	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT.. / SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ192 - 06.057.223/0425-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	095/0352 000/0000	100/5002 000/0000	103/234300 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/03/2024	21/10/2024	05/08/2024
PREÇO	R$ 10,0000	R$ 10,0000	R$ 12,8900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,36	12,43%	R$ 10,00	R$ 10,96	R$ 10,00	MÉDIA ARITMÉTICA

Fls. nº 56

Rubrica

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50240315571482000107550020000950351404381080		
PREGÃO/ATA: 095/0352 000/0000	**DATA:** 08/03/2024	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: LARANJA BAHIA - COOPGRANDE - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 22,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,00	**VALOR TOTAL:** R$ 220,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE - 15.571.482/0001-07		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50240315571482000107550020000950351404381080/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 9 BATALHAO DE SUPRIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50241015571482000107550020001005001404565565		
PREGÃO/ATA: 100/5002 000/0000	**DATA:** 21/10/2024	
LOTE/ITEM: 15		
DESCRIÇÃO: LARANJA BAHIA - COOPGRANDE - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 26,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,00	**VALOR TOTAL:** R$ 260,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE - 15.571.482/0001-07		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50241015571482000107550020001005001404565565/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51240806057223042508553000001032341364388474		
PREGÃO/ATA: 103/234300 000/0000	**DATA:** 05/08/2024	
LOTE/ITEM: 11		
DESCRIÇÃO: LARANJA BAHIA KG - 8051000 - LARANJAS, FRESCAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 12,89	**VALOR TOTAL:** R$ 7,73
FORNECEDOR: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ192 - 06.057.223/0425-08		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51240806057223042508553000001032341364388474/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/008	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 6,08	R$ 4,25 (70% DA MEDIANA)	R$ 7,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 57

Rubrica

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 10.212.168/0001-14	41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ROGER LUIZ LEMOES BOTELHO - 10.379.610/0001-00	HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA F RN - 19.776.912/0001-88
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/1441 000/0000	000/502024 000/0000	000/3122 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/06/2024	29/08/2024	10/10/2024
PREÇO	R$ 5,0000	R$ 6,0800	R$ 7,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	13,56%	R$ 5,00	R$ 6,03	R$ 6,08	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13240610212168000114550010000031441065667101

PREGÃO/ATA: 003/1441 000/0000 | **DATA:** 08/06/2024

LOTE/ITEM: 7

DESCRIÇÃO: [ITEM 52] - LIMAO, IN NATURA, TIPO: GALEGO - 12099100 - SEMENTES DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, PARA SEMEADURA

QUANTIDADE: 309,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.545,00

FORNECEDOR: M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 10.212.168/0001-14

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240610212168000114550010000031441065667101/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41300502024PCE

PREGÃO/ATA: 000/502024 000/0000 | **DATA:** 29/08/2024

LOTE/ITEM: 113/113

DESCRIÇÃO: LIMÃO, TIPO GALEGO, COM CASCA SÃ, LISA LIVRE DE FUNGOS, SEM RUPTURAS

QUANTIDADE: 10,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,08 | **VALOR TOTAL:** R$ 60,80

FORNECEDOR: ROGER LUIZ LEMOES BOTELHO - 10379610000100

Fls. nº 58
Rubrica

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1232882,14,41300&cs=10X4RmyYjpduaZQWfGyNR-HByVKk

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24241019776912000188550020000003121829955283		
PREGÃO/ATA: 000/3122 000/0000	**DATA:** 10/10/2024	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: LIMÃO GALEGO - 8055000 - LIMÕES (CITRUS LIMON, CITRUS LIMONUM) E LIMAS (CITRUS AURANTIFOLIA, CITRUS LATIFOLIA), FRESCOS OU SECOS		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,00	**VALOR TOTAL:** R$ 14,00
FORNECEDOR: FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA F RN - 19.776.912/0001-88		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24241019776912000188550020000003121829955283/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/009	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 7,00	R$ 4,90 (70% DA MEDIANA)	R$ 9,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	11R GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP.. / BOM SENSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 52.249.150/0001-37	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICAS/... / COMÉRCIO DE FRUTAS ANSCHAU LTDA - 02.079.717/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/9920 000/0000	000/0901 000/0000	005/042024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/11/2024	22/10/2024	19/06/2024
PREÇO	R$ 6,0000	R$ 7,0000	R$ 8,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Fls. nº 59

Rubrica

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	11,66%	R$ 6,00	R$ 7,00	R$ 7,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 11R GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53241104690530000160550000000139921646890779		
PREGÃO/ATA: 013/9920 000/0000	**DATA:** 12/11/2024	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: LIMÃO SICILIANO | KG 1 UN - 6022000 - ÁRVORES, ARBUSTOS E SILVADOS, DE FRUTOS COMESTÍVEIS, ENXERTADOS OU NÃO		
QUANTIDADE: 26,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,00	**VALOR TOTAL:** R$ 156,00
FORNECEDOR: J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53241104690530000160550000000139921646890779/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241052249150000137550010000000901000116216		
PREGÃO/ATA: 000/0901 000/0000	**DATA:** 22/10/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: LIMAO SICILIANO - 8055000 - LIMÕES (CITRUS LIMON, CITRUS LIMONUM) E LIMAS (CITRUS AURANTIFOLIA, CITRUS LATIFOLIA), FRESCOS OU SECOS		
QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,00	**VALOR TOTAL:** R$ 28,00
FORNECEDOR: BOM SENSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 52.249.150/0001-37		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241052249150000137550010000000901000116216/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICAS/...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312191		
PREGÃO/ATA: 005/042024 000/0000	**DATA:** 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 129/129		
DESCRIÇÃO: LIMÃO TAITI OU SICILIANO. PRODUTO IN NATURA, KG LIMÃO TAITI OU SICILIANO. PRODUTO IN NATURA, UNIDADE INTEIRA COM CASCA, DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA PLÁSTICA VAZADA E LIMPA.		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.580,00
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE FRUTAS ANSCHAU LTDA - 02.079.717/0001-04		
LINK: compras-publicas/312191.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO

Fls. nº 60

Rubrica

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/010	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 4,09	R$ 2,86 (70% DA MEDIANA)	R$ 5,31 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / CG COM ATAC DE ALIM EM GERAL EIRELI - 36.245.543/0001-16	COMANDO DA AERONAUTICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/. / M.D.DINIZ FAFE-EPP - 05.543.032/0001-57	GRUPAMENTO APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CA GAP-SJ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP... / M.D.DINIZ FAFE-EPP - 05.543.032/0001-57
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/9421 000/0000	008/5741 000/0000	008/5931 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/06/2024	25/09/2024	21/11/2024
PREÇO	R$ 3,9900	R$ 4,0900	R$ 4,0900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,05	1,16%	R$ 3,99	R$ 4,06	R$ 4,09	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240636245543000116550010000079421011608447		
PREGÃO/ATA: 007/9421 000/0000	**DATA:** 04/06/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: MACA FUJI - 8081000 - MAÇÃS FRESCAS		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 3,99	**VALOR TOTAL:** R$ 79,80
FORNECEDOR: CG COM ATAC DE ALIM EM GERAL EIRELI - 36.245.543/0001-16		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240636245543000116550010000079421011608447/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	

Fls. nº 61

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240905543032000157550010000085741075066003		
PREGÃO/ATA: 008/5741 000/0000	**DATA:** 25/09/2024	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: MAÇÃ FUJI - 8081000 - MAÇÃS FRESCAS		
QUANTIDADE: 540,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,09	**VALOR TOTAL:** R$ 2.208,60
FORNECEDOR: M.D.DINIZ FAFE-EPP - 05.543.032/0001-57		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240905543032000157550010000085741075066003/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: GRUPAMENTO APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CA GAP-SJ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241105543032000157550010000085931075066002		
PREGÃO/ATA: 008/5931 000/0000	**DATA:** 21/11/2024	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: MAÇÃ FUJI - 8081000 - MAÇÃS FRESCAS		
QUANTIDADE: 540,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,09	**VALOR TOTAL:** R$ 2.208,60
FORNECEDOR: M.D.DINIZ FAFE-EPP - 05.543.032/0001-57		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241105543032000157550010000085931075066002/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/011	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 7,20	R$ 5,04 (70% DA MEDIANA)	R$ 9,36 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME - 19.600.228/0001-40	GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME - 19.600.228/0001-40	GRUPAMENTO DE APOIO DE SJ CAMPOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / M.D.DINIZ FAFE-EPP - 05.543.032/0001-57
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/0971 000/0000	012/2131 000/0000	008/5851 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/06/2024	06/08/2024	22/10/2024
PREÇO	R$ 7,2000	R$ 7,2000	R$ 8,5500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Fls. nº 62

Rubrica

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,64	8,32%	R$ 7,20	R$ 7,65	R$ 7,20	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240619600228000140550010000120971409600500		
PREGÃO/ATA: 012/0971 000/0000	**DATA:** 10/06/2024	
LOTE/ITEM: 11		
DESCRIÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ VERDE - 8081000 - MAÇÃS FRESCAS		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,20	**VALOR TOTAL:** R$ 72,00
FORNECEDOR: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME - 19.600.228/0001-40		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240619600228000140550010000120971409600500/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240819600228000140550010000122131409600509		
PREGÃO/ATA: 012/2131 000/0000	**DATA:** 06/08/2024	
LOTE/ITEM: 13		
DESCRIÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ VERDE - 8081000 - MAÇÃS FRESCAS		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,20	**VALOR TOTAL:** R$ 72,00
FORNECEDOR: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME - 19.600.228/0001-40		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240819600228000140550010000122131409600509/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DE SJ CAMPOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241005543032000157550010000085851075066007		
PREGÃO/ATA: 008/5851 000/0000	**DATA:** 22/10/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: MAÇÃ VERDE - 8081000 - MAÇÃS FRESCAS		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,55	**VALOR TOTAL:** R$ 855,00
FORNECEDOR: M.D.DINIZ FAFE-EPP - 05.543.032/0001-57		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241005543032000157550010000085851075066007/		

Fls. nº 63
Rubrica

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/012	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 8,06	R$ 5,64 (70% DA MEDIANA)	R$ 10,47 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR / J L C DE MELO - 07.442.086/0001-51	PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / CLICIANE DA SILVA COSTA - 154972	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - , / BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI - 70.175.336/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/9861 000/0000	208/07891 000/0000	003/032024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/06/2024	23/10/2024	15/08/2024
PREÇO	R$ 7,2000	R$ 8,0600	R$ 9,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,74	9,09%	R$ 7,20	R$ 8,09	R$ 8,06	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14240607442086000151550010000039861665518258		
PREGÃO/ATA: 003/9861 000/0000	**DATA:** 17/06/2024	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: MAMAO HAVAI IN NATURA - 8072000 - MAMÕES (PAPAIAS) FRESCOS		
QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,20	**VALOR TOTAL:** R$ 28,80
FORNECEDOR: J L C DE MELO - 07.442.086/0001-51		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/14240607442086000151550010000039861665518258/		

DADOS DA AMOSTRA 02

Fls. nº 64

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12241004034484000140558910000208071380239290		
PREGÃO/ATA: 208/07891 000/0000	**DATA:** 23/10/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: MAMÃO HAVAÍ - 20060000 - PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, CONSERVADOS COM AÇÚCAR (PASSADOS POR CALDA, GLACEADOS OU CRISTALIZADOS)		
QUANTIDADE: 70,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,06	**VALOR TOTAL:** R$ 562,91
FORNECEDOR: CLICIANE DA SILVA COSTA - 154972		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/12241004034484000140558910000208071380239290/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327466		
PREGÃO/ATA: 003/032024 000/0000	**DATA:** 15/08/2024	
LOTE/ITEM: 18/18		
DESCRIÇÃO: MAMÃO HAVAI		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,00	**VALOR TOTAL:** R$ 9,00
FORNECEDOR: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI - 70.175.336/0001-70		
LINK: compras-publicas/327466.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/013	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 9,00	R$ 6,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 11,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - CONTROLADORIA GERAL / VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 40.687.125/0001-56	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPI - CONTROLADORIA GER / VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 40.687.125/0001-56	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / ANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA - 115622
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2141 000/0000	002/0971 000/0000	900/040741891 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			

Fls. nº 65
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DATA	27/09/2024	14/09/2024	07/03/2024
PREÇO	R$ 9,0000	R$ 9,0000	R$ 10,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,47	5,05%	R$ 9,00	R$ 9,33	R$ 9,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - CONTROLADORIA GERAL...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43240940687125000156550010000022141250849650		
PREGÃO/ATA: 002/2141 000/0000	**DATA:** 27/09/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: MAMAO PAPAIA IN NATURA - 8072000 - MAMÕES (PAPAIAS) FRESCOS		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,00	**VALOR TOTAL:** R$ 90,00
FORNECEDOR: VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 40.687.125/0001-56		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240940687125000156550010000022141250849650/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPI - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43240940687125000156550010000020971165211168		
PREGÃO/ATA: 002/0971 000/0000	**DATA:** 14/09/2024	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: MAMAO PAPAIA IN NATURA - 8072000 - MAMÕES (PAPAIAS) FRESCOS		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,00	**VALOR TOTAL:** R$ 90,00
FORNECEDOR: VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 40.687.125/0001-56		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240940687125000156550010000020971165211168/		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 16240311762128000109558919000407411800000082		
PREGÃO/ATA: 900/040741891 000/0000	**DATA:** 07/03/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: MAMÃO - 8072000 - MAMÕES (PAPAIAS) FRESCOS		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,00	**VALOR TOTAL:** R$ 200,00

Fls. nº 66
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: ANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA - 115622
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/16240311762128000109558919000407411800000082/

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/014	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 9,73	R$ 6,81 (70% DA MEDIANA)	R$ 12,64 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88045 - PM DE SÃO JOSÉ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA FILIAL - 91.360.420/0002-15	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER / JMV SANTANA COMERCIAL LTDA - 12.565.600/0001-86	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - COMPRA / ALEX C. SOARES DA SILVA - 04.739.429/0001-56
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/102024 000/0000	001/0071 000/0000	021/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	29/04/2024	12/09/2024	24/06/2024
PREÇO	R$ 9,2000	R$ 9,7300	R$ 10,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,33	3,45%	R$ 9,20	R$ 9,64	R$ 9,73	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 88045 - PM DE SÃO JOSÉ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88045102024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/102024 000/0000	**DATA:** 29/04/2024	
LOTE/ITEM: 116/116		
DESCRIÇÃO: MANGA ROSA GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, EM KG. AS MANGAS DEVEM ESTAR SAS, SEM RUPTURA E/OU PANCADAS NA CASCA. VALIDADE SEMANAL		
QUANTIDADE: 1.550,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,20	**VALOR TOTAL:** R$ 14.260,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA FILIAL - 91360420000215		

Fls, nº 67
Rubrica

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1172990,14,88045&cs=1yhc7Olb8VLJL8c4BryrWDZm3e-s

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23240912565600000186550010000010071000002800		
PREGÃO/ATA: 001/0071 000/0000	**DATA:** 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 17		
DESCRIÇÃO: FRUTA. TIPO: MANGA ROSA. APRESENTACAO: NATURAL. - 8045020 - MANGAS FRESCAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,73	**VALOR TOTAL:** R$ 38,92
FORNECEDOR: JMV SANTANA COMERCIAL LTDA - 12.565.600/0001-86		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240912565600000186550010000010071000002800/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313810		
PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000	**DATA:** 24/06/2024	
LOTE/ITEM: 9/9		
DESCRIÇÃO: MANGA ROSA- SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, CORTES, AMASSADOS E OUTROS DANOS.		
QUANTIDADE: 140,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.399,00
FORNECEDOR: ALEX C. SOARES DA SILVA - 04.739.429/0001-56		
LINK: compras-publicas/313810.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/015	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 15,00	R$ 10,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 19,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / PRIME EMPREENDIMENTO LTDA - 35.977.596/0001-69	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. / CELINA APARECIDA FERNANDES ARAUJO - 13.749.564/0001-73	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - COMPRAS / HABECK & CIA. LTDA. - 19.908.982/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 68

Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1061 000/0000	000/0222024 000/0000	084/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/03/2024	04/09/2024	18/06/2024
PREÇO	R$ 14,6500	R$ 15,0000	R$ 15,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,16	1,11%	R$ 14,65	R$ 14,88	R$ 15,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29240335977596000169550010000001061628344824

PREGÃO/ATA: 000/1061 000/0000 | **DATA:** 06/03/2024

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: FRUTA IN NATURA, MARACUJA, ESPECIE AZEDO - 20060000 - PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, CONSERVADOS COM AÇÚCAR (PASSADOS POR CALDA, GLACEADOS OU CRISTALIZADOS)

QUANTIDADE: 4,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 14,65 | **VALOR TOTAL:** R$ 58,60

FORNECEDOR: PRIME EMPREENDIMENTO LTDA - 35.977.596/0001-69

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29240335977596000169550010000001061628344824/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 333243

PREGÃO/ATA: 000/0222024 000/0000 | **DATA:** 04/09/2024

LOTE/ITEM: 56/56

DESCRIÇÃO: FRUTA TIPO: MARACUJA AZEDO / MARACUJA AMARELO , APRESENTACAO: NATURAL

QUANTIDADE: 100,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.470,00

FORNECEDOR: CELINA APARECIDA FERNANDES ARAUJO - 13.749.564/0001-73

LINK: compras-publicas/333243.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - COMPRAS ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312136

Fls. nº 69

Rubrica

PREGÃO/ATA: 084/2024 000/0000	**DATA:** 18/06/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: MARACUJÁ – VARIEDADE: AZEDO. COLORAÇÃO DA CASCA MADURO: AMARELO. GRAÚDO, CASCA LISA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. PESO APROXIMADO DE 150G/UNIDADE. NÃO PODERÁ APRESENTAR FRUTOS PASSADO, COM FERIMENTO, SECO, IMATURO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PODRIDÃO OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS 2 KG. O ACONDICIONAMENTO DURANTE O TRANSPORTE DEVERÁ		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00
FORNECEDOR: HABECK & CIA. LTDA. - 19.908.982/0001-42		
LINK: compras-publicas/312136.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/016	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 3,00	R$ 2,10 (70% DA MEDIANA)	R$ 3,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUND OSWALDO CRUZ INST DE CIEN E TECN EM BIOMODELOS-ICTB - CONTROLADORIA GERAL D / NUTREMAZ COMERCIO LTDA - ME - 01.301.745/0001-53	48100 - PM DE FLORES DA CUNHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / LMM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 11.294.938/0001-88	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA / ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRAMOLE - 03.173.066/0001-71
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/3301 000/0000	001/292024 000/0000	243/137022890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/03/2024	16/09/2024	04/09/2024
PREÇO	R$ 3,0000	R$ 3,0000	R$ 3,3800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,18	5,73%	R$ 3,00	R$ 3,13	R$ 3,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: FUND OSWALDO CRUZ INST DE CIEN E TECN EM BIOMODELOS-ICTB - CONTROLADORIA GERAL D...	

Fls. nº 70
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240301301745000153550010000053301106176992		
PREGÃO/ATA: 005/3301 000/0000	**DATA:** 01/03/2024	
LOTE/ITEM: 13		
DESCRIÇÃO: MELANCIA - 8071100 - MELANCIAS FRESCAS		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 3,00	**VALOR TOTAL:** R$ 60,00
FORNECEDOR: NUTREMAZ COMERCIO LTDA - ME - 01.301.745/0001-53		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240301301745000153550010000053301106176992/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 48100 - PM DE FLORES DA CUNHA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 481001292024PCE		
PREGÃO/ATA: 001/292024 000/0000	**DATA:** 16/09/2024	
LOTE/ITEM: 69/69		
DESCRIÇÃO: FRUTA MELANCIA.		
QUANTIDADE: 1.500,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 3,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.500,00
FORNECEDOR: LMM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 11294938000188		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1245908,14,48100&cs=1tRQrbegrLEXOeiXlCtdSp92Vsu8		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240903526252000147558902431370221545417160		
PREGÃO/ATA: 243/137022890 000/0000	**DATA:** 04/09/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: MELANCIA - 8071100 - MELANCIAS FRESCAS		
QUANTIDADE: 501,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 3,38	**VALOR TOTAL:** R$ 1.693,38
FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PRODUTORES E MORADORES DO POVOADO TERRAMOLE - 03.173.066/0001-71		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240903526252000147558902431370221545417160/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/017	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 9,08	R$ 6,35 (70% DA MEDIANA)	R$ 11,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 71

Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	81000 - PM DE SÃO PEDRO DA SERRA - LICITACON (TCE/RS)/RS / M. ZARO DEITOS COMERCIO DE PRODUTOS HORTIGRANGEIROS - 28.648.305/0001-23	54700 - PM DE PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MERCADO SOTORIVA LTDA - 18.012.000/0001-77	53300 - PM DE NOVA PRATA - LICITACON (TCE/RS)/RS / COMERCIAL DE FRUTAS A.P LTDA - 49.264.124/0001-73
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/092024 000/0000	000/052024 000/0000	000/032024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	16/02/2024	01/03/2024	25/03/2024
PREÇO	R$ 8,0000	R$ 9,0800	R$ 10,2500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,92	10,09%	R$ 8,00	R$ 9,11	R$ 9,08	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 81000 - PM DE SÃO PEDRO DA SERRA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8100092024PDE		
PREGÃO/ATA: 000/092024 000/0000	**DATA:** 16/02/2024	
LOTE/ITEM: 27/27		
DESCRIÇÃO: MELÃO GÁLIA, DE BOA QUALIDADE, SEM PODRIDÃO E RACHADURAS. A CASCA DEVE SER FIRME E DE COR VIBRANTE, DOCE E SUCULENTO.		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,00	**VALOR TOTAL:** R$ 240,00
FORNECEDOR: M. ZARO DEITOS COMERCIO DE PRODUTOS HORTIGRANGEIROS - 28648305000123		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1153568,14,81000&cs=1EhtGjYvXMSnkSsb0BI8gjQBvddg		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 54700 - PM DE PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5470052024PRE		
PREGÃO/ATA: 000/052024 000/0000	**DATA:** 01/03/2024	
LOTE/ITEM: 23/23		
DESCRIÇÃO: MELÃO GALIA.		
QUANTIDADE: 40,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,08	**VALOR TOTAL:** R$ 363,20
FORNECEDOR: MERCADO SOTORIVA LTDA - 18012000000177		

Fls. nº 72

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1153343,14,54700&cs=1KwJcv-LjxFlamyNAuW_yuVuv_eI

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 53300 - PM DE NOVA PRATA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5330032024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/032024 000/0000	**DATA:** 25/03/2024	
LOTE/ITEM: 97/97		
DESCRIÇÃO: MELÃO GÁLIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TURGESCENTE (FIRME), COM COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICA DA VARIEDADE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO (NO PONTO DE CONSUMO, OU SEJA, NEM VERDE E NEM APODRECIDO), UNIDADES INTEIRAS E LIMPAS, SEM DEFEITOS OU FERIMENTOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS (COMO RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES COM EXPOSIÇÃO DE POLPA). UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,5KG.		
QUANTIDADE: 3.490,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,25	**VALOR TOTAL:** R$ 35.772,50
FORNECEDOR: COMERCIAL DE FRUTAS A.P LTDA - 49264124000173		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1181025,14,53300&cs=1Y5UCLIN_fxojMe1Di9DATwQqDEY		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/018	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 23,00	R$ 16,10 (70% DA MEDIANA)	R$ 29,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SEGUNDO CENTRO INT. DEF. AEREA CONTR TFG. AEREO. - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - 00.254.197/0001-95	COMANDO DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLOGICOS DO CERRAD - 13.766.790/0001-62	MINISTERIO DA DEFESA (MD) / DEADI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	008/8511 000/0000	008/6751 000/0000	013/8540 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/08/2024	22/10/2024	22/10/2024
PREÇO	R$ 18,1900	R$ 23,0000	R$ 23,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Fls. nº 73

Rubrica

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,27	10,60%	R$ 18,19	R$ 21,40	R$ 23,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: SEGUNDO CENTRO INT. DEF. AEREA CONTR TFG. AEREO. - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240800254197000195550010000088511950951190		
PREGÃO/ATA: 008/8511 000/0000	**DATA:** 10/08/2024	
LOTE/ITEM: 14		
DESCRIÇÃO: UVA THOMPSON - 8061000 - UVAS FRESCAS		
QUANTIDADE: 25,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 18,19	**VALOR TOTAL:** R$ 454,75
FORNECEDOR: TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - 00.254.197/0001-95		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240800254197000195550010000088511950951190/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241013766790000162550010000086751568107700		
PREGÃO/ATA: 008/6751 000/0000	**DATA:** 22/10/2024	
LOTE/ITEM: 30		
DESCRIÇÃO: UVA THOMPSON - QUILOGRAMA - 8061000 - UVAS FRESCAS		
QUANTIDADE: 13,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 23,00	**VALOR TOTAL:** R$ 299,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLOGICOS DO CERRAD - 13.766.790/0001-62		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241013766790000162550010000086751568107700/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA DEFESA (MD) / DEADI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53241004690530000160550000000138541140669257		
PREGÃO/ATA: 013/8540 000/0000	**DATA:** 22/10/2024	
LOTE/ITEM: 19		
DESCRIÇÃO: UVA THOMPSON | KG 1 BD - 8061000 - UVAS FRESCAS		
QUANTIDADE: 5,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 23,00	**VALOR TOTAL:** R$ 115,00
FORNECEDOR: J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53241004690530000160550000000138541140669257/		

ITEM DA COTAÇÃO

Fls. nº 74

Rubrica

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
02/001	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 9,43	R$ 6,60 (70% DA MEDIANA)	R$ 12,25 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / ATIVA ALIMENTOS LTDA - 37.628.322/0001-90	8° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA... / M E PINTO DE OLIVEIRA - ME - 37.584.954/0001-07	55 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES E AGRICULTOR - 14.916.455/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/0351 000/0000	002/9131 000/0000	001/9401 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/03/2024	28/09/2024	06/11/2024
PREÇO	R$ 8,0000	R$ 9,4300	R$ 11,9800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,65	16,79%	R$ 8,00	R$ 9,80	R$ 9,43	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15240337628322000190550010000050351000167895		
PREGÃO/ATA: 005/0351 000/0000	**DATA:** 06/03/2024	
LOTE/ITEM: 22		
DESCRIÇÃO: ABOBORA MORANGA - 71171100 - ABOTOADURAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS, MESMO PRATEADOS, DOURADOS OU PLATINADOS		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,00	**VALOR TOTAL:** R$ 160,00
FORNECEDOR: ATIVA ALIMENTOS LTDA - 37.628.322/0001-90		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240337628322000190550010000050351000167895/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	

Fls. nº 75

Rubrica

ENTIDADE: 8° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 16240937584954000107550010000029131000028183		
PREGÃO/ATA: 002/9131 000/0000	**DATA:** 28/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ABOBORA MORANGA - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 19,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,43	**VALOR TOTAL:** R$ 179,17
FORNECEDOR: M E PINTO DE OLIVEIRA - ME - 37.584.954/0001-07		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/16240937584954000107550010000029131000028183/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 55 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241114916455000166550010000019401499540008		
PREGÃO/ATA: 001/9401 000/0000	**DATA:** 06/11/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: ABOBORA (MORANGA) - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 15,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 11,98	**VALOR TOTAL:** R$ 179,70
FORNECEDOR: COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES E AGRICULTOR - 14.916.455/0001-66		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241114916455000166550010000019401499540008/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/002	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 8,67	R$ 6,06 (70% DA MEDIANA)	R$ 11,27 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA.. / COOPERATIVA MISTA DA AGRICUL FAMILIAR DE ITUPIRANGA-COOMAFI - 05.576.430/0001-70	BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS - CONTROLADORIA GERAL DA U / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGROBIODIVERSIDAD - 00.071.317/0001-19	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CONTROLADORIA GERAL / RILDO COELHO RODRIGUES LTDA - 02.102.072/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/3221 000/0000	000/2551 000/0000	002/5431 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	29/11/2024	24/06/2024	28/11/2024

Fls. nº 76
Rubrica

PREÇO	R$ 8,0000	R$ 8,6700	R$ 9,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,42	4,86%	R$ 8,00	R$ 8,56	R$ 8,67	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15241105576430000170550010000003221573170071

PREGÃO/ATA: 000/3221 000/0000 | **DATA:** 29/11/2024

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: ABOBORA PAULISTA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA

QUANTIDADE: 50,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 400,00

FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DA AGRICUL FAMILIAR DE ITUPIRANGA-COOMAFI - 05.576.430/0001-70

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15241105576430000170550010000003221573170071/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS - CONTROLADORIA GERAL DA U...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240600071317000119550010000002551000800009

PREGÃO/ATA: 000/2551 000/0000 | **DATA:** 24/06/2024

LOTE/ITEM: 5

DESCRIÇÃO: ABÓBORA PAULISTA IN NATURA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA

QUANTIDADE: 20,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,67 | **VALOR TOTAL:** R$ 173,40

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGROBIODIVERSIDAD - 00.071.317/0001-19

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240600071317000119550010000002551000800009/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CONTROLADORIA GERAL...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241102102072000175550010000025431656612622

PREGÃO/ATA: 002/5431 000/0000 | **DATA:** 28/11/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: ABOBRINHA PAULISTA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA

QUANTIDADE: 40,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 360,00

FORNECEDOR: RILDO COELHO RODRIGUES LTDA - 02.102.072/0001-75

Fls. nº 77

Rubrica

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241102102072000175550010000025431656612622/

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/003	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 9,00	R$ 6,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 11,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITUPIRANGA - 05.576.430/0001-70	HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / COOPERATIVA MISTA DA AGRICUL FAMILIAR DE ITUPIRANGA-COOMAFI - 05.576.430/0001-70	55 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / COOPERATIVADE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES - 33.271.258/0001-81
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2981 000/0000	000/3211 000/0000	004/1461 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/10/2024	28/11/2024	20/11/2024
PREÇO	R$ 9,0000	R$ 9,0000	R$ 9,1900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,09	0,99%	R$ 9,00	R$ 9,06	R$ 9,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52410055764300001705500100000029812310054 75		
PREGÃO/ATA: 000/2981 000/0000	**DATA:** 09/10/2024	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: ABOBORA ITALIANA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 19,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,00	**VALOR TOTAL:** R$ 171,00

Fls. nº 78
Rubrica

FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITUPIRANGA - 05.576.430/0001-70
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15241005576430000170550010000002981231005475/

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15241105576430000170550010000003211330006007		
PREGÃO/ATA: 000/3211 000/0000	**DATA:** 28/11/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: ABOBRINHA ITALIANA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,00	**VALOR TOTAL:** R$ 90,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DA AGRICUL FAMILIAR DE ITUPIRANGA-COOMAFI - 05.576.430/0001-70		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15241105576430000170550010000003211330006007/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 55 BATALHAO DE INFANTARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241133271258000181550010000041461000414601		
PREGÃO/ATA: 004/1461 000/0000	**DATA:** 20/11/2024	
LOTE/ITEM: 16		
DESCRIÇÃO: ABOBRINHA ITALIANA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 15,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,19	**VALOR TOTAL:** R$ 137,85
FORNECEDOR: COOPERATIVADE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES - 33.271.258/0001-81		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241133271258000181550010000041461000414601/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/004	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 9,00	R$ 6,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 11,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER / F. O. DANTAS - ME - 06.921.660/0001-91	IFCE- CAMPUS CEDRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / F. O. DANTAS - ME - 06.921.660/0001-91	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GER... / ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS LAURINDO - 248173
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/9251 000/0000	004/3241 000/0000	892/688898892 000/0000

Fls. nº 79
Rubrica

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/03/2024	13/09/2024	28/09/2024
PREÇO	R$ 9,0000	R$ 9,0000	R$ 9,2600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,12	1,35%	R$ 9,00	R$ 9,09	R$ 9,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23240306921660000191550010000039251916327728		
PREGÃO/ATA: 003/9251 000/0000	**DATA:** 01/03/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ACELGA - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 25,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,00	**VALOR TOTAL:** R$ 225,00
FORNECEDOR: F. O. DANTAS - ME - 06.921.660/0001-91		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240306921660000191550010000039251916327728/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: IFCE- CAMPUS CEDRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23240906921660000191550010000043241410550112		
PREGÃO/ATA: 004/3241 000/0000	**DATA:** 13/09/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: ACELGA - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,00	**VALOR TOTAL:** R$ 18,00
FORNECEDOR: F. O. DANTAS - ME - 06.921.660/0001-91		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240906921660000191550010000043241410550112/		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240906553556000191558928926888981854469720		
PREGÃO/ATA: 892/688898892 000/0000	**DATA:** 28/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		

Fls. nº 80
Rubrica

DESCRIÇÃO: ACELGA (SEM CLASSIFICACAO) - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,26	**VALOR TOTAL:** R$ 18,52
FORNECEDOR: ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS LAURINDO - 248173		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240906553556000191558928926888981854469720/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/005	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 5,05	R$ 3,53 (70% DA MEDIANA)	R$ 6,56 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	RESTAURANTE CENTRAL UFE S - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/ES / COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO - 09.166.343/0001-03	BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF... / N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - 28.634.818/0001-85	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / MARCOS VINICIUS DE FARIA SOUZA - 372246
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	015/1341 000/0000	010/7670 000/0000	456/74149890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/03/2024	03/09/2024	05/11/2024
PREÇO	R$ 5,0000	R$ 5,0500	R$ 5,2000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,08	1,67%	R$ 5,00	R$ 5,08	R$ 5,05	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: RESTAURANTE CENTRAL UFE S - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/ES	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 32240309166343000103550010000151341316160981	
PREGÃO/ATA: 015/1341 000/0000	**DATA:** 04/03/2024
LOTE/ITEM: 4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: ALFACE - 7049000 - COUVES, REPOLHO, ETC, DO GÊNERO BRASSICA, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 80,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,00	**VALOR TOTAL:** R$ 400,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO - 09.166.343/0001-03		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240309166343000103550010000151341316160981/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240928634818000185550000000107671122908516		
PREGÃO/ATA: 010/7670 000/0000	**DATA:** 03/09/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: COUVE - 7049000 - COUVES, REPOLHO, ETC, DO GÊNERO BRASSICA, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 238,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,05	**VALOR TOTAL:** R$ 1.200,83
FORNECEDOR: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - 28.634.818/0001-85		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240928634818000185550000000107671122908516/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241116907746000113558900456741491625295925		
PREGÃO/ATA: 456/74149890 000/0000	**DATA:** 05/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: HORTIFRUTIGRANJEIROS/BERINJELA - 7041000 - COUVE-FLOR E BRÓCOLIS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 243,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,20	**VALOR TOTAL:** R$ 1.263,60
FORNECEDOR: MARCOS VINICIUS DE FARIA SOUZA - 372246		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241116907746000113558900456741491625295925/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/006	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 5,38	R$ 3,76 (70% DA MEDIANA)	R$ 6,99 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

Fls. nº 82

Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA ACAD FORCA AEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / L & V FRATELLI LTDA - 16.937.870/0001-21	HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / COOPERATIVA MISTA DA AGRIC FAMILIAR BOA ESPERANÇA COOMAFABE - 52.144.163/0001-41	23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / COOPERATIVA MISTA DA AGRIC FAMILIAR BOA ESPERANÇA COOMAFABE - 52.144.163/0001-41
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/6791 000/0000	000/0331 000/0000	000/0151 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/06/2024	18/11/2024	05/09/2024
PREÇO	R$ 5,0000	R$ 5,3800	R$ 5,3800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,18	3,41%	R$ 5,00	R$ 5,25	R$ 5,38	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA ACAD FORCA AEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240616937870000121550010000016791004347010		
PREGÃO/ATA: 001/6791 000/0000	**DATA:** 10/06/2024	
LOTE/ITEM: 13		
DESCRIÇÃO: ALFACE IN NATURA, ESPECIE CRESPA - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.000,00
FORNECEDOR: L & V FRATELLI LTDA - 16.937.870/0001-21		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240616937870000121550010000016791004347010/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15241152144163000141550010000000331000007903		
PREGÃO/ATA: 000/0331 000/0000	**DATA:** 18/11/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: ALFACE CRESPA - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,38	**VALOR TOTAL:** R$ 161,40
FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DA AGRIC FAMILIAR BOA ESPERANÇA COOMAFABE - 52.144.163/0001-41		

Fls. nº 83
Rubrica

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15241152144163000141550010000000331000007903/

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15240952144163000141550010000000151680800426		
PREGÃO/ATA: 000/0151 000/0000	**DATA:** 05/09/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: ALFACE CRESPA - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 45,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,38	**VALOR TOTAL:** R$ 242,10
FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DA AGRIC FAMILIAR BOA ESPERANÇA COOMAFABE - 52.144.163/0001-41		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240952144163000141550010000000151680800426/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/007	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 8,46	R$ 5,92 (70% DA MEDIANA)	R$ 10,99 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / ROSA PEREIRA DA SILVA SALES - 219424	57300 - PM DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR - LICITACON (TCE/RS)/RS / CLAUDIO SILVEIRA KONRATH DISTRIBUIDORA LTDA - 40.502.289/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/8840 000/0000	192/0483890 000/0000	000/142024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/03/2024	08/11/2024	17/09/2024
PREÇO	R$ 8,0000	R$ 8,4600	R$ 8,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,23	2,73%	R$ 8,00	R$ 8,32	R$ 8,46	MÉDIA ARITMÉTICA

Fls. nº 84
Rubrica

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240304690530000160550000000128841361698805		
PREGÃO/ATA: 012/8840 000/0000	**DATA:** 04/03/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: BATATA IN NATURA BAROA MANDIOQUINHA | KG 1 KG - 7142000 - BATATAS-DOCES, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 8,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,00	**VALOR TOTAL:** R$ 64,00
FORNECEDOR: J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240304690530000160550000000128841361698805/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26241110572014000133558900019204831235907845		
PREGÃO/ATA: 192/0483890 000/0000	**DATA:** 08/11/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: BATATA DOCE - 7142000 - BATATAS-DOCES, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS		
QUANTIDADE: 31,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,46	**VALOR TOTAL:** R$ 262,26
FORNECEDOR: ROSA PEREIRA DA SILVA SALES - 219424		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26241110572014000133558900019204831235907845/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 57300 - PM DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57300142024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/142024 000/0000	**DATA:** 17/09/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: BATATA DOCE BRANCA		
QUANTIDADE: 3.060,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,50	**VALOR TOTAL:** R$ 26.010,00
FORNECEDOR: CLAUDIO SILVEIRA KONRATH DISTRIBUIDORA LTDA - 40502289000161		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1239714,14,57300&cs=10eqUAkkY86Ugj9y8-nUPM5fdp8g		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/008	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**

Fls. nº 85
Rubrica

3	R$ 10,95	R$ 7,66 (70% DA MEDIANA)	R$ 14,23 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL - COMPRAS P / SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - 70.046.685/0001-92	59200 - PM DE SÃO NICOLAU - LICITACON (TCE/RS)/RS / OTAVIANO PARCHEN E CIA LTDA - 97.085.229/0001-08	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICAS... / FRABETI PROCESSAMENTO DE CARNES LTDA ME - 24.875.526/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2024 000/0000	000/022024 000/0000	015/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	15/07/2024	10/05/2024	28/06/2024
PREÇO	R$ 10,0000	R$ 10,9500	R$ 13,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,25	11,06%	R$ 10,00	R$ 11,32	R$ 10,95	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL - COMPRAS P?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315018		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	**DATA:** 15/07/2024	
LOTE/ITEM: 8021/8021		
DESCRIÇÃO: BATATA INGLESA		
QUANTIDADE: 1.700,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,00	**VALOR TOTAL:** R$ 16.983,00
FORNECEDOR: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - 70.046.685/0001-92		
LINK: compras-publicas/315018.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 59200 - PM DE SÃO NICOLAU - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5920022024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/022024 000/0000	**DATA:** 10/05/2024	
LOTE/ITEM: 12/12		
DESCRIÇÃO: BATATA INGLESA		

Fls. nº 86

Rubrica

QUANTIDADE: 1.050,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,95	**VALOR TOTAL:** R$ 11.497,50
FORNECEDOR: OTAVIANO PARCHEN E CIA LTDA - 97085229000108		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1210069,14,59200&cs=1Y0e3dWl9kPlQfZdndbYlUgZX4QU		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICAS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315550		
PREGÃO/ATA: 015/2024 000/0000	**DATA:** 28/06/2024	
LOTE/ITEM: 31/31		
DESCRIÇÃO: BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE INTACTA, TUBERCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P)		
QUANTIDADE: 485,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 13,00	**VALOR TOTAL:** R$ 6.169,00
FORNECEDOR: FRABETI PROCESSAMENTO DE CARNES LTDA ME - 24.875.526/0001-83		
LINK: compras-publicas/315550.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/009	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 11,00	R$ 7,70 (70% DA MEDIANA)	R$ 14,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FED. DE EDUC, CIÊNC. E TEC. DE MS - CAMPUS CORUMB - CONTROLADORIA GER. / ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA - 232821	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - COMPRAS PÚBLI. / L. B. DA SILVA LTDA - 46.540.103/0001-45	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / CIA ZAFFARI COM E IND - LOJA 08 - 93.015.006/0009-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	721/1883890 000/0000	006/2024 000/0000	137/6942 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/09/2024	05/06/2024	18/10/2024
PREÇO	R$ 10,0000	R$ 11,0000	R$ 12,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Fls. nº 87

Rubrica

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,24	10,97%	R$ 10,00	R$ 11,33	R$ 11,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FED. DE EDUC, CIÊNC. E TEC. DE MS - CAMPUS CORUMB - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50240902935843000105558900072118831714528307		
PREGÃO/ATA: 721/1883890 000/0000	**DATA:** 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: BERINJELA - 7093000 - BERINJELAS FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 9,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,00	**VALOR TOTAL:** R$ 87,00
FORNECEDOR: ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA - 232821		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50240902935843000105558900072118831714528307/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307692		
PREGÃO/ATA: 006/2024 000/0000	**DATA:** 05/06/2024	
LOTE/ITEM: 268/268		
DESCRIÇÃO: HORTALIÇA: BERINJELA - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 11,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.284,00
FORNECEDOR: L. B. DA SILVA LTDA - 46.540.103/0001-45		
LINK: compras-publicas/307692.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43241093015006000970550420000137691723328886		
PREGÃO/ATA: 137/6942 000/0000	**DATA:** 18/10/2024	
LOTE/ITEM: 10		
DESCRIÇÃO: BERINJELA GRANEL - 7093000 - BERINJELAS FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 0,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 12,99	**VALOR TOTAL:** R$ 4,93
FORNECEDOR: CIA ZAFFARI COM E IND - LOJA 08 - 93.015.006/0009-70		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43241093015006000970550420000137691723328886/		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/010	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 12,00	R$ 8,40 (70% DA MEDIANA)	R$ 15,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / MAGNA MARIA FERREIRA AQUINO - 768806	16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANCA - COOINE - 34.590.706/0001-72	INST CHICO MENDES DE CONSERV DA BIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / SUPERMERCADO ALEM MAR LTDA - 11.626.908/0001-21
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	456/92686890 000/0000	000/6421 000/0000	002/5025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/11/2024	01/10/2024	06/09/2024
PREÇO	R$ 11,1100	R$ 12,0000	R$ 13,5800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,02	8,35%	R$ 11,11	R$ 12,23	R$ 12,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241116907746000113558900456926861315069497		
PREGÃO/ATA: 456/92686890 000/0000	**DATA:** 07/11/2024	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: HORTIFRUTIGRANJEIROS/TOMATE - 7069000 - BETERRABAS, RABANETES E OUTRAS RAÍZES, FRESCAS, REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 92,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 11,11	**VALOR TOTAL:** R$ 1.022,12
FORNECEDOR: MAGNA MARIA FERREIRA AQUINO - 768806		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241116907746000113558900456926861315069497/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

Fls. nº 89
Rubrica

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13241034590706000172550010000006421602000440		
PREGÃO/ATA: 000/6421 000/0000	**DATA:** 01/10/2024	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: BETERRABA - 7099300 - ABÓBORAS, ABOBRINHAS E CABAÇAS, FRESCA OU REFRIGERADA		
QUANTIDADE: 80,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 12,00	**VALOR TOTAL:** R$ 960,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANCA - COOINE - 34.590.706/0001-72		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13241034590706000172550010000006421602000440/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INST CHICO MENDES DE CONSERV DA BIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26240911626908000121550050000025021254133787		
PREGÃO/ATA: 002/5025 000/0000	**DATA:** 06/09/2024	
LOTE/ITEM: 31		
DESCRIÇÃO: BETERRABA KG - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 0,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 13,58	**VALOR TOTAL:** R$ 6,24
FORNECEDOR: SUPERMERCADO ALEM MAR LTDA - 11.626.908/0001-21		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26240911626908000121550050000025021254133787/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/011	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 13,00	R$ 9,10 (70% DA MEDIANA)	R$ 16,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - CO... / JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - 45.601.229/0001-10	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA - 04.355.515/0001-65	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT / ALEXANDRE M. DIAS - ME - 14.218.371/0001-59
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/2024 000/0000	000/7493 000/0000	013/1321 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	23/07/2024	01/08/2024	24/06/2024
PREÇO	R$ 13,0000	R$ 13,0000	R$ 13,9300

Fls. nº 90

Rubrica

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,44	3,29%	R$ 13,00	R$ 13,31	R$ 13,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - CO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322123		
PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000	**DATA:** 23/07/2024	
LOTE/ITEM: 47/47		
DESCRIÇÃO: CEBOLA BRANCA		
QUANTIDADE: 380,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 13,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.940,00
FORNECEDOR: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - 45.601.229/0001-10		
LINK: compras-publicas/322123.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11240804355515000165550030000007491000017807		
PREGÃO/ATA: 000/7493 000/0000	**DATA:** 01/08/2024	
LOTE/ITEM: 67		
DESCRIÇÃO: CEBOLA BRANCA INNATURA - 7069000 - BETERRABAS, RABANETES E OUTRAS RAÍZES, FRESCAS, REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 13,00	**VALOR TOTAL:** R$ 19,50
FORNECEDOR: M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA - 04.355.515/0001-65		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/11240804355515000165550030000007491000017807/		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MT		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51240614218371000159550010000131321168287570		
PREGÃO/ATA: 013/1321 000/0000	**DATA:** 24/06/2024	
LOTE/ITEM: 16		
DESCRIÇÃO: CEBOLA BRANCA VERDURAO KG - 7031019 - CEBOLAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS, EXCETO PARA SEMEADURA		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 13,93	**VALOR TOTAL:** R$ 27,86
FORNECEDOR: ALEXANDRE M. DIAS - ME - 14.218.371/0001-59		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51240614218371000159550010000131321168287570/		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/012	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 5,58	R$ 3,90 (70% DA MEDIANA)	R$ 7,25 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES/AM - CONTROLADORIA GERAL DA UNI... / W SANTOS CHAVES - 21.860.768/0001-05	COMANDO DO EXERCITO / 160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM - P / COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BRANCA - COOMPRAB - 12.083.206/0001-01	MUNICIPIO DE TANQUE DO PIAUI / 934 - TANQUE DO PIAUI - PNCP/PI / JOAO DE DEUS DA SILVA - 35.489.403/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/9121 000/0000	003/9445200/0103101/97372024	016/1261600/0186100/00142024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/06/2024	25/10/2024	19/04/2024
PREÇO	R$ 4,0000	R$ 5,5800	R$ 5,8500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	15,86%	R$ 4,00	R$ 5,14	R$ 5,58	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES/AM - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13240621860768000105550010000039121744283601		
PREGÃO/ATA: 003/9121 000/0000	**DATA:** 18/06/2024	
LOTE/ITEM: 12		
DESCRIÇÃO: CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, COENTRO E SALSA - 21039029 - OUTROS CONDIMENTOS E TEMPEROS, COMPOSTOS		
QUANTIDADE: 129,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,00	**VALOR TOTAL:** R$ 516,00
FORNECEDOR: W SANTOS CHAVES - 21.860.768/0001-05		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240621860768000105550010000039121744283601/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: COMANDO DO EXERCITO / 160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM - P...	

Fls. nº 92
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00394452000103-1-019737/2024		
PREGÃO/ATA: 003/9445200/0103101/97372024	**DATA:** 25/10/2024	
LOTE/ITEM: 11/11		
DESCRIÇÃO: CONDIMENTO APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,58	**VALOR TOTAL:** R$ 111,60
FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BRANCA - COOMPRAB - 12.083.206/0001-01		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2024/019737		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE TANQUE DO PIAUI / 934 - TANQUE DO PIAUÍ - PNCP/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612616000186-1-000014/2024		
PREGÃO/ATA: 016/1261600/0186100/00142024	**DATA:** 19/04/2024	
LOTE/ITEM: 17/17		
DESCRIÇÃO: CHEIRO VERDE LÍQUIDO 300 ML TEMPERO VERDE COMBINAÇÃO DE CEBOLINHA COM SALSA OU COENTRO.		
QUANTIDADE: 150,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,85	**VALOR TOTAL:** R$ 877,50
FORNECEDOR: JOAO DE DEUS DA SILVA - 35.489.403/0001-20		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01612616000186/2024/000014		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/013	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 14,45	R$ 10,11 (70% DA MEDIANA)	R$ 18,78 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO IBIRAPUERA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP... / MARCELO DOS SANTOS BARBOSA - EPP - 05.637.139/0001-64	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / W SANTOS CHAVES - 21.860.768/0001-05	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC.. / DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP - 18.934.961/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	041/2691 000/0000	004/1911 000/0000	016/5481 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/06/2024	13/11/2024	13/11/2024
PREÇO	R$ 12,1000	R$ 14,4500	R$ 14,7800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,19	8,66%	R$ 12,10	R$ 13,78	R$ 14,45	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO IBIRAPUERA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240605637139000164550010000412691261516010		
PREGÃO/ATA: 041/2691 000/0000	**DATA:** 05/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CEBOLA ROXA - 7031019 - CEBOLAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS, EXCETO PARA SEMEADURA		
QUANTIDADE: 14,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 12,10	**VALOR TOTAL:** R$ 169,40
FORNECEDOR: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA - EPP - 05.637.139/0001-64		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240605637139000164550010000412691261516010/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13241121860768000105550010000041911421431365		
PREGÃO/ATA: 004/1911 000/0000	**DATA:** 13/11/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: CEBOLA ROXA - 7031011 - CEBOLAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS, PARA SEMEADURA		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 14,45	**VALOR TOTAL:** R$ 433,50
FORNECEDOR: W SANTOS CHAVES - 21.860.768/0001-05		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13241121860768000105550010000041911421431365/		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42241118934961000139550010000165481000328327		
PREGÃO/ATA: 016/5481 000/0000	**DATA:** 13/11/2024	
LOTE/ITEM: 10		
DESCRIÇÃO: CEBOLA ROXA KG - 7031019 - CEBOLAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS, EXCETO PARA SEMEADURA		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 14,78	**VALOR TOTAL:** R$ 10,34
FORNECEDOR: DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP - 18.934.961/0001-39		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42241118934961000139550010000165481000328327/		

Fls. nº 94
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/014	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 9,14	R$ 6,39 (70% DA MEDIANA)	R$ 11,88 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE NO RIO DE J - CONTROLADORIA GER / FALCÃO & ROSA EMPREENDIMENTO LTDA - 31.090.152/0001-56	COMANDO DA AERONAUTICA - ANAPOLIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAPOLIS DE - 25.134.568/0001-26	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAPOLIS DE - 25.134.568/0001-26
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0871 000/0000	005/8681 000/0000	005/2401 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/11/2024	10/09/2024	04/03/2024
PREÇO	R$ 9,1000	R$ 9,1400	R$ 9,1400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,02	0,21%	R$ 9,10	R$ 9,13	R$ 9,14	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE NO RIO DE J - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241131090152000156550010000000871439608797		
PREGÃO/ATA: 000/0871 000/0000	**DATA:** 24/11/2024	
LOTE/ITEM: 21		
DESCRIÇÃO: LEGUME IN NATURA NABO - 7061000 - CENOURAS E NABOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,10	**VALOR TOTAL:** R$ 18,20
FORNECEDOR: FALCÃO & ROSA EMPREENDIMENTO LTDA - 31.090.152/0001-56		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241131090152000156550010000000871439608797/		

DADOS DA AMOSTRA 02

Fls. nº 95

Rubrica

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - ANAPOLIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240925134568000126550010000058681119995474		
PREGÃO/ATA: 005/8681 000/0000	**DATA:** 10/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CENOURA IN NATURA - 7061000 - CENOURAS E NABOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 40,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,14	**VALOR TOTAL:** R$ 365,60
FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAPOLIS DE - 25.134.568/0001-26		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240925134568000126550010000058681119995474/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240325134568000126550010000052401775273123		
PREGÃO/ATA: 005/2401 000/0000	**DATA:** 04/03/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CENOURA IN NATURA - 7061000 - CENOURAS E NABOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 60,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,14	**VALOR TOTAL:** R$ 548,40
FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAPOLIS DE - 25.134.568/0001-26		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240325134568000126550010000052401775273123/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/015	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 6,00	R$ 4,20 (70% DA MEDIANA)	R$ 7,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	TRIGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / REFISERVI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - 73.373.243/0001-49	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA - 51.245.172/0001-66	5 COMPANHIA DE COMUNICACOES BLINDADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA - 51.245.172/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	067/2061 000/0000	001/1041 000/0000	001/0601 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			

Fls. nº 96

Rubrica

DATA	07/08/2024	22/08/2024	16/08/2024
PREÇO	R$ 6,0000	R$ 6,0000	R$ 6,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,00	0,00%	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 6,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: TRIGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240873373243000149550010000672061735381456		
PREGÃO/ATA: 067/2061 000/0000	**DATA:** 07/08/2024	
LOTE/ITEM: 19		
DESCRIÇÃO: COUVE FLOR - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,00	**VALOR TOTAL:** R$ 120,00
FORNECEDOR: REFISERVI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - 73.373.243/0001-49		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240873373243000149550010000672061735381456/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL GERAL DE CURITIBA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240851245172000166550010000011041112358133		
PREGÃO/ATA: 001/1041 000/0000	**DATA:** 22/08/2024	
LOTE/ITEM: 10		
DESCRIÇÃO: COUVE FLOR - 7041000 - COUVE-FLOR E BRÓCOLIS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,00	**VALOR TOTAL:** R$ 120,00
FORNECEDOR: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA - 51.245.172/0001-66		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240851245172000166550010000011041112358133/		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 5 COMPANHIA DE COMUNICACOES BLINDADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240851245172000166550010000010601112358137		
PREGÃO/ATA: 001/0601 000/0000	**DATA:** 16/08/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: COUVE FLOR - 7041000 - COUVE-FLOR E BRÓCOLIS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,00	**VALOR TOTAL:** R$ 120,00

Fls. nº 97

Rubrica

FORNECEDOR: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA - 51.245.172/0001-66
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240851245172000166550010000010601112358137/

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/016	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 14,35	R$ 10,04 (70% DA MEDIANA)	R$ 18,65 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA.. / H A C COSTA LTDA - 22.739.115/0001-35	88219 - FHSJ - FUND. HOSPITALAR SÃO JOSÉ - CAMBARÁ DO SUL - LICITACON (TCE/RS... / OLINDA FERREIRA FRANCA E CIA LTDA - 97.124.515/0001-35	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / SACOLAO SEMPRE VERDE LTDA - ME - 22.674.576/0001-77
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2024 000/0000	000/012024 000/0000	000/2471 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	28/08/2024	19/06/2024	14/10/2024
PREÇO	R$ 12,0000	R$ 14,3500	R$ 15,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,29	9,35%	R$ 12,00	R$ 13,78	R$ 14,35	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 331468		
PREGÃO/ATA: 002/2024 000/0000	**DATA:** 28/08/2024	
LOTE/ITEM: 23/23		
DESCRIÇÃO: CHUCHU, PRODUTOS FRESCOS TAMANHO UNIFORME MEDIANO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, TIPO PACOTE DE POLIETILENO DE NO MÁXIMO 5,0 KG DE PESO LIQUIDO.		
QUANTIDADE: 150,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 12,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.790,00
FORNECEDOR: H A C COSTA LTDA - 22.739.115/0001-35		

Fls. nº 98
Rubrica

LINK: compras-publicas/331468.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 88219 - FHSJ - FUND. HOSPITALAR SÃO JOSÉ - CAMBARÁ DO SUL - LICITACON (TCE/RS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8821912024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/012024 000/0000	**DATA:** 19/06/2024	
LOTE/ITEM: 118/118		
DESCRIÇÃO: CHUCHU - 01 KG		
QUANTIDADE: 250,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 14,35	**VALOR TOTAL:** R$ 3.587,50
FORNECEDOR: OLINDA FERREIRA FRANCA E CIA LTDA - 97124515000135		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1178270,14,88219&cs=1FjJCKSC34ssOV8foqg0aQRDZswI		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241022674576000177550010000002471001576785		
PREGÃO/ATA: 000/2471 000/0000	**DATA:** 14/10/2024	
LOTE/ITEM: 49		
DESCRIÇÃO: CHUCHU KG - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 0,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3,75
FORNECEDOR: SACOLAO SEMPRE VERDE LTDA - ME - 22.674.576/0001-77		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241022674576000177550010000002471001576785/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/017	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 10,94	R$ 7,65 (70% DA MEDIANA)	R$ 14,22 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / FL&V COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS CRIADO POR DEUS LTDA - 28.991.328/0001-36	32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / ANGULAR DISTRIBUICAO - 50.858.334/0001-79	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / TERRANOVA SERVICOS DE LOCACAO E COMERCIO EIRELI - 31.566.067/0001-11

Fls. nº 99

Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1231 000/0000	000/0831 000/0000	000/2631 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/08/2024	20/08/2024	28/11/2024
PREÇO	R$ 10,5100	R$ 10,9400	R$ 10,9400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,20	1,88%	R$ 10,51	R$ 10,80	R$ 10,94	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50240828991328000136550010000001231001253589

PREGÃO/ATA: 000/1231 000/0000 | **DATA:** 12/08/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: ERVILHA CEASA - 7089000 - OUTROS LEGUMES DE VAGEM, FRESCOS OU REFRIGERADOS

QUANTIDADE: 25,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,51 | **VALOR TOTAL:** R$ 262,75

FORNECEDOR: FL&V COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS CRIADO POR DEUS LTDA - 28.991.328/0001-36

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50240828991328000136550010000001231001253589/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240850858334000179550010000000831255884982

PREGÃO/ATA: 000/0831 000/0000 | **DATA:** 20/08/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: ERVILHA TORTA - KG - 7131090 - OUTRAS ERVILHAS (PISUM SATIVUM), SECOS, EM GRÃO, MESMO PELADOS OU PARTIDOS

QUANTIDADE: 40,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,94 | **VALOR TOTAL:** R$ 437,60

FORNECEDOR: ANGULAR DISTRIBUICAO - 50.858.334/0001-79

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240850858334000179550010000000831255884982/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15241131566067000111550010000002631471866892

Fls. nº 100

Rubrica

PREGÃO/ATA: 000/2631 000/0000	**DATA:** 28/11/2024	
LOTE/ITEM: 14		
DESCRIÇÃO: VERDURA IN NATURA - AGRIAO - 7131090 - OUTRAS ERVILHAS (PISUM SATIVUM), SECOS, EM GRÃO, MESMO PELADOS OU PARTIDOS		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,94	**VALOR TOTAL:** R$ 1.094,00
FORNECEDOR: TERRANOVA SERVICOS DE LOCACAO E COMERCIO EIRELI - 31.566.067/0001-11		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52411315660670001115500100000026314718668 92/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/018	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 16,99	R$ 11,89 (70% DA MEDIANA)	R$ 22,08 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (5555665) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / DRIFT COM DE ALIMENTOS SA - 28.129.260/0007-76	ESTADO DA PARAIBA / 931927 - CONSELHO E.E.DE 1 G.DO POCO DE ZE DE MOURA/PB - PNC / EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - 03.132.338/0001-95	UF/RJ LADETEC - INSTITUTO QUIMICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / TAVARES MARKET LTDA - 45.085.139/0001-13
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	187/0650 000/0000	087/6112400/0100100/10462024	000/2961 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	22/11/2024	30/11/2024	23/10/2024
PREÇO	R$ 15,9000	R$ 16,9900	R$ 18,2900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,98	5,73%	R$ 15,90	R$ 17,06	R$ 16,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (5555665) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 32241128129260000776550500000187061772028124	
PREGÃO/ATA: 187/0650 000/0000	**DATA:** 22/11/2024

Fls. nº 101
Rubrica

LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: INHAME KG - 7149000 - OUTRAS RAÍZES, TUBÉRCULOS, FRESCOS, ETC, E MEDULA DE SAGUEIRO		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,90	**VALOR TOTAL:** R$ 24,80
FORNECEDOR: DRIFT COM DE ALIMENTOS SA - 28.129.260/0007-76		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32241128129260000776550500000187061772028124/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: ESTADO DA PARAIBA / 931927 - CONSELHO E.E.DE 1 G.DO POCO DE ZE DE MOURA/PB - PNC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08761124000100-1-001046/2024		
PREGÃO/ATA: 087/6112400/0100100/10462024	**DATA:** 30/11/2024	
LOTE/ITEM: 11/11		
DESCRIÇÃO: LEGUME IN NATURA TIPO: INHAME		
QUANTIDADE: 120,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 16,99	**VALOR TOTAL:** R$ 2.038,80
FORNECEDOR: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - 03.132.338/0001-95		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000100/2024/001046		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UF/RJ LADETEC - INSTITUTO QUIMICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241045085139000113550010000002961000254014		
PREGÃO/ATA: 000/2961 000/0000	**DATA:** 23/10/2024	
LOTE/ITEM: 16		
DESCRIÇÃO: INHAME KG - 7149000 - OUTRAS RAÍZES, TUBÉRCULOS, FRESCOS, ETC, E MEDULA DE SAGUEIRO		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 18,29	**VALOR TOTAL:** R$ 19,57
FORNECEDOR: TAVARES MARKET LTDA - 45.085.139/0001-13		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241045085139000113550010000002961000254014/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/019	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 15,01	R$ 10,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 19,51 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

Fls. nº 102

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLI... / J.ASSIS CIA LTDA - ME - 26.593.905/0001-06	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / HOSANA DA SILVA ALMEIDA - 049041	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIALMDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / VILMAR DAMIAO DE OLIVEIRA - 524761
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	027/2024 000/0000	698/1247890 000/0000	714/8457890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/06/2024	24/06/2024	20/08/2024
PREÇO	R$ 13,0000	R$ 15,0100	R$ 15,0100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,95	6,61%	R$ 13,00	R$ 14,34	R$ 15,01	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311696		
PREGÃO/ATA: 027/2024 000/0000	**DATA:** 17/06/2024	
LOTE/ITEM: 150/150		
DESCRIÇÃO: HORTALIÇA: JILÓ - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS (ATÓXICOS)		
QUANTIDADE: 1.330,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 13,00	**VALOR TOTAL:** R$ 17.290,00
FORNECEDOR: J.ASSIS CIA LTDA - ME - 26.593.905/0001-06		
LINK: compras-publicas/311696.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50240602935843000105558900069812471980267652		
PREGÃO/ATA: 698/1247890 000/0000	**DATA:** 24/06/2024	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: JILO - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 27,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,01	**VALOR TOTAL:** R$ 405,27
FORNECEDOR: HOSANA DA SILVA ALMEIDA - 049041		

Fls. nº 103

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50240602935843000105558900069812471980267652/

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIALMDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50240802935843000105558900071484571251176899		
PREGÃO/ATA: 714/8457890 000/0000	**DATA:** 20/08/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: JILO - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 36,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,01	**VALOR TOTAL:** R$ 540,36
FORNECEDOR: VILMAR DAMIAO DE OLIVEIRA - 524761		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/50240802935843000105558900071484571251176899/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/020	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 9,93	R$ 6,95 (70% DA MEDIANA)	R$ 12,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA / 450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ - / EVELYN DE OLIVEIRA MIRANDA NASCIMENTO - 11686148720	BASE ADMINISTRATIVA DO CMDO DE OP ESPECIAIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO... / ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMI - 30.347.027/0001-16	COMANDO DO EXERCITO / 160382 - 1 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/RS - PNCP/RS / COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FOR - 08.616.387/0001-17
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	325/1250100/0143100/02532024	239/39814890 000/0000	003/9445200/0103101/45252024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/12/2024	16/08/2024	31/07/2024
PREÇO	R$ 8,2900	R$ 9,9300	R$ 10,5900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,97	10,07%	R$ 8,29	R$ 9,60	R$ 9,93	MÉDIA ARITMÉTICA

Fls. nº 104
Rubrica

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA / 450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ -...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 32512501000143-1-000253/2024		
PREGÃO/ATA: 325/1250100/0143100/02532024	**DATA:** 08/12/2024	
LOTE/ITEM: 10/10		
DESCRIÇÃO: LEGUME IN NATURA TIPO: MANDIOCA / AIPIM		
QUANTIDADE: 800,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,29	**VALOR TOTAL:** R$ 6.632,00
FORNECEDOR: EVELYN DE OLIVEIRA MIRANDA NASCIMENTO - 11686148720		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/32512501000143/2024/000253		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: BASE ADMINISTRATIVA DO CMDO DE OP ESPECIAIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240801409655000180558900239398141798904978		
PREGÃO/ATA: 239/39814890 000/0000	**DATA:** 16/08/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: AIPIM/MANDIOCA - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 9,93	**VALOR TOTAL:** R$ 993,00
FORNECEDOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMI - 30.347.027/0001-16		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240801409655000180558900239398141798904978/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: COMANDO DO EXERCITO / 160382 - 1 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/RS - PNCP/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00394452000103-1-014525/2024		
PREGÃO/ATA: 003/9445200/0103101/45252024	**DATA:** 31/07/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: LEGUME IN NATURA TIPO: MANDIOCA / AIPIM		
QUANTIDADE: 600,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,59	**VALOR TOTAL:** R$ 6.354,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FOR - 08.616.387/0001-17		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2024/014525		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/021	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 6,49	R$ 4,54 (70% DA MEDIANA)	R$ 8,43 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

Fls. nº 105

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / TERRANOVA SERVICOS DE LOCACAO E COMERCIO EIRELI - 31.566.067/0001-11	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI... / NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - 19.864.509/0001-00	INSTITUTO FEDERAL EDU. CIENCIA E TEC. DE SERGIPE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI EPP - 07.226.206/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2631 000/0000	002/2271 000/0000	025/9531 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	28/11/2024	10/06/2024	03/09/2024
PREÇO	R$ 6,1000	R$ 6,4900	R$ 6,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,25	3,87%	R$ 6,10	R$ 6,43	R$ 6,49	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15241131566067000111550010000002631471866892		
PREGÃO/ATA: 000/2631 000/0000	**DATA:** 28/11/2024	
LOTE/ITEM: 25		
DESCRIÇÃO: LEGUME IN NATURA - MAXIXE - 7095900 - OUTROS COGUMELOS FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 200,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,10	**VALOR TOTAL:** R$ 1.220,00
FORNECEDOR: TERRANOVA SERVICOS DE LOCACAO E COMERCIO EIRELI - 31.566.067/0001-11		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15241131566067000111550010000002631471866892/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240619864509000100550010000022271104500495		
PREGÃO/ATA: 002/2271 000/0000	**DATA:** 10/06/2024	
LOTE/ITEM: 78		
DESCRIÇÃO: VERDURA IN NATURA MAXIXE KG - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 5,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,49	**VALOR TOTAL:** R$ 32,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - 19.864.509/0001-00
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240619864509000100550010000022271104500495/

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL EDU. CIENCIA E TEC. DE SERGIPE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 28240907226206000183550010000259531533514538		
PREGÃO/ATA: 025/9531 000/0000	**DATA:** 03/09/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: HF MAXIXE IN NATURA - 7108000 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS CONGELADOS, NÃO COZIDOS OU COZIDOS EM ÁGUA OU VAPOR, CONGELADOS		
QUANTIDADE: 5,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 6,70	**VALOR TOTAL:** R$ 33,50
FORNECEDOR: DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI EPP - 07.226.206/0001-83		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/28240907226206000183550010000259531533514538/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/022	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 7,38	R$ 5,16 (70% DA MEDIANA)	R$ 9,59 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	NONO REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / COOP DE AGRICULTORES E AGRO FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA - 14.169.702/0001-08	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / AGNUS DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - 52.439.352/0001-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGU.. / ND COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 32.150.124/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	118/0041 000/0000	000/2450 000/0000	105/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	14/11/2024	21/10/2024	19/07/2024
PREÇO	R$ 7,0600	R$ 7,3800	R$ 8,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Fls. nº 107

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,39	5,22%	R$ 7,06	R$ 7,48	R$ 7,38	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: NONO REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43241114169702000108550010001180041113733922		
PREGÃO/ATA: 118/0041 000/0000	**DATA:** 14/11/2024	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: MILHO VERDE - KG - 7099919 - MILHO DOCE, FRESCOS OU REFRIGERADOS, EXCETO PARA SEMEADURA		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,06	**VALOR TOTAL:** R$ 70,60
FORNECEDOR: COOP DE AGRICULTORES E AGRO FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA - 14.169.702/0001-08		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43241114169702000108550010001180041113733922/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241052439352000141550000000002451000502489		
PREGÃO/ATA: 000/2450 000/0000	**DATA:** 21/10/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: MILHO VERDE IN NATURA - 20060000 - PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, CONSERVADOS COM AÇÚCAR (PASSADOS POR CALDA, GLACEADOS OU CRISTALIZADOS)		
QUANTIDADE: 88,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 7,38	**VALOR TOTAL:** R$ 649,44
FORNECEDOR: AGNUS DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - 52.439.352/0001-41		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241052439352000141550000000002451000502489/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGU...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 321238		
PREGÃO/ATA: 105/2024 000/0000	**DATA:** 19/07/2024	
LOTE/ITEM: 69/69		
DESCRIÇÃO: MILHO VERDE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM ESPIGA, SEM PALHA E CABELINHOS MARRONS, LIMPA. FRESCO, COM GRÃOS INTEIROS BEM DESENVOLVIDOS, MACIOS E LEITOSOS, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE. FIRME, ÍNTEGRO, ATINGIDO GRAU MÁXIMO NO TAMANHO E MATURAÇÃO, AROMA E COLORAÇÃO AMARELO CLARO, SEM DANOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, NÃO MURCHOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, COMPÁTIVEL, NÃO RECICLÁVEL COM 5 ESPIGAS DE APROXIMADAMENTE 1 KG. (SAE)		
QUANTIDADE: 1.500,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 8,00	**VALOR TOTAL:** R$ 11.850,00
FORNECEDOR: ND COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 32.150.124/0001-40		
LINK: compras-publicas/321238.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO

Fls. nº 108

Rubrica

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
02/023	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 4,40	R$ 3,08 (70% DA MEDIANA)	R$ 5,72 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 18.413.636/0001-20	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / A. SAMPAIO NOVAIS - 44.168.160/0001-10	INST.FED. PIAUI / CAMPUS TERESINA CENTRAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / M DOS S CASTRO DE ARAUJO LTDA - 34.573.548/0001-42
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	025/5761 000/0000	000/6611 000/0000	001/3011 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/03/2024	06/03/2024	20/08/2024
PREÇO	R$ 4,0000	R$ 4,4000	R$ 4,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,22	5,02%	R$ 4,00	R$ 4,30	R$ 4,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24240318413636000120550010000255761005030569		
PREGÃO/ATA: 025/5761 000/0000	**DATA:** 07/03/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PEPINO IN NATURA - 7070000 - PEPINOS E PEPININHOS (CORNICHONS), FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,00	**VALOR TOTAL:** R$ 40,00
FORNECEDOR: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 18.413.636/0001-20		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24240318413636000120550010000255761005030569/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 109
Rubrica

ENTIDADE: CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15240344168160000110550010000006611958082953		
PREGÃO/ATA: 000/6611 000/0000	**DATA:** 06/03/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: PEPINO COMUM, IN NATURA - 7051900 - OUTRAS ALFACES FRESCAS OU REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 5,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,40	**VALOR TOTAL:** R$ 22,00
FORNECEDOR: A. SAMPAIO NOVAIS - 44.168.160/0001-10		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240344168160000110550010000006611958082953/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INST.FED. PIAUI / CAMPUS TERESINA CENTRAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240834573548000142550010000013011095517073		
PREGÃO/ATA: 001/3011 000/0000	**DATA:** 20/08/2024	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: PEPINO IN NATURA - 7070000 - PEPINOS E PEPININHOS (CORNICHONS), FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 24,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,50	**VALOR TOTAL:** R$ 108,00
FORNECEDOR: M DOS S CASTRO DE ARAUJO LTDA - 34.573.548/0001-42		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240834573548000142550010000013011095517073/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/024	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 5,00	R$ 3,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 6,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCI / E.S.O. - COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - 39.525.890/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - COMPRAS .. / R S VASCONCELOS ESTIVAS - 01.312.135/0001-55	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / C M F SILVA - 41.260.555/0001-50
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	029/2024 000/0000	016/2024 000/0000	003/8311 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/07/2024	09/10/2024	21/10/2024
PREÇO	R$ 4,0000	R$ 5,0000	R$ 5,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Fls. nº 110
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,50	10,57%	R$ 4,00	R$ 4,70	R$ 5,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317290

PREGÃO/ATA: 029/2024 000/0000 | **DATA:** 05/07/2024

LOTE/ITEM: 27/27

DESCRIÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO (IN NATURA): ASPECTOS FÍSICOS: DE CARACTERÍSTICAS AROMÁTICA, IN NATURA, BOA QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APLICAÇÃO: CULINÁRIA.

QUANTIDADE: 500,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 2.000,00

FORNECEDOR: E.S.O. - COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - 39.525.890/0001-90

LINK: compras-publicas/317290.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - COMPRAS ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 341187

PREGÃO/ATA: 016/2024 000/0000 | **DATA:** 09/10/2024

LOTE/ITEM: 136/136

DESCRIÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO

QUANTIDADE: 1.100,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 5.280,00

FORNECEDOR: R S VASCONCELOS ESTIVAS - 01.312.135/0001-55

LINK: compras-publicas/341187.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22241041260555000150550010000038311124085647

PREGÃO/ATA: 003/8311 000/0000 | **DATA:** 21/10/2024

LOTE/ITEM: 20

DESCRIÇÃO: PIMENTA DE CHEIRO - 7096000 - PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, FRESCOS OU REFRIGERADOS

QUANTIDADE: 22,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 5,10 | **VALOR TOTAL:** R$ 112,20

FORNECEDOR: C M F SILVA - 41.260.555/0001-50

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22241041260555000150550010000038311124085647/

Fls. nº 111

Rubrica

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/025	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 4,45	R$ 3,11 (70% DA MEDIANA)	R$ 5,78 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED. PIAUI / CAMPUS TERESINA CENTRAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / M DOS S CASTRO DE ARAUJO LTDA - 34.573.548/0001-42	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PAR - CONTROLADORIA GERAL / THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - 31.860.198/0001-07	IFB CAMPUS RIACHO FUNDO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2821 000/0000	007/3751 000/0000	013/1800 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	13/08/2024	07/03/2024	14/06/2024
PREÇO	R$ 4,0000	R$ 4,4500	R$ 4,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,22	5,21%	R$ 4,00	R$ 4,32	R$ 4,45	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INST.FED. PIAUI / CAMPUS TERESINA CENTRAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240834573548000142550010000012821095516886		
PREGÃO/ATA: 001/2821 000/0000	**DATA:** 13/08/2024	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: PIMENTAO VERDE IN NATURA - 7096000 - PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 14,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,00	**VALOR TOTAL:** R$ 56,00
FORNECEDOR: M DOS S CASTRO DE ARAUJO LTDA - 34.573.548/0001-42		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240834573548000142550010000012821095516886/		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

Fls. nº 112

Rubrica

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PAR - CONTROLADORIA GERAL...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25240331860198000107550010000073751132386346		
PREGÃO/ATA: 007/3751 000/0000	**DATA:** 07/03/2024	
LOTE/ITEM: 13		
DESCRIÇÃO: PIMENTAO VERDE IN NATURA UNIFRUTAS - 7096000 - PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,45	**VALOR TOTAL:** R$ 13,35
FORNECEDOR: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - 31.860.198/0001-07		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25240331860198000107550010000073751132386346/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: IFB CAMPUS RIACHO FUNDO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240604690530000160550000000131801652804952		
PREGÃO/ATA: 013/1800 000/0000	**DATA:** 14/06/2024	
LOTE/ITEM: 7		
DESCRIÇÃO: PIMENTAO IN NATURA VERDE	KG 1 KG - 7096000 - PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, FRESCOS OU REFRIGERADOS	
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4,50	**VALOR TOTAL:** R$ 4,50
FORNECEDOR: J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240604690530000160550000000131801652804952/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/026	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 8,20	R$ 5,74 (70% DA MEDIANA)	R$ 10,66 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DEPTO. DE ADMINSITRACAO INTERNA MD - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / J E S COML. DE ALIM. LTDA - 04.690.530/0001-60	SECRETARIA GERAL DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / J E S ALIMENTOS LTDA - 48.987.254/0001-71	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA DO PIAU - CONTROLADORIA GER / ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS DO POVOADO AVEVERDE-ASPROVERDE - 15.081.296/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/6770 000/0000	001/6531 000/0000	892/697758892 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			

Fls. nº 113
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	15/07/2024	05/03/2024	27/06/2024
PREÇO	R$ 10,0000	R$ 11,4400	R$ 11,5800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,71	6,49%	R$ 10,00	R$ 11,01	R$ 11,44	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318617

PREGÃO/ATA: 008/2024 000/0000 | **DATA:** 15/07/2024

LOTE/ITEM: 23/23

DESCRIÇÃO: BANANA PACOVAN, DE 1º, IN NATURA, TAMANHO GRANDE (FRUTO ACIMA DE 130G), APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

QUANTIDADE: 1.000,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 10,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 10.120,00

FORNECEDOR: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - 08.236.940/0001-96

LINK: compras-publicas/318617.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: 21 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13240326208040000117550010000014721604762414

PREGÃO/ATA: 001/4721 000/0000 | **DATA:** 05/03/2024

LOTE/ITEM: 16

DESCRIÇÃO: BANANA PACOVAN - 21069090 - OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS

QUANTIDADE: 50,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 11,44 | **VALOR TOTAL:** R$ 572,00

FORNECEDOR: LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP - 26.208.040/0001-17

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240326208040000117550010000014721604762414/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INST CHICO MENDES DE CONSERV DA BIODIVER - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26240611626908000121550050000015641787187270

PREGÃO/ATA: 001/5645 000/0000 | **DATA:** 27/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS DO POVOADO AVEVERDE-ASPROVERDE - 15.081.296/0001-90

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22241006553556000191558928926977581672274018/

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/027	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 12,18	R$ 8,52 (70% DA MEDIANA)	R$ 15,83 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSI.. / IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 40.060.594/0001-40	MINISTERIO DA SAUDE- S G CACHOEIRA-AM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA ME - 23.876.953/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇ.. / G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - 08.236.940/0001-96
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2024 000/0000	057/5201 000/0000	008/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/07/2024	05/03/2024	15/07/2024
PREÇO	R$ 12,0000	R$ 12,1800	R$ 14,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,90	7,10%	R$ 12,00	R$ 12,73	R$ 12,18	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316243		
PREGÃO/ATA: 002/2024 000/0000	**DATA:** 02/07/2024	
LOTE/ITEM: 143/143		
DESCRIÇÃO: REPOLHO BRANCO		
QUANTIDADE: 80,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 12,00	**VALOR TOTAL:** R$ 948,00
FORNECEDOR: IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 40.060.594/0001-40		

Fls. nº 115
Rubrica

LINK: compras-publicas/316243.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE- S G CACHOEIRA-AM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13240323876953000113552010000005751574468301		
PREGÃO/ATA: 057/5201 000/0000	**DATA:** 05/03/2024	
LOTE/ITEM: 21		
DESCRIÇÃO: REPOLHO IN NATURA BRANCO/VERDE - 7061000 - CENOURAS E NABOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 12,18	**VALOR TOTAL:** R$ 365,40
FORNECEDOR: NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA ME - 23.876.953/0001-13		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240323876953000113552010000005751574468301/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318617		
PREGÃO/ATA: 008/2024 000/0000	**DATA:** 15/07/2024	
LOTE/ITEM: 170/170		
DESCRIÇÃO: REPOLHO BRANCO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		
QUANTIDADE: 300,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 14,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00
FORNECEDOR: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - 08.236.940/0001-96		
LINK: compras-publicas/318617.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/028	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 15,00	R$ 10,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 19,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI... / NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - 19.864.509/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ - COMPRAS PÚBLI... / BRANCO E CORREA - 03.751.669/0001-03	COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA MANAUS - CONTROLADORIA GERAL / A L B SOLUCOES INTEGRADAS - 40.748.807/0001-21

Fls. nº 116
Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2601 000/0000	008/2024 000/0000	000/5311 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	27/06/2024	21/08/2024	16/08/2024
PREÇO	R$ 15,0000	R$ 15,0000	R$ 15,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,00	0,00%	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240619864509000100550010000022601104500490

PREGÃO/ATA: 002/2601 000/0000 | **DATA:** 27/06/2024

LOTE/ITEM: 78

DESCRIÇÃO: LEGUME IN NATURA TOMATE CEREJA KG - 7020000 - TOMATES, FRESCOS OU REFRIGERADOS

QUANTIDADE: 5,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 75,00

FORNECEDOR: NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - 19.864.509/0001-00

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240619864509000100550010000022601104500490/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ - COMPRAS PÚBLI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325011

PREGÃO/ATA: 008/2024 000/0000 | **DATA:** 21/08/2024

LOTE/ITEM: 61/61

DESCRIÇÃO: TOMATE IN - NATURA, NOME TOMATE IN - NATURA

QUANTIDADE: 330,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 4.986,00

FORNECEDOR: BRANCO E CORREA - 03.751.669/0001-03

LINK: compras-publicas/325011.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA MANAUS - CONTROLADORIA GERAL...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13240840748807000121550010000005311404773102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

PREGÃO/ATA: 000/5311 000/0000	**DATA:** 16/08/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: - LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA - 7089000 - OUTROS LEGUMES DE VAGEM, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 43,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 15,00	**VALOR TOTAL:** R$ 645,00
FORNECEDOR: A L B SOLUCOES INTEGRADAS - 40.748.807/0001-21		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240840748807000121550010000005311404773102/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/029	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 19,00	R$ 13,30 (70% DA MEDIANA)	R$ 24,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / IVONE DE JESUS DUTRA - 960823	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA F RN - 19.776.912/0001-88	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIALMDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / PATRICIA MICELY COSTA SILVA - 658233
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	243/164632890 000/0000	000/3062 000/0000	243/124359890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/10/2024	27/09/2024	16/08/2024
PREÇO	R$ 18,0000	R$ 19,0000	R$ 20,3200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,95	4,97%	R$ 18,00	R$ 19,11	R$ 19,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21241003526252000147558902431646321835821571	
PREGÃO/ATA: 243/164632890 000/0000	**DATA:** 18/10/2024

Fls. nº 118
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: FEIJAO DEBULHADO VERDE - 7082000 - FEIJÕES (VIGNA, PHASEOLUS SPP) FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 35,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 18,00	**VALOR TOTAL:** R$ 630,00
FORNECEDOR: IVONE DE JESUS DUTRA - 960823		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241003526252000147558902431646321835821571/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24240919776912000188550020000003061692332041		
PREGÃO/ATA: 000/3062 000/0000	**DATA:** 27/09/2024	
LOTE/ITEM: 13		
DESCRIÇÃO: FEIJAO VERDE - 7082000 - FEIJÕES (VIGNA, PHASEOLUS SPP) FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 7,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 19,00	**VALOR TOTAL:** R$ 133,00
FORNECEDOR: FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA F RN - 19.776.912/0001-88		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24240919776912000188550020000003061692332041/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIALMDS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240803526252000147558902431243591693386101		
PREGÃO/ATA: 243/124359890 000/0000	**DATA:** 16/08/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FEIJAO VERDE DEBULHADO - 7099990 - OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		
QUANTIDADE: 40,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 20,32	**VALOR TOTAL:** R$ 812,80
FORNECEDOR: PATRICIA MICELY COSTA SILVA - 658233		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240803526252000147558902431243591693386101/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/001	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 23,00	R$ 16,10 (70% DA MEDIANA)	R$ 29,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

Fls. nº 119

Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE MG/CAMPUS ALMENARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG. / NUTRILAR EXPRESS LTDA - 46.653.513/0001-00	MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE / 27165687000171-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ F / ONIZIO PASTORE E CIA LTDA- EPP - 27.254.853/0001-06	QUINQUAGESIMO TERCEIRO BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA / COOPERATIVA AGR. MISTA DE PRODUTORES OESTE DO PARA - 10.575.783/0001-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/5561 000/0000	271/6568700/0171100/00912024	011/2361 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	19/06/2024	18/10/2024	20/11/2024
PREÇO	R$ 20,0000	R$ 23,0000	R$ 23,4800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,54	6,95%	R$ 20,00	R$ 22,16	R$ 23,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DO NORTE MG/CAMPUS ALMENARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240646653513000100550010000035561355615392

PREGÃO/ATA: 003/5561 000/0000 | **DATA:** 19/06/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA ACEROLA - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO

QUANTIDADE: 1,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 20,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 20,00

FORNECEDOR: NUTRILAR EXPRESS LTDA - 46.653.513/0001-00

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240646653513000100550010000035561355615392/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE / 27165687000171-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ F...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27165687000171-1-000091/2024

PREGÃO/ATA: 271/6568700/0171100/00912024 | **DATA:** 18/10/2024

LOTE/ITEM: 133/133

DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR ACEROLA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES,

QUANTIDADE: 6,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 23,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 138,00

FORNECEDOR: ONIZIO PASTORE E CIA LTDA- EPP - 27.254.853/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/27165687000171/2024/000091

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: QUINQUAGESIMO TERCEIRO BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15241110575783000195550010000112361318090826		
PREGÃO/ATA: 011/2361 000/0000	**DATA:** 20/11/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: POLPA DE ACEROLA,SUCO, APRESENTACAO POLPA CONGELADA - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 23,48	**VALOR TOTAL:** R$ 1.174,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGR. MISTA DE PRODUTORES OESTE DO PARA - 10.575.783/0001-95		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15241110575783000195550010000112361318090826/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/002	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 31,08	R$ 21,75 (70% DA MEDIANA)	R$ 40,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	2. BATALHAO FERROVIARIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14	PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / JANAINA ARAUJO DIAS - 580171	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GER... / MARIA ALICE COELHO DE SOUSA ALVES - 138221
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/8751 000/0000	649/3889890 000/0000	642/4322890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	27/09/2024	18/10/2024	04/09/2024
PREÇO	R$ 28,0000	R$ 31,0800	R$ 31,0800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,45	4,83%	R$ 28,00	R$ 30,05	R$ 31,08	MÉDIA ARITMÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 2. BATALHAO FERROVIARIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240920121738000114550010000028751647919978		
PREGÃO/ATA: 002/8751 000/0000	**DATA:** 27/09/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA, CAJA - 4039000 - LEITELHO, LEITE, CREME DE LEITE, COALHADOS, FERMENTADOS, ETC		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 28,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.800,00
FORNECEDOR: MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240920121738000114550010000028751647919978/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 17241025043514000155558900064938891660542960		
PREGÃO/ATA: 649/3889890 000/0000	**DATA:** 18/10/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: POLPA DE CAJA - 8059000 - OUTROS CÍTRICOS FRESCOS OU SECOS		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 31,08	**VALOR TOTAL:** R$ 621,60
FORNECEDOR: JANAINA ARAUJO DIAS - 580171		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/17241025043514000155558900064938891660542960/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍL - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 17240925043514000155558900064243221026012905		
PREGÃO/ATA: 642/4322890 000/0000	**DATA:** 04/09/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: POLPA DE CAJA (CLASSIFICACAO SEM CARACTERISTICAS) - 23032000 - POLPAS DE BETERRABA, BAGAÇOS DE CANA-DE-AÇÚCAR E OUTROS DESPERDÍCIOS DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR		
QUANTIDADE: 60,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 31,08	**VALOR TOTAL:** R$ 1.864,80
FORNECEDOR: MARIA ALICE COELHO DE SOUSA ALVES - 138221		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/17240925043514000155558900064243221026012905/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/003	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

3	R$ 18,00	R$ 12,60 (70% DA MEDIANA)	R$ 23,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC / COOP. CENT. COM. EXTRAT. ESTADO ACRE LTDA - 04.814.502/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - COMPRAS .. / A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA - 00.505.344/0001-52	INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CERES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPURANGA - COOPERAF - 02.966.979/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	082/1651 000/0000	016/2024 000/0000	126/8421 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	07/11/2024	09/10/2024	16/10/2024
PREÇO	R$ 16,9000	R$ 18,0000	R$ 19,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,07	5,88%	R$ 16,90	R$ 18,13	R$ 18,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12241104814502000107550010000821651001111471

PREGÃO/ATA: 082/1651 000/0000 | **DATA:** 07/11/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA CAJU 1KG - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO

QUANTIDADE: 363,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 16,90 | **VALOR TOTAL:** R$ 6.134,70

FORNECEDOR: COOP. CENT. COM. EXTRAT. ESTADO ACRE LTDA - 04.814.502/0001-07

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/12241104814502000107550010000821651001111471/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - COMPRAS ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 341187

PREGÃO/ATA: 016/2024 000/0000 | **DATA:** 09/10/2024

LOTE/ITEM: 142/142

Fls. nº 123
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: POLPA DE CAJÚ; CONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM RÓTULO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO		
QUANTIDADE: 650,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 18,00	**VALOR TOTAL:** R$ 11.570,00
FORNECEDOR: A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA - 00.505.344/0001-52		
LINK: compras-publicas/341187.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CERES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241002966979000182550010001268421665212297		
PREGÃO/ATA: 126/8421 000/0000	**DATA:** 16/10/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: POLPA DE CAJU - 8119000 - OUTRAS FRUTAS NÃO COZIDAS OU COZIDAS EM ÁGUA OU VAPOR, CONGELADAS, MESMO ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 19,50	**VALOR TOTAL:** R$ 585,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPURANGA - COOPERAF - 02.966.979/0001-82		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241002966979000182550010001268421665212297/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/004	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 18,19	R$ 12,73 (70% DA MEDIANA)	R$ 23,64 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / JOSE AIRSO ZERBINATTI - 851359	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - COMPRAS PÚBLI.. / ANA CLARA DE OLIVEIRA - 13344613413	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER / COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA E SERVICOS SANTA BARBAR - 02.981.979/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	196/8852890 000/0000	000/022024 000/0000	016/0691 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	20/06/2024	23/07/2024	25/11/2024
PREÇO	R$ 18,1700	R$ 18,1900	R$ 18,3000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Fls. nº 124

Rubrica

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,06	0,31%	R$ 18,17	R$ 18,22	R$ 18,19	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41240676416890000189558900019688521638349128		
PREGÃO/ATA: 196/8852890 000/0000	**DATA:** 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: POLPA DE GOIABA - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO		
QUANTIDADE: 80,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 18,17	**VALOR TOTAL:** R$ 1.453,60
FORNECEDOR: JOSE AIRSO ZERBINATTI - 851359		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240676416890000189558900019688521638349128/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322077		
PREGÃO/ATA: 000/022024 000/0000	**DATA:** 23/07/2024	
LOTE/ITEM: 18/18		
DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA ACEROLA, MANGA OU GOIABA, EM PACOTES DE 1KG, COM SELO DE INSPERSÃO (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL), COM COR E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM SUJIDADES		
QUANTIDADE: 12.000,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 18,19	**VALOR TOTAL:** R$ 39.999,81
FORNECEDOR: ANA CLARA DE OLIVEIRA - 133.446.134/-13		
LINK: compras-publicas/322077_vencedores.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23241102981979000151550010000160691350510812		
PREGÃO/ATA: 016/0691 000/0000	**DATA:** 25/11/2024	
LOTE/ITEM: 17		
DESCRIÇÃO: POLPA DE GOIABA - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 18,30	**VALOR TOTAL:** R$ 366,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA E SERVICOS SANTA BARBAR - 02.981.979/0001-51		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23241102981979000151550010000160691350510812/		

ITEM DA COTAÇÃO

Fls. nº 125
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
03/005	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 17,17	R$ 12,01 (70% DA MEDIANA)	R$ 22,32 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E ECNOLOGIA BAIANO - CONTROLADORIA GERA... / ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES DE NOVO ACOR - 02.758.578/0001-37	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER / JMV SANTANA COMERCIAL LTDA - 12.565.600/0001-86	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA / MARIA HELENA DE CAMPOS RIBEIRO - 386509
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/7521 000/0000	001/0091 000/0000	235/6114890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	14/11/2024	12/09/2024	27/11/2024
PREÇO	R$ 16,8700	R$ 17,1700	R$ 18,1700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,56	3,19%	R$ 16,87	R$ 17,40	R$ 17,17	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E ECNOLOGIA BAIANO - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29241102758578000137550010000007521147270403		
PREGÃO/ATA: 000/7521 000/0000	**DATA:** 14/11/2024	
LOTE/ITEM: 23		
DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO		
QUANTIDADE: 45,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 16,87	**VALOR TOTAL:** R$ 759,15
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES DE NOVO ACOR - 02.758.578/0001-37		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241102758578000137550010000007521147270403/		

DADOS DA AMOSTRA 02

Fls. nº 126
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23240912565600000186550010000010091000002821	
PREGÃO/ATA: 001/0091 000/0000	**DATA:** 12/09/2024
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA - 8119000 - OUTRAS FRUTAS NÃO COZIDAS OU COZIDAS EM ÁGUA OU VAPOR, CONGELADAS, MESMO ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES	
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 17,17 — **VALOR TOTAL:** R$ 17,17
FORNECEDOR: JMV SANTANA COMERCIAL LTDA - 12.565.600/0001-86	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240912565600000186550010000010091000002821/	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA - CONTROLADORIA GERA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41241178393592000146558900023561141793826228	
PREGÃO/ATA: 235/6114890 000/0000	**DATA:** 27/11/2024
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: POLPA DE MANGA - 20089900 - OUTRAS FRUTAS, PARTES DE PLANTAS, PREPARADAS/CONSERVADAS DE OUTRO MODO	
QUANTIDADE: 27,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 18,17 — **VALOR TOTAL:** R$ 481,50
FORNECEDOR: MARIA HELENA DE CAMPOS RIBEIRO - 386509	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241178393592000146558900023561141793826228/	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/006	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 34,00	R$ 23,80 (70% DA MEDIANA)	R$ 44,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CERES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPURANGA - COOPERAF - 02.966.979/0001-82	INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - 03.029.771/0001-08	INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS MORRINHOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - 03.029.771/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	126/8421 000/0000	018/3491 000/0000	018/5351 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MARCA			
DATA	16/10/2024	23/09/2024	24/10/2024
PREÇO	R$ 33,0000	R$ 34,0000	R$ 34,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,47	1,40%	R$ 33,00	R$ 33,67	R$ 34,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CERES - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241002966979000182550010001268421665212297

PREGÃO/ATA: 126/8421 000/0000 | **DATA:** 16/10/2024

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: POLPA DE MARACUJA - 20081900 - OUTRAS FRUTAS DE CASCA RIJA, OUTRAS SEMENTES, PREPARADAS/CONSERVADAS

QUANTIDADE: 30,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 33,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 990,00

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPURANGA - COOPERAF - 02.966.979/0001-82

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241002966979000182550010001268421665212297/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240903029771000108550010000183491354691404

PREGÃO/ATA: 018/3491 000/0000 | **DATA:** 23/09/2024

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: POLPA MARACUJA - 20098000 - SUCOS DE OUTRAS FRUTAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS, NÃO FERMENTADOS

QUANTIDADE: 15,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 34,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 510,00

FORNECEDOR: COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - 03.029.771/0001-08

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240903029771000108550010000183491354691404/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS MORRINHOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241003029771000108550010000185351742132726

PREGÃO/ATA: 018/5351 000/0000 | **DATA:** 24/10/2024

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: POLPA MARACUJA - 20098000 - SUCOS DE OUTRAS FRUTAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS, NÃO FERMENTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 128

Rubrica

QUANTIDADE: 15,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 34,00	**VALOR TOTAL:** R$ 510,00
FORNECEDOR: COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE MORRINHOS - 03.029.771/0001-08		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241003029771000108550010000185351742132726/		

Fls. nº 129
Rubrica

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 02 - 2	47,11%	47,11%	A
LOTE 03 - 3	34,18%	81,29%	B
LOTE 01 - 1	18,70%	100,00%	C

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/007 - FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	10,46%	10,46%	A
01/005 - FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	9,88%	20,34%	A
01/018 - FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	9,86%	30,21%	A
01/003 - FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	7,89%	38,11%	A
01/002 - FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	7,62%	45,73%	A
01/004 - FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	7,25%	52,99%	A
01/015 - FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	6,86%	59,85%	A
01/013 - FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	6,14%	65,99%	A
01/012 - FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	5,32%	71,32%	A
01/014 - FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	4,76%	76,08%	A
01/016 - FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	4,53%	80,62%	B
01/001 - FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	3,77%	84,40%	B
01/017 - FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	3,75%	88,15%	B
01/006 - FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	2,88%	91,03%	B
01/010 - FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	2,33%	93,37%	B
01/008 - FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	2,28%	95,65%	C
01/011 - FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	2,26%	97,92%	C
01/009 - FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	2,07%	100,00%	C

LOTE 02 - 2

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/028 - LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	40,19%	40,19%	A
02/011 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	5,04%	45,23%	A
02/010 - LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	4,63%	49,87%	A
02/014 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	4,17%	54,05%	A
02/020 - LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	3,76%	57,81%	A
02/008 - LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	3,69%	61,51%	A
02/016 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	3,42%	64,93%	A
02/012 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	2,95%	67,89%	A

02/007 - LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	2,61%	70,50%	A
02/013 - LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	2,52%	73,02%	A
02/029 - LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	2,49%	75,52%	A
02/027 - LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	2,49%	78,01%	A
02/003 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	2,36%	80,38%	B
02/018 - LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	2,22%	82,61%	B
02/004 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	2,07%	84,69%	B
02/021 - LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	1,59%	86,29%	B
02/026 - LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	1,49%	87,78%	B
02/009 - LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	1,33%	89,11%	B
02/001 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	1,28%	90,39%	B
02/017 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	1,27%	91,66%	B
02/023 - LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	1,12%	92,79%	B
02/002 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	1,11%	93,91%	B
02/015 - LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	1,09%	95,01%	C
02/025 - LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	1,07%	96,08%	C
02/006 - LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	0,96%	97,04%	C
02/019 - LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	0,93%	97,98%	C
02/005 - LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	0,83%	98,81%	C
02/022 - LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	0,63%	99,44%	C
02/024 - LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	0,55%	100,00%	C

LOTE 03 - 3

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
03/006 - POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	36,39%	36,39%	A
03/002 - POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	21,65%	58,05%	A
03/001 - POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	15,97%	74,02%	A
03/003 - POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	13,06%	87,09%	B
03/004 - POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	8,20%	95,29%	C
03/005 - POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	4,70%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93. **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na** média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E POLPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR, TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
	LOTE 01 - FRUTAS											
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R$ 12,00	R$ 2.160,00	R$ 13,00	R$ 2.340,00	R$ 13,25	R$ 2.385,00		R$ 12,75	R$ 2.295,00
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480	R$ 9,04	R$ 4.339,20	R$ 9,90	R$ 4.752,00	R$ 10,00	R$ 4.800,00		R$ 9,65	R$ 4.632,00
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380	R$ 10,86	R$ 4.126,80	R$ 11,99	R$ 4.556,20	R$ 15,00	R$ 5.700,00		R$ 12,62	R$ 4.795,60
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00	R$ 11,44	R$ 4.576,00	R$ 11,58	R$ 4.632,00		R$ 11,01	R$ 4.404,00
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00	R$ 10,00	R$ 6.000,00	R$ 10,00	R$ 6.000,00		R$ 10,00	R$ 6.000,00
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R$ 5,25	R$ 1.470,00	R$ 6,50	R$ 1.820,00	R$ 7,00	R$ 1.960,00		R$ 6,25	R$ 1.750,00
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580	R$ 10,00	R$ 5.800,00	R$ 10,00	R$ 5.800,00	R$ 12,89	R$ 7.476,20		R$ 10,96	R$ 6.356,80
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230	R$ 5,00	R$ 1.150,00	R$ 6,08	R$ 1.398,40	R$ 7,00	R$ 1.610,00		R$ 6,03	R$ 1.386,90
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R$ 6,00	R$ 1.080,00	R$ 7,00	R$ 1.260,00	R$ 8,00	R$ 1.440,00	MÉDIA	R$ 7,00	R$ 1.260,00
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	R$ 3,99	R$ 1.396,50	R$ 4,09	R$ 1.431,50	R$ 4,09	R$ 1.431,50		R$ 4,06	R$ 1.421,00
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R$ 7,20	R$ 1.296,00	R$ 7,20	R$ 1.296,00	R$ 8,55	R$ 1.539,00		R$ 7,65	R$ 1.377,00
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R$ 7,20	R$ 2.880,00	R$ 8,06	R$ 3.224,00	R$ 9,00	R$ 3.600,00		R$ 8,09	R$ 3.236,00
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00	R$ 9,00	R$ 3.600,00	R$ 10,00	R$ 4.000,00		R$ 9,33	R$ 3.732,00
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R$ 9,20	R$ 2.760,00	R$ 9,73	R$ 2.919,00	R$ 10,00	R$ 3.000,00		R$ 9,64	R$ 2.892,00
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R$ 14,65	R$ 4.102,00	R$ 15,00	R$ 4.200,00	R$ 15,00	R$ 4.200,00		R$ 14,88	R$ 4.166,40
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880	R$ 3,00	R$ 2.640,00	R$ 3,00	R$ 2.640,00	R$ 3,38	R$ 2.974,40		R$ 3,13	R$ 2.754,40
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00	R$ 9,08	R$ 2.270,00	R$ 10,25	R$ 2.562,50		R$ 9,11	R$ 2.277,50
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R$ 18,19	R$ 5.093,20	R$ 23,00	R$ 6.440,00	R$ 23,00	R$ 6.440,00		R$ 21,40	R$ 5.992,00
				VALOR TOTAL LOTE 01	R$ 55.893,70	VLR. TOTAL	R$ 60.523,10	VLR. TOTAL	R$ 65.750,60		VLR. TOTAL	R$ 60.728,60

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR, TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
	LOTE 02 - LEGUMES											
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00	R$ 9,43	R$ 1.886,00	R$ 11,98	R$ 2.396,00		R$ 9,80	R$ 1.960,00
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00	R$ 8,67	R$ 1.734,00	R$ 9,00	R$ 1.800,00		R$ 8,56	R$ 1.712,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00	R$ 9,00	R$ 3.600,00	R$ 9,19	R$ 3.676,00		R$ 9,06	R$ 3.624,00
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350	R$ 9,00	R$ 3.150,00	R$ 9,00	R$ 3.150,00	R$ 9,26	R$ 3.241,00		R$ 9,09	R$ 3.181,50
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00	R$ 5,05	R$ 1.262,50	R$ 5,20	R$ 1.300,00		R$ 5,08	R$ 1.270,00
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280	R$ 5,00	R$ 1.400,00	R$ 5,38	R$ 1.506,40	R$ 5,38	R$ 1.506,40		R$ 5,25	R$ 1.470,00
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480	R$ 8,00	R$ 3.840,00	R$ 8,46	R$ 4.060,80	R$ 8,50	R$ 4.080,00		R$ 8,32	R$ 3.993,60
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00	R$ 10,95	R$ 5.475,00	R$ 13,00	R$ 6.500,00		R$ 11,32	R$ 5.660,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180	R$ 10,00	R$ 1.800,00	R$ 11,00	R$ 1.980,00	R$ 12,99	R$ 2.338,20		R$ 11,33	R$ 2.039,40
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580	R$ 11,11	R$ 6.443,80	R$ 12,00	R$ 6.960,00	R$ 13,58	R$ 7.876,40		R$ 12,23	R$ 7.093,40
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580	R$ 13,00	R$ 7.540,00	R$ 13,00	R$ 7.540,00	R$ 13,93	R$ 8.079,40		R$ 13,31	R$ 7.719,80
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	PACOTE	880	R$ 4,00	R$ 3.520,00	R$ 5,58	R$ 4.910,40	R$ 5,85	R$ 5.148,00		R$ 5,14	R$ 4.523,20
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280	R$ 12,10	R$ 3.388,00	R$ 14,45	R$ 4.046,00	R$ 14,78	R$ 4.138,40		R$ 13,78	R$ 3.858,40
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700	R$ 9,10	R$ 6.370,00	R$ 9,14	R$ 6.398,00	R$ 9,14	R$ 6.398,00		R$ 9,13	R$ 6.391,00
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280	R$ 6,00	R$ 1.680,00	R$ 6,00	R$ 1.680,00	R$ 6,00	R$ 1.680,00	MÉDIA	R$ 6,00	R$ 1.680,00
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380	R$ 12,00	R$ 4.560,00	R$ 14,35	R$ 5.453,00	R$ 15,00	R$ 5.700,00		R$ 13,78	R$ 5.236,40
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180	R$ 10,51	R$ 1.891,80	R$ 10,94	R$ 1.969,20	R$ 10,94	R$ 1.969,20		R$ 10,80	R$ 1.944,00
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200	R$ 15,90	R$ 3.180,00	R$ 16,99	R$ 3.398,00	R$ 18,29	R$ 3.658,00		R$ 17,06	R$ 3.412,00

Fls. nº 139
Rubrica

37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100	R$	13,00	R$	1.300,00	R$	15,01	R$	1.501,00	R$	15,01	R$	1.501,00	R$	14,34	R$	1.434,00
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600	R$	8,29	R$	4.974,00	R$	9,93	R$	5.958,00	R$	10,59	R$	6.354,00	R$	9,60	R$	5.760,00
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380	R$	6,10	R$	2.318,00	R$	6,49	R$	2.466,20	R$	6,70	R$	2.546,00	R$	6,43	R$	2.443,40
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130	R$	7,06	R$	917,80	R$	7,38	R$	959,40	R$	8,00	R$	1.040,00	R$	7,48	R$	972,40
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400	R$	4,00	R$	1.600,00	R$	4,40	R$	1.760,00	R$	4,50	R$	1.800,00	R$	4,30	R$	1.720,00
42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	KG	180	R$	4,00	R$	720,00	R$	5,00	R$	900,00	R$	5,10	R$	918,00	R$	4,70	R$	846,00
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380	R$	4,00	R$	1.520,00	R$	4,45	R$	1.691,00	R$	4,50	R$	1.710,00	R$	4,32	R$	1.641,60
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280	R$	8,00	R$	2.240,00	R$	8,20	R$	2.296,00	R$	8,24	R$	2.307,20	R$	8,15	R$	2.282,00
45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300	R$	12,00	R$	3.600,00	R$	12,18	R$	3.654,00	R$	14,00	R$	4.200,00	R$	12,73	R$	3.819,00
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4100	R$	15,00	R$	61.500,00	R$	15,00	R$	61.500,00	R$	15,00	R$	61.500,00	R$	15,00	R$	61.500,00
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200	R$	18,00	R$	3.600,00	R$	19,00	R$	3.800,00	R$	20,32	R$	4.064,00	R$	19,11	R$	3.822,00
			VALOR TOTAL LOTE 02			R$	146.103,40	VLR. TOTAL		R$	153.494,90	VLR. TOTAL		R$	159.425,20	VLR. TOTAL		R$	153.009,10

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR, TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 03 - POLPAS DE FRUTAS												
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R$ 20,00	R$ 16.000,00	R$ 23,00	R$ 18.400,00	R$ 23,48	R$ 18.784,00		R$ 22,16	R$ 17.728,00
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R$ 28,00	R$ 22.400,00	R$ 31,08	R$ 24.864,00	R$ 31,08	R$ 24.864,00		R$ 30,05	R$ 24.040,00
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R$ 16,90	R$ 13.520,00	R$ 18,00	R$ 14.400,00	R$ 19,50	R$ 15.600,00		R$ 18,13	R$ 14.504,00
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500	R$ 18,17	R$ 9.085,00	R$ 18,19	R$ 9.095,00	R$ 18,30	R$ 9.150,00	MÉDIA	R$ 18,22	R$ 9.110,00
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R$ 16,87	R$ 5.061,00	R$ 17,17	R$ 5.151,00	R$ 18,17	R$ 5.451,00		R$ 17,40	R$ 5.220,00
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200	R$ 33,00	R$ 39.600,00	R$ 34,00	R$ 40.800,00	R$ 34,00	R$ 40.800,00		R$ 33,67	R$ 40.404,00
			VALOR TOTAL LOTE 03		R$ 105.666,00	VLR. TOTAL	R$ 112.710,00	VLR. TOTAL	R$ 114.649,00		VLR. TOTAL	R$ 111.006,00
			VALOR GLOBAL		R$ 307.663,10		R$ 326.728,00		R$ 339.824,80		VALOR GLOBAL	R$ 324.743,70

Dom Pedro - MA, 13 de fevereiro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 324.743,70 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Ranna Kadija Silva Cunha

Ranna Kadija Silva Cunha

Setor de Compras

Fls. nº 133

Fls. nº 134
Rubrica

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social do município de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **Aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social do município de Dom Pedro/Ma.** Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais. Logo, foram enviados e-mails de solicitação de cotação aos fornecedores e não obtivemos respostas como mostra em anexo.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 06 de fevereiro de 2025.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 13 de fevereiro de 2025.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor

Fls. nº 135
Rubrica

da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R$ 324.743,70 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de **R$ 324.743,70 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).** Que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 13 de fevereiro de 2025.

Ranna Kadija Silva Cunha

Ranna Kadija Silva Cunha
Chefe do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 136
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Maria Erivaldo Araújo Lima
Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Saúde]

Contabilidade [Setor Financeiro]
Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0117.001/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

Prezado Sr. Josué Oliveira Sousa,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2025.0117.001/2025,** após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 324.743,70 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Dom Pedro – MA, 14 de fevereiro de 2025.

Maria Erivaldo Araújo Lima
Maria Erivaldo Araújo Lima
Assessora Administrativa

Fls. nº 137
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, 14 de fevereiro de 2025.

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

Fls. nº 138
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 324.743,70 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R$ 12,75	R$ 2.295,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.275,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.020,00				
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480,00	R$ 9,65	R$ 4.632,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 3.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 772,00				
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380,00	R$ 12,62	R$ 4.795,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 3.786,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.009,60				
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R$ 11,01	R$ 4.404,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 3.303,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.101,00				
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600,00	R$ 10,00	R$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.000,00				
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R$ 6,25	R$ 1.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 500,00				
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA/LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580,00	R$ 10,96	R$ 6.356,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 5.480,00				

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 876,80				
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230,00	R$ 6,03	R$ 1.386,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 904,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 482,40				
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R$ 7,00	R$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 560,00				
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00	R$ 4,06	R$ 1.421,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.218,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 203,00				
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R$ 7,65	R$ 1.377,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 765,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 612,00				
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R$ 8,09	R$ 3.236,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.427,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 809,00				
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R$ 9,33	R$ 3.732,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.799,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 933,00				
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300,00	R$ 9,64	R$ 2.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.928,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 964,00				
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R$ 14,88	R$ 4.166,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.976,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.190,40				
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880,00	R$ 3,13	R$ 2.754,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 700,00 | Valor Total R$ 2.191,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 563,40				
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00	R$ 9,11	R$ 2.277,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.822,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 455,50				
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R$ 21,40	R$ 5.992,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.280,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.712,00				
Valor Total do Lote				**R$ 60.728,60**	

Lote 02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200,00	R$ 9,80	R$ 1.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 980,00				
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200,00	R$ 8,56	R$ 1.712,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 856,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 856,00				
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400,00	R$ 9,06	R$ 3.624,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.718,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 906,00				
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350,00	R$ 9,09	R$ 3.181,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.272,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 909,00				
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250,00	R$ 5,08	R$ 1.270,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 762,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 508,00				
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280,00	R$ 5,25	R$ 1.470,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 945,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 525,00				
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480,00	R$ 8,32	R$ 3.993,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.496,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 1.497,60				
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500,00	R$ 11,32	R$ 5.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 3.962,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.698,00				
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180,00	R$ 11,33	R$ 2.039,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.133,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 906,40				
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580,00	R$ 12,23	R$ 7.093,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 4.892,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 2.201,40				
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580,00	R$ 13,31	R$ 7.719,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 5.324,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 2.395,80				
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	880,00	R$ 5,14	R$ 4.523,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 680,00 | Valor Total R$ 3.495,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.028,00				
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280,00	R$ 13,78	R$ 3.858,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.756,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.102,40				
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700,00	R$ 9,13	R$ 6.391,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 5.478,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 913,00				
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280,00	R$ 6,00	R$ 1.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 480,00				

34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380,00	R$ 13,78	R$ 5.236,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ 3.858,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.378,00				
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180,00	R$ 10,80	R$ 1.944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.080,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 864,00				
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200,00	R$ 17,06	R$ 3.412,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.706,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.706,00				
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100,00	R$ 14,34	R$ 1.434,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 717,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 717,00				
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600,00	R$ 9,60	R$ 5.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 960,00				
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380,00	R$ 6,43	R$ 2.443,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ 1.800,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 643,00				
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130,00	R$ 7,48	R$ 972,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 748,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 224,40				
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400,00	R$ 4,30	R$ 1.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.290,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 430,00				
42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	KG	180,00	R$ 4,70	R$ 846,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 470,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 376,00				
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380,00	R$ 4,32	R$ 1.641,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ 1.209,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 432,00				
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280,00	R$ 8,15	R$ 2.282,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 1.467,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 815,00				
45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300,00	R$ 12,73	R$ 3.819,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.546,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.273,00				
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100,00	R$ 15,00	R$ 61.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ 60.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.500,00				
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200,00	R$ 19,11	R$ 3.822,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.866,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 955,50				

Valor Total do Lote	R$ 153.009,10

Lote 03					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R$ 22,16	R$ 17.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 17.728,00				
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R$ 30,05	R$ 24.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 24.040,00				
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R$ 18,13	R$ 14.504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 14.504,00				
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500,00	R$ 18,22	R$ 9.110,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 9.110,00				
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300,00	R$ 17,40	R$ 5.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 5.220,00				
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1.200,00	R$ 33,67	R$ 40.404,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ 40.404,00				
Valor Total do Lote				**R$ 111.006,00**	

Valor Total	R$ 324.743,70

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Existem várias justificativas para a inclusão de frutas e verduras nos programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Aqui estão algumas delas: Promoção da saúde e prevenção de doenças: Uma dieta rica em frutas e vegetais está associada a uma série de benefícios para a saúde, incluindo a redução do risco de doenças crônicas como doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e certos tipos de câncer. Portanto, fornecer frutas e verduras pode ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir doenças. Nutrição adequada: Frutas e vegetais são fontes importantes de vitaminas, minerais, fibras e outros nutrientes essenciais para o funcionamento adequado do corpo humano. Garantir o acesso a esses alimentos pode ajudar a garantir que as pessoas recebam os nutrientes de que precisam para uma boa saúde e desenvolvimento adequado, especialmente para crianças em fase de crescimento. Combate à desnutrição e obesidade: O fornecimento de frutas e verduras pode ajudar a combater a desnutrição, fornecendo alimentos ricos em nutrientes para aqueles que podem ter acesso limitado a uma variedade de alimentos. Além disso, uma dieta rica em frutas e vegetais pode ajudar a prevenir a obesidade, fornecendo opções de baixa caloria e alta em nutrientes. Promoção do desenvolvimento infantil: Uma dieta saudável é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Fornecer frutas e verduras em programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social pode ajudar a garantir que as crianças tenham acesso a alimentos nutritivos que apoiem seu crescimento e desenvolvimento adequados. Redução dos custos com saúde: Uma população saudável é fundamental para reduzir os custos com saúde a longo prazo. Ao promover o consumo de frutas e verduras, os programas assistenciais

podem contribuir para a redução da incidência de doenças crônicas relacionadas à dieta, o que pode levar a uma redução nos custos com tratamento médico e hospitalar. Inclusão social e equidade: Fornecer acesso a alimentos nutritivos, como frutas e vegetais, pode ajudar a promover a inclusão social e a equidade, garantindo que todos tenham acesso a alimentos que promovam a saúde e o bem-estar, independentemente de sua situação econômica ou social. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais o fornecimento de frutas e verduras é importante nos programas assistenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Esses alimentos desempenham um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e apoio ao bem-estar geral da população assistida por esses programas.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

Fls. nº 144
Rubrica

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO.**

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. A licitante que apresentar os balanços patrimoniais contendo os índices contábeis, estará dispensada de apresentar a declaração solicitada no item 14.3.3.

14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

Fls. nº 148
Rubrica

14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. **Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76**

14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05(cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 19.2.1. o prazo de validade;
- 19.2.2. a data da emissão;
- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 20 de fevereiro de 2025

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Maria Erivalda Araújo Lima

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessora Administrativa

RAYLANNE FARIAS GONÇALVES
Assessora Administrativa

Raylanne Farias Gonçalves

Aprovo o Termo de Referência

Andreia Vieira dos Santos Alves

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Leticia Santos Teixeira

LETICIA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente Termo de Referência, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o Registro de preços para aquisição de **frutas, verduras e polpas** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, **assim, AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 20 de fevereiro de 2025.

Andréia Vieira dos Santos Alves

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Fls. nº 154
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

MINUTA - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0xx/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0117.001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO
Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 324.743,70 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Br Conectados
ENDEREÇO DO PORTAL: http://www.comprasdompedro.com.br/
DATA: xx de xxxxx de 2025
HORÁRIO: xx:xx (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE
Andréia Viera dos Santos Alves

Fls. nº 155
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Fls. nº 156
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site http://www.comprasdompedro.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00

(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Fls. nº 169
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Fls. nº 174
Rubrica

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço http://www.comprasdompedro.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios http://www.comprasdompedro.com.br/ e www.dompedro.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

Fls. nº 178
Rubrica

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 324.743,70 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R$ 12,75	R$ 2.295,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.275,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.020,00				
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480,00	R$ 9,65	R$ 4.632,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 3.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 772,00				
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380,00	R$ 12,62	R$ 4.795,60

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 3.786,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.009,60				
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R$ 11,01	R$ 4.404,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 3.303,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.101,00				
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600,00	R$ 10,00	R$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.000,00				
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R$ 6,25	R$ 1.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 500,00				
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA/LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580,00	R$ 10,96	R$ 6.356,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 5.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 876,80				
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230,00	R$ 6,03	R$ 1.386,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 904,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 482,40				
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R$ 7,00	R$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 560,00				
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00	R$ 4,06	R$ 1.421,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.218,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 203,00				
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R$ 7,65	R$ 1.377,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 765,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 612,00				
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R$ 8,09	R$ 3.236,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.427,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 809,00				
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R$ 9,33	R$ 3.732,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.799,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 933,00				
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300,00	R$ 9,64	R$ 2.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.928,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 964,00				
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R$ 14,88	R$ 4.166,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.976,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.190,40				

	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880,00	R$ 3,13	R$ 2.754,40
16	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 700,00 | Valor Total R$ 2.191,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 563,40				
	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00	R$ 9,11	R$ 2.277,50
17	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.822,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 455,50				
	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R$ 21,40	R$ 5.992,00
18	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.280,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.712,00				
Valor Total do Lote					**R$ 60.728,60**

Lote 02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200,00	R$ 9,80	R$ 1.960,00
19	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 980,00				
	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200,00	R$ 8,56	R$ 1.712,00
20	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 856,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 856,00				
	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400,00	R$ 9,06	R$ 3.624,00
21	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.718,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 906,00				
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350,00	R$ 9,09	R$ 3.181,50

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.272,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 909,00				
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250,00	R$ 5,08	R$ 1.270,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 762,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 508,00				
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280,00	R$ 5,25	R$ 1.470,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 945,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 525,00				
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480,00	R$ 8,32	R$ 3.993,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.496,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 1.497,60				
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500,00	R$ 11,32	R$ 5.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 3.962,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.698,00				
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180,00	R$ 11,33	R$ 2.039,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.133,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 906,40				
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580,00	R$ 12,23	R$ 7.093,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 4.892,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 2.201,40				
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580,00	R$ 13,31	R$ 7.719,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 5.324,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 2.395,80				

30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	880,00	R$ 5,14	R$ 4.523,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 680,00 | Valor Total R$ 3.495,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.028,00				
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280,00	R$ 13,78	R$ 3.858,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.756,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.102,40				
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700,00	R$ 9,13	R$ 6.391,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 5.478,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 913,00				
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280,00	R$ 6,00	R$ 1.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 480,00				
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380,00	R$ 13,78	R$ 5.236,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ 3.858,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.378,00				
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180,00	R$ 10,80	R$ 1.944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.080,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 864,00				
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200,00	R$ 17,06	R$ 3.412,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.706,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.706,00				
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100,00	R$ 14,34	R$ 1.434,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 717,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 717,00				
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600,00	R$ 9,60	R$ 5.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 960,00				
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380,00	R$ 6,43	R$ 2.443,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ 1.800,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 643,00				
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130,00	R$ 7,48	R$ 972,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 748,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 224,40				
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400,00	R$ 4,30	R$ 1.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.290,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 430,00				
42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	KG	180,00	R$ 4,70	R$ 846,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 470,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 376,00				
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380,00	R$ 4,32	R$ 1.641,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ 1.209,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 432,00				
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280,00	R$ 8,15	R$ 2.282,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 1.467,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 815,00				
45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300,00	R$ 12,73	R$ 3.819,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.546,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.273,00				
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100,00	R$ 15,00	R$ 61.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ 60.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.500,00				
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200,00	R$ 19,11	R$ 3.822,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.866,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 955,50				
	Valor Total do Lote				**R$ 153.009,10**

Lote 03					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R$ 22,16	R$ 17.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 17.728,00				
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R$ 30,05	R$ 24.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 24.040,00				
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R$ 18,13	R$ 14.504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 14.504,00				
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500,00	R$ 18,22	R$ 9.110,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 9.110,00				
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300,00	R$ 17,40	R$ 5.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 5.220,00				
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1.200,00	R$ 33,67	R$ 40.404,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ 40.404,00				
	Valor Total do Lote			**R$ 111.006,00**	

Valor Total	**R$ 324.743,70**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Existem várias justificativas para a inclusão de frutas e verduras nos programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Aqui estão algumas delas: Promoção da saúde e prevenção de doenças: Uma dieta rica em frutas e vegetais está associada a uma série de benefícios para a saúde, incluindo a redução do risco de doenças crônicas como doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e certos tipos de câncer. Portanto, fornecer frutas e verduras pode ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir doenças. Nutrição adequada: Frutas e vegetais são fontes importantes de vitaminas, minerais, fibras e outros nutrientes essenciais para o funcionamento adequado do corpo humano. Garantir o acesso a esses alimentos pode ajudar a garantir que as pessoas recebam os nutrientes de que precisam para uma boa saúde e desenvolvimento adequado, especialmente para crianças em fase de crescimento. Combate à desnutrição e obesidade: O fornecimento de frutas e verduras pode ajudar a combater a desnutrição, fornecendo alimentos ricos em nutrientes para aqueles que podem ter acesso limitado a uma variedade de alimentos. Além disso, uma dieta rica em frutas e vegetais pode ajudar a prevenir a obesidade, fornecendo opções de baixa caloria e alta em nutrientes. Promoção do desenvolvimento infantil: Uma dieta saudável é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Fornecer frutas e verduras em programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social pode ajudar a garantir que as crianças tenham acesso a alimentos nutritivos que apoiem seu crescimento e desenvolvimento adequados. Redução dos custos com saúde: Uma população saudável é fundamental para reduzir os custos com saúde a longo prazo. Ao promover o consumo de frutas e verduras, os programas assistenciais podem contribuir para a redução da incidência de doenças crônicas relacionadas à dieta, o que pode levar a uma redução nos custos com tratamento médico e hospitalar. Inclusão social e equidade: Fornecer acesso a alimentos nutritivos, como frutas e vegetais, pode ajudar a promover a inclusão social e a equidade, garantindo que todos tenham acesso a alimentos que promovam a saúde e o bem-estar, independentemente de sua situação econômica ou social. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais o fornecimento de frutas e *verduras é*

importante nos programas assistenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Esses alimentos desempenham um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e apoio ao bem-estar geral da população assistida por esses programas.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO.**

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Fls. nº 191
Rubrica

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. A licitante que apresentar os balanços patrimoniais contendo os índices contábeis, estará dispensada de apresentar a declaração solicitada no item 14.3.3.

14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. **Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76**

14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05(cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 20 de fevereiro de 2025

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessora Administrativa

RAYLANNE FARIAS GONÇALVES
Assessora Administrativa

Aprovo o Termo de Referência

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MINUTA DO E D I T A L

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2025.0117.001/2025 – SEMUS

Fls. nº 197
Rubrica

Necessidade da Administração: em subsidiar a aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Existem várias justificativas para a inclusão de frutas e verduras nos programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Aqui estão algumas delas:

a) Promoção da saúde e prevenção de doenças: Uma dieta rica em frutas e vegetais está associada a uma série de benefícios para a saúde, incluindo a redução do risco de doenças crônicas como doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e certos tipos de câncer. Portanto, fornecer frutas e verduras pode ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir doenças.

b) Nutrição adequada: Frutas e vegetais são fontes importantes de vitaminas, minerais, fibras e outros nutrientes essenciais para o funcionamento adequado do corpo humano. Garantir o acesso a esses alimentos pode ajudar a garantir que as pessoas recebam os nutrientes de que precisam para uma boa saúde e desenvolvimento adequado, especialmente para crianças em fase de crescimento.

c) Combate à desnutrição e obesidade: O fornecimento de frutas e verduras pode ajudar a combater a desnutrição, fornecendo alimentos ricos em nutrientes para aqueles que podem ter acesso limitado a uma variedade de alimentos. Além disso, uma dieta rica em frutas e vegetais pode ajudar a prevenir a obesidade, fornecendo opções de baixa caloria e alta em nutrientes.

d) Promoção do desenvolvimento infantil: Uma dieta saudável é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Fornecer frutas e verduras em programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social pode ajudar a garantir que as crianças tenham acesso a alimentos nutritivos que apoiem seu crescimento e desenvolvimento adequados.

e) Redução dos custos com saúde: Uma população saudável é fundamental para reduzir os custos com saúde a longo prazo. Ao promover o consumo de frutas e verduras, os programas assistenciais podem contribuir para a redução da incidência de doenças crônicas relacionadas à dieta, o que pode levar a uma redução nos custos com tratamento médico e hospitalar.

f) Inclusão social e equidade: Fornecer acesso a alimentos nutritivos, como frutas e vegetais, pode ajudar a promover a inclusão social e a equidade, garantindo que todos tenham acesso a alimentos que promovam a saúde e o bem-estar, independentemente de sua situação econômica ou social.

1.2. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais a aquisição de frutas e verduras é importante nos programas assistenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Esses alimentos desempenham um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e apoio ao bem-estar geral da população assistida por esses programas.

1.3. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preço para aquisição de frutas, verduras e polpas, tendo em vista atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.4. A futura aquisição por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

1.5. Os produtos aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para

o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, garantindo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

1.6. Enquadramento de **bem comum** para efeito da Lei nº. 14.133/2021: os produtos destinados as secretarias têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretária: Leticia Santos Teixeira e Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Dom Pedro/MA.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, nos endereços informados na Ordem de Fornecimento.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

a) Garantia de fornecimento de alimentos de qualidade, por meio de um controle de insumos alimentícios, com o fito de atender às necessidades nutricionais;

b) Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para os alimentos fornecidos, incluindo frescor, higiene e variedade, no qual será observado através de vistoria da Nutricionista responsável no momento da entrega.

c) Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

d) Os produtos entregues deverão estar dentro da validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

e) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das Secretarias ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

f) Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas, verduras e polpas prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;

3.5. Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A CONTRATADA deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de frutas, verduras e polpas, aqui estão algumas opções comuns:

Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de frutas, verduras e polpas, dependendo das necessidades específicas da organização, do volume de alimentos necessários, da disponibilidade de recursos e de outros fatores. Aqui estão algumas alternativas comuns:

a) Fornecedores locais: Comprar alimentos diretamente de produtores locais, agricultores familiares ou mercados regionais pode ser uma opção vantajosa em termos de frescor, sustentabilidade e apoio à economia local.
b) Atacadistas e distribuidores: Muitas vezes, os atacadistas e distribuidores oferecem uma ampla variedade de alimentos a preços competitivos. Eles podem ser uma opção conveniente para a compra em grandes quantidades.
c) Cooperativas de alimentos: Participar de cooperativas de alimentos pode oferecer acesso a uma variedade de produtos frescos e de qualidade, muitas vezes a preços mais acessíveis, por meio de compras em grupo.
d) Agricultura familiar e orgânica: Optar por alimentos produzidos por agricultores familiares ou cultivados organicamente pode atender a demandas por produtos mais saudáveis, sustentáveis e locais.
e) Produção própria: Em algumas circunstâncias, pode ser viável para as organizações produzir parte dos alimentos necessários, seja através de hortas comunitárias, cozinhas industriais próprias ou outras formas de produção local.

4.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que

melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.4. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

4.5. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

4.6. Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Da análise das alternativas acima, conclui se que a solução consiste na contratação de empresa para aquisição para de frutas, verduras e polpas, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no item 6 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

5.2. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é a Letra "A", "B" e "E", do item 4, que envolve a devida contratação, visando a aquisição desses produtos, para fins de atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição das frutas, verduras e polpas, por si só, já é quase a solução completa, apresenta como a alternativa mais viável e eficiente para garantir a oferta de alimentos frescos, saudáveis e seguros para a secretaria.

5.4. Assim a solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PE SRP 012/2023 – CPL/DP – Processo 2023.0503.002/2023 – SEMUS; PE SRP 012/2024 - Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 - SEMUS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
	FRUTAS		
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230

Fls. nº 201
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
	LEGUMES		
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	880
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400
42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	KG	180
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280

45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200
LOTE 3 – POLPAS DE FRUTAS			
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado é de **R$ 300.354,70** (trezentos mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

6.2. Valor referente a última cotação estipulada pelo setor de compras deste município no ano de 2024.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os itens devem ser agrupados em lotes, visando melhor operacionalização do futuro contrato, considerando que a divisão em itens poderia causar perca da economia de escala, sem ganho à competitividade, considerando que as quantidades de frutas e verduras é fácil e plenamente atendida pelas empresas com atuação no mercado.

8.2. A organização dos itens da presente licitação em lote/grupo justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativa do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

8.3. Noutro giro, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como, por exemplo.

8.4. O agrupamento em lote propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem os mesmos itens, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.5. A aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as secretarias do município pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1.O Município de Dom Pedro não possui Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, porém a contratação em tela é realizada anualmente e está alinhada com os demais instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação as Secretarias almejam alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

a) Segurança Alimentar: Garantir o fornecimento regular das frutas, verduras e polpas ajuda a promover a segurança alimentar da população atendida, seja ela composta por beneficiários de programas sociais, hospitais ou funcionários públicos.

b) Nutrição Adequada: Ao oferecer uma variedade de alimentos nutritivos e equilibrados, a contratação pode contribuir para uma dieta saudável e balanceada, especialmente em programas de alimentação e assistência social.

c) Economia de Tempo e Recursos: Contratar os produtos de fornecedores externos pode economizar tempo e recursos para a organização, eliminando a necessidade de produção própria ou a busca por alimentos em diversas fontes.

d) Eficiência Operacional: Ao estabelecer contratos de fornecimento de longo prazo, as organizações podem garantir um fluxo constante de alimentos, reduzindo o tempo gasto em compras frequentes e negociando preços competitivos.

e) Sustentabilidade: Optar por fornecedores locais, agricultura orgânica ou produtos sustentáveis pode promover práticas alimentares mais ecológicas e apoiar a economia local, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e social.

f) Promoção da Economia Local: Ao priorizar fornecedores locais, a contratação de frutas, verduras e polpas pode ajudar a fortalecer a economia da comunidade, apoiando os produtores e comerciantes locais.

g) Impacto Social: Em casos de programas de assistência social, a contratação de gêneros alimentícios pode ter um impacto significativo na redução da pobreza, na melhoria da qualidade de vida e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

h) Transparência e Prestação de Contas: Estabelecer contratos formais de fornecimento de gêneros alimentícios pode promover a transparência nas operações da organização e facilitar a prestação de contas aos financiadores, governos e à sociedade em geral.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

Fls. nº 904
Rubrica

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição da CGU/AGU - agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

13.2. Porém conforme a observância à promoção do desenvolvimento sustentável pode ter diversos impactos ambientais, que variam dependendo das práticas agrícolas, dos métodos de produção de alimentos, das fontes de energia utilizadas no transporte e armazenamento dos alimentos, entre outros fatores. Alguns possíveis impactos ambientais incluem:

a) Uso de recursos naturais: a produção de alimentos requer o uso intensivo de recursos naturais, como terra, água, energia e fertilizantes. O uso excessivo ou inadequado desses recursos pode levar à degradação do solo, esgotamento dos aquíferos e poluição hídrica.

b) Desmatamento e perda de biodiversidade: a expansão da agricultura para atender à demanda por alimentos pode levar ao desmatamento de florestas e habitats naturais, resultando na perda de biodiversidade e na destruição de ecossistemas preciosos.

c) Emissões de gases de efeito estufa: o transporte de alimentos da fazenda para a escola, bem como o uso de combustíveis fósseis em máquinas agrícolas e processos de produção de alimentos, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

d) Poluição do ar e da água: a aplicação de pesticidas e fertilizantes na agricultura pode contaminar o ar, a água e o solo, afetando a qualidade dos recursos naturais e a saúde humana. Além disso, o transporte de alimentos pode contribuir para a poluição do ar devido às emissões dos veículos.

e) Geração de resíduos: o descarte inadequado de resíduos orgânicos e embalagens de alimentos pode contribuir para a poluição do meio ambiente, além de representar um desperdício de recursos naturais e financeiros.

f) Impactos sobre a vida selvagem: a agricultura intensiva pode causar perturbação nos habitats naturais e ameaçar a vida selvagem local, incluindo espécies vegetais e animais nativas.

13.3. Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da cadeia de fornecimento de alimentos, incluindo a promoção da agricultura orgânica e agroecológica, o uso eficiente de recursos, a redução do desperdício de alimentos, o transporte de alimentos de baixo impacto ambiental, entre outras medidas. Além disso, o engajamento da comunidade escolar e a conscientização sobre questões ambientais podem ajudar a promover mudanças positivas em direção a uma merenda escolar mais sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 23 de janeiro de 2025.

MINUTA DO E D I T A L

Fls. nº 205
Rubrica

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Raylanne Farias Gonçalves
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5191-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Andréia Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 11/2025

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Fls. nº 206
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. nº 207
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 0xx/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0117.001/2025

OBJETO
Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo

Fls. nº 208
Rubrica

de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 0xx/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Fls. nº 213
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Fls. nº 214
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 0xx/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Fls. nº 215
Rubrica

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

Fls. nº 216
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Fls. nº 217
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Fls. nº 218
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Fls. nº 219
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Fls. nº 220

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939 4/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:
DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;
b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.XXX.XXX-24;
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;
b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 003.XXX.XXX-11;
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fls. nº 224

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro – MA, 31 de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 41b5d04d54feca768e569f015fb759cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,** os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito – MA, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por

Fls. nº 225
Rubrica

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	**2025.0117.001/2025**
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E POLPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DOM PEDRO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 324.743,70 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Erivalda Araújo Lima
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Fls. nº 226
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
INTERESSADO: SEMUS E SEMAS
Processo Administrativo n° 2025.0117.001/2025

EMENTA: Registro de preço para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2025.0117.001/2025, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2025, visando Registro de preço para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme

o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em

> razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por lote, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BR CONECTADO" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 009 de 2021, Decreto Municipal n° 004/2023, Decreto Municipal n° 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar n°123/2006.

> " Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (..)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço por item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o **Registro de preço para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA**, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Fls. nº 231
Rubrica

2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
>
> I - menor preço;
>
> (..)
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

2.4 DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da

discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for

o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de
cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 25 de fevereiro de 2025

Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico

EDITAL

Fls. nº 235
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0117.001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO
Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 324.743,70 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Br Conectados
ENDEREÇO DO PORTAL: http://www.comprasdompedro.com.br/
DATA: 18 de março de 2025
HORÁRIO: 14:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE
Andréia Viera dos Santos Alves

Fls. nº 236
Rubrica

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Fls. nº 237
Rubrica

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site http://www.comprasdompedro.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Fls. nº 239
Rubrica

EDITAL

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

Fls. nº 242

EDITAL

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00

(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

Fls. nº 246

EDITAL

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

EDITAL

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Fls. nº 250
Rubrica

EDITAL

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

Fls. nº 253
Rubrica

EDITAL

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Fls. nº 255
Rubrica

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço http://www.comprasdompedro.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Fls. nº 258
Rubrica

EDITAL

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios http://www.comprasdompedro.com.br/ e www.dompedro.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 28 de fevereiro de 2025.

Andreia Viera dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

Fls. nº 259
Rubrica

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 324.743,70 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R$ 12,75	R$ 2.295,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.275,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.020,00				
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480,00	R$ 9,65	R$ 4.632,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 3.860,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 772,00				
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380,00	R$ 12,62	R$ 4.795,60

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 3.786,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.009,60				
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R$ 11,01	R$ 4.404,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 3.303,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.101,00				
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600,00	R$ 10,00	R$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.000,00				
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R$ 6,25	R$ 1.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 500,00				
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA/LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580,00	R$ 10,96	R$ 6.356,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 5.480,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 876,80				
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230,00	R$ 6,03	R$ 1.386,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 904,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 482,40				
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R$ 7,00	R$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Fls. nº 261

EDITAL

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 560,00				
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350,00	R$ 4,06	R$ 1.421,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.218,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 203,00				
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180,00	R$ 7,65	R$ 1.377,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 765,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 612,00				
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R$ 8,09	R$ 3.236,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.427,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 809,00				
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400,00	R$ 9,33	R$ 3.732,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.799,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 933,00				
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300,00	R$ 9,64	R$ 2.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.928,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 964,00				
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R$ 14,88	R$ 4.166,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.976,00				

Fls. nº 262
Rubrica

EDITAL

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.190,40				
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880,00	R$ 3,13	R$ 2.754,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 700,00 | Valor Total R$ 2.191,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 563,40				
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250,00	R$ 9,11	R$ 2.277,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.822,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 455,50				
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280,00	R$ 21,40	R$ 5.992,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.280,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.712,00				
Valor Total do Lote					**R$ 60.728,60**

Lote 02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200,00	R$ 9,80	R$ 1.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 980,00				
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200,00	R$ 8,56	R$ 1.712,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 856,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 856,00				
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400,00	R$ 9,06	R$ 3.624,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.718,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 906,00				
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350,00	R$ 9,09	R$ 3.181,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.272,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 909,00				
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250,00	R$ 5,08	R$ 1.270,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 762,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 508,00				
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280,00	R$ 5,25	R$ 1.470,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 945,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 525,00				
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480,00	R$ 8,32	R$ 3.993,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.496,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 1.497,60				
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500,00	R$ 11,32	R$ 5.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 3.962,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.698,00				
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180,00	R$ 11,33	R$ 2.039,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.133,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 906,40				
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580,00	R$ 12,23	R$ 7.093,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 4.892,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 2.201,40				
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580,00	R$ 13,31	R$ 7.719,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 5.324,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 2.395,80				
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	880,00	R$ 5,14	R$ 4.523,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 680,00 | Valor Total R$ 3.495,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.028,00				
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280,00	R$ 13,78	R$ 3.858,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.756,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.102,40				
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700,00	R$ 9,13	R$ 6.391,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 5.478,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 913,00				
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280,00	R$ 6,00	R$ 1.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.200,00				

Fls. nº 265

EDITAL

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 480,00				
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380,00	R$ 13,78	R$ 5.236,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ 3.858,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.378,00				
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180,00	R$ 10,80	R$ 1.944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.080,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 864,00				
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200,00	R$ 17,06	R$ 3.412,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.706,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.706,00				
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100,00	R$ 14,34	R$ 1.434,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 717,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 717,00				
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600,00	R$ 9,60	R$ 5.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 960,00				
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380,00	R$ 6,43	R$ 2.443,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ 1.800,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 643,00				

40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130,00	R$ 7,48	R$ 972,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 748,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 224,40				
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400,00	R$ 4,30	R$ 1.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.290,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 430,00				
42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	KG	180,00	R$ 4,70	R$ 846,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 470,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 376,00				
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380,00	R$ 4,32	R$ 1.641,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total R$ 1.209,60 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 432,00				
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280,00	R$ 8,15	R$ 2.282,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ 1.467,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 815,00				
45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300,00	R$ 12,73	R$ 3.819,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.546,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.273,00				
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100,00	R$ 15,00	R$ 61.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ 60.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.500,00				
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200,00	R$ 19,11	R$ 3.822,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.866,50 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 955,50				
Valor Total do Lote					**R$ 153.009,10**

Lote 03					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R$ 22,16	R$ 17.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 17.728,00				
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R$ 30,05	R$ 24.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 24.040,00				
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800,00	R$ 18,13	R$ 14.504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 14.504,00				
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500,00	R$ 18,22	R$ 9.110,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 9.110,00				
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300,00	R$ 17,40	R$ 5.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 5.220,00				

53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1.200,00	R$ 33,67	R$ 40.404,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ 40.404,00				
Valor Total do Lote					**R$ 111.006,00**
Valor Total					**R$ 324.743,70**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Existem várias justificativas para a inclusão de frutas e verduras nos programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Aqui estão algumas delas: Promoção da saúde e prevenção de doenças: Uma dieta rica em frutas e vegetais está associada a uma série de benefícios para a saúde, incluindo a redução do risco de doenças crônicas como doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e certos tipos de câncer. Portanto, fornecer frutas e verduras pode ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir doenças. Nutrição adequada: Frutas e vegetais são fontes importantes de vitaminas, minerais, fibras e outros nutrientes essenciais para o funcionamento adequado do corpo humano. Garantir o acesso a esses alimentos pode ajudar a garantir que as pessoas recebam os nutrientes de que precisam para uma boa saúde e desenvolvimento adequado, especialmente para crianças em fase de crescimento. Combate à desnutrição e obesidade: O fornecimento de frutas e verduras pode ajudar a combater a desnutrição, fornecendo alimentos ricos em nutrientes para aqueles que podem ter acesso limitado a uma variedade de alimentos. Além disso, uma dieta rica em frutas e vegetais pode ajudar a prevenir a obesidade, fornecendo opções de baixa caloria e alta em nutrientes. Promoção do desenvolvimento infantil: Uma dieta saudável é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Fornecer frutas e verduras em programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social pode ajudar a garantir que as crianças tenham acesso a alimentos nutritivos que apoiem seu crescimento e desenvolvimento adequados. Redução dos custos com saúde: Uma população saudável é fundamental para reduzir os custos com saúde a longo prazo. Ao promover o consumo de frutas e verduras, os programas assistenciais podem contribuir para a redução da incidência de doenças crônicas relacionadas à dieta, o que pode levar a uma redução nos custos com tratamento médico e hospitalar. Inclusão social e equidade: Fornecer acesso a alimentos nutritivos, como frutas e vegetais, pode ajudar a promover a inclusão social e a equidade, garantindo que todos tenham acesso a alimentos que promovam a saúde e o bem-estar, independentemente de sua situação econômica ou social. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais o fornecimento de frutas e verduras é importante nos programas assistenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Esses alimentos desempenham um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e apoio ao bem-estar geral da população assistida por esses programas.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre

Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO.**

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Fls. nº 272
Rubrica

EDITAL

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

Fls. nº 273
Rubrica

EDITAL

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. A licitante que apresentar os balanços patrimoniais contendo os índices contábeis, estará dispensada de apresentar a declaração solicitada no item 14.3.3.

14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. **Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76**

14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

Fls. nº 274
Rubrica

EDITAL

14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05(cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Fls. nº 277
Rubrica

EDITAL

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Fls. nº 278
Rubrica

EDITAL

Dom Pedro - MA, 20 de fevereiro de 2025

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA
Assessora Administrativa

RAYLANNE FARIAS GONÇALVES
Assessora Administrativa

Aprovo o Termo de Referência

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Fls. nº 279
Rubrica

EDITAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2025.0117.001/2025 – SEMUS

Necessidade da Administração: em subsidiar a aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Existem várias justificativas para a inclusão de frutas e verduras nos programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Aqui estão algumas delas:

a) Promoção da saúde e prevenção de doenças: Uma dieta rica em frutas e vegetais está associada a uma série de benefícios para a saúde, incluindo a redução do risco de doenças crônicas como doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e certos tipos de câncer. Portanto, fornecer frutas e verduras pode ajudar a promover hábitos alimentares saudáveis e prevenir doenças.

b) Nutrição adequada: Frutas e vegetais são fontes importantes de vitaminas, minerais, fibras e outros nutrientes essenciais para o funcionamento adequado do corpo humano. Garantir o acesso a esses alimentos pode ajudar a garantir que as pessoas recebam os nutrientes de que precisam para uma boa saúde e desenvolvimento adequado, especialmente para crianças em fase de crescimento.

c) Combate à desnutrição e obesidade: O fornecimento de frutas e verduras pode ajudar a combater a desnutrição, fornecendo alimentos ricos em nutrientes para aqueles que podem ter acesso limitado a uma variedade de alimentos. Além disso, uma dieta rica em frutas e vegetais pode ajudar a prevenir a obesidade, fornecendo opções de baixa caloria e alta em nutrientes.

d) Promoção do desenvolvimento infantil: Uma dieta saudável é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Fornecer frutas e verduras em programas assistidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social pode ajudar a garantir que as crianças tenham acesso a alimentos nutritivos que apoiem seu crescimento e desenvolvimento adequados.

e) Redução dos custos com saúde: Uma população saudável é fundamental para reduzir os custos com saúde a longo prazo. Ao promover o consumo de frutas e verduras, os programas assistenciais podem contribuir para a redução da incidência de doenças crônicas relacionadas à dieta, o que pode levar a uma redução nos custos com tratamento médico e hospitalar.

f) Inclusão social e equidade: Fornecer acesso a alimentos nutritivos, como frutas e vegetais, pode ajudar a promover a inclusão social e a equidade, garantindo que todos tenham acesso a alimentos que promovam a saúde e o bem-estar, independentemente de sua situação econômica ou social.

1.2. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais a aquisição de frutas e verduras é importante nos programas assistenciais da Secretaria de Saúde e Assistência Social. Esses alimentos desempenham um papel crucial na promoção da saúde, prevenção de doenças e apoio ao bem-estar geral da população assistida por esses programas.

1.3. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preço para aquisição de frutas, verduras e polpas, tendo em vista atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.4. A futura aquisição por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

1.5. Os produtos aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para

o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, garantindo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, para atender as necessidades do CAPS, Hospital Geral do Município e os Centros de Convivência da Prefeitura.

1.6. Enquadramento de **bem comum** para efeito da Lei nº. 14.133/2021: os produtos destinados as secretarias têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretária: Leticia Santos Teixeira e Secretaria Municipal de Saúde - Secretária: Andréia Vieira dos Santos Alves.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Dom Pedro/MA.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, nos endereços informados na Ordem de Fornecimento.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

a) Garantia de fornecimento de alimentos de qualidade, por meio de um controle de insumos alimentícios, com o fito de atender às necessidades nutricionais;

b) Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para os alimentos fornecidos, incluindo frescor, higiene e variedade, no qual será observado através de vistoria da Nutricionista responsável no momento da entrega.

c) Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

d) Os produtos entregues deverão estar dentro da validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

e) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta do fornecedor. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das Secretarias ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

f) Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas, verduras e polpas prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;

3.5. Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A CONTRATADA deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de frutas, verduras e polpas, aqui estão algumas opções comuns:

Existem várias alternativas mercadológicas para o fornecimento de frutas, verduras e polpas, dependendo das necessidades específicas da organização, do volume de alimentos necessários, da disponibilidade de recursos e de outros fatores. Aqui estão algumas alternativas comuns:

a) Fornecedores locais: Comprar alimentos diretamente de produtores locais, agricultores familiares ou mercados regionais pode ser uma opção vantajosa em termos de frescor, sustentabilidade e apoio à economia local.
b) Atacadistas e distribuidores: Muitas vezes, os atacadistas e distribuidores oferecem uma ampla variedade de alimentos a preços competitivos. Eles podem ser uma opção conveniente para a compra em grandes quantidades.
c) Cooperativas de alimentos: Participar de cooperativas de alimentos pode oferecer acesso a uma variedade de produtos frescos e de qualidade, muitas vezes a preços mais acessíveis, por meio de compras em grupo.
d) Agricultura familiar e orgânica: Optar por alimentos produzidos por agricultores familiares ou cultivados organicamente pode atender a demandas por produtos mais saudáveis, sustentáveis e locais.
e) Produção própria: Em algumas circunstâncias, pode ser viável para as organizações produzir parte dos alimentos necessários, seja através de hortas comunitárias, cozinhas industriais próprias ou outras formas de produção local.

4.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que

melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.4. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

4.5. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

4.6. Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Da análise das alternativas acima, conclui se que a solução consiste na contratação de empresa para aquisição para de frutas, verduras e polpas, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme quantitativos descritos no item 6 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

5.2. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é a Letra "A", "B" e "E", do item 4, que envolve a devida contratação, visando a aquisição desses produtos, para fins de atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição das frutas, verduras e polpas, por si só, já é quase a solução completa, apresenta como a alternativa mais viável e eficiente para garantir a oferta de alimentos frescos, saudáveis e seguros para a secretaria.

5.4. Assim a solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PE SRP 012/2023 – CPL/DP – Processo 2023.0503.002/2023 – SEMUS; PE SRP 012/2024 - Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 - SEMUS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
	FRUTAS		
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230

Fls. nº 283
Rubrica

EDITAL

9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280
	LEGUMES		
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	880
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400
42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	KG	180
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280

45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4.100
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200
LOTE 3 – POLPAS DE FRUTAS			
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado é de **R$ 300.354,70** (trezentos mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

6.2. Valor referente a última cotação estipulada pelo setor de compras deste município no ano de 2024.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os itens devem ser agrupados em lotes, visando melhor operacionalização do futuro contrato, considerando que a divisão em itens poderia causar perca da economia de escala, sem ganho à competitividade, considerando que as quantidades de frutas e verduras é fácil e plenamente atendida pelas empresas com atuação no mercado.

8.2. A organização dos itens da presente licitação em lote/grupo justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativa do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

8.3. Noutro giro, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como, por exemplo.

8.4. O agrupamento em lote propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem os mesmos itens, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Fls, nº 285
Rubrica

EDITAL

8.5. A aquisição de frutas, verduras e polpas destinados a atender as secretarias do município pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1.O Município de Dom Pedro não possui Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, porém a contratação em tela é realizada anualmente e está alinhada com os demais instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a presente contratação as Secretarias almejam alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

a) Segurança Alimentar: Garantir o fornecimento regular das frutas, verduras e polpas ajuda a promover a segurança alimentar da população atendida, seja ela composta por beneficiários de programas sociais, hospitais ou funcionários públicos.

b) Nutrição Adequada: Ao oferecer uma variedade de alimentos nutritivos e equilibrados, a contratação pode contribuir para uma dieta saudável e balanceada, especialmente em programas de alimentação e assistência social.

c) Economia de Tempo e Recursos: Contratar os produtos de fornecedores externos pode economizar tempo e recursos para a organização, eliminando a necessidade de produção própria ou a busca por alimentos em diversas fontes.

d) Eficiência Operacional: Ao estabelecer contratos de fornecimento de longo prazo, as organizações podem garantir um fluxo constante de alimentos, reduzindo o tempo gasto em compras frequentes e negociando preços competitivos.

e) Sustentabilidade: Optar por fornecedores locais, agricultura orgânica ou produtos sustentáveis pode promover práticas alimentares mais ecológicas e apoiar a economia local, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e social.

f) Promoção da Economia Local: Ao priorizar fornecedores locais, a contratação de frutas, verduras e polpas pode ajudar a fortalecer a economia da comunidade, apoiando os produtores e comerciantes locais.

g) Impacto Social: Em casos de programas de assistência social, a contratação de gêneros alimentícios pode ter um impacto significativo na redução da pobreza, na melhoria da qualidade de vida e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

h) Transparência e Prestação de Contas: Estabelecer contratos formais de fornecimento de gêneros alimentícios pode promover a transparência nas operações da organização e facilitar a prestação de contas aos financiadores, governos e à sociedade em geral.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

Fls. nº 286
Rubrica

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição da CGU/AGU - agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

13.2. Porém conforme a observância à promoção do desenvolvimento sustentável pode ter diversos impactos ambientais, que variam dependendo das práticas agrícolas, dos métodos de produção de alimentos, das fontes de energia utilizadas no transporte e armazenamento dos alimentos, entre outros fatores. Alguns possíveis impactos ambientais incluem:

a) Uso de recursos naturais: a produção de alimentos requer o uso intensivo de recursos naturais, como terra, água, energia e fertilizantes. O uso excessivo ou inadequado desses recursos pode levar à degradação do solo, esgotamento dos aquíferos e poluição hídrica.

b) Desmatamento e perda de biodiversidade: a expansão da agricultura para atender à demanda por alimentos pode levar ao desmatamento de florestas e habitats naturais, resultando na perda de biodiversidade e na destruição de ecossistemas preciosos.

c) Emissões de gases de efeito estufa: o transporte de alimentos da fazenda para a escola, bem como o uso de combustíveis fósseis em máquinas agrícolas e processos de produção de alimentos, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

d) Poluição do ar e da água: a aplicação de pesticidas e fertilizantes na agricultura pode contaminar o ar, a água e o solo, afetando a qualidade dos recursos naturais e a saúde humana. Além disso, o transporte de alimentos pode contribuir para a poluição do ar devido às emissões dos veículos.

e) Geração de resíduos: o descarte inadequado de resíduos orgânicos e embalagens de alimentos pode contribuir para a poluição do meio ambiente, além de representar um desperdício de recursos naturais e financeiros.

f) Impactos sobre a vida selvagem: a agricultura intensiva pode causar perturbação nos habitats naturais e ameaçar a vida selvagem local, incluindo espécies vegetais e animais nativas.

13.3. Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da cadeia de fornecimento de alimentos, incluindo a promoção da agricultura orgânica e agroecológica, o uso eficiente de recursos, a redução do desperdício de alimentos, o transporte de alimentos de baixo impacto ambiental, entre outras medidas. Além disso, o engajamento da comunidade escolar e a conscientização sobre questões ambientais podem ajudar a promover mudanças positivas em direção a uma merenda escolar mais sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 23 de janeiro de 2025.

EDITAL

Fls. nº 287
Rubrica

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Raylanne Farias Gonçalves
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5191-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Andréia Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 11/2025

Andréia

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Fls, nº 288
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   RAZÃO SOCIAL: ...
   CNPJ: ...
   ENDEREÇO: ...
   TELEFONE: ...
   FAX: ...
   E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   NOME: ...
   CPF: ...
   RG: ...
   NACIONALIDADE: ...
   ESTADO CIVIL: ...
   PROFISSÃO: ...
   ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. nº 289
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 002/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0117.001/2025

OBJETO
Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo

Fls. nº 290
Rubrica

EDITAL

de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Fls. nº 291
Rubrica

EDITAL

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Fls. nº 296
Rubrica

EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Fls. nº 297
Rubrica

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

Fls. nº 298
Rubrica

EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Fls. nº 299
Rubrica

EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

EDITAL

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Fls. nº 302
Rubrica

EDITAL

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

Fls. nº 306
Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **FRUTAS, VERDURAS E POLPAS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DOM PEDRO/MA, no valor **R$ 324.743,70 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).** E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 28 de fevereiro de 2025.

Andréia Vieira dos Santos Alves

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde

Fls. nº 307
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando **Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para **18 de março de 2025 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 28 de fevereiro de 2025.

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025- A Prefeitura Municipal de Colinas, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, para o funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a PESSOA FISICA, ROGÉRIO DE LIMA MORAIS, RG nº 1642833 SESP MA, CPF n° 942.506.267-68. A contratação terá seu valor R$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), em conformidade com a proposta apresentada.
Colinas – MA, 26 de fevereiro de 2025.

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c86df2a245aad6739bedeb3d40b82ab8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Registro de preço para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para **18 de março de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 28 de fevereiro de 2025.

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 566a9ec1a09bc99a94aab19e5b46dbd2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando **Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para **18 de março de 2025 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Fls, nº 308
Rubrica

Dom Pedro - MA, 28 de fevereiro de 2025.

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c505ce643ec7c7f78260b39964b091da

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de preços para a contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para **19 de março de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 28 de fevereiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1d57261fd329e511b3c6820926c17302

PORTARIA Nº 107/2025/SEMED, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 107/2025/SEMED, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA,** Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 - SEMED,** originário da Dispensa de Licitação n° 009/2023, através do **Processo Administrativo nº 2025.0120.003/2025 - SEMED**, que tem como

Fls. nº 309
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM
CNPJ 41.611.856/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPL/PMPM

A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA, localizada na Praça São Sebastião, nº 76, Centro – Peri – Mirim - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.611.856/0001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CPL/PMPM no dia 14/03/2024 as 09h00, horário de Brasília, no site www.licitaperimirim.com.br, objetivando o "Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias e Fundos do Município de Peri - Mirim – MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitaperimirim.com.br, https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site. www.licitaperimirim.com.br ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Torna-se o aviso publicado anteriormente sem efeito e passa-se a valer este como o real aviso com a data para a realização da seção eletrônica. Peri - Mirim - MA, 27 de fevereiro de 2025. **DIEGO SOARES BIRINO** - Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e poupas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para 18 de março de 2025 às 14:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Sindicato dos(as) Pescadores(as) Profissionais, Artesanais, Aquicultores(as), Marisqueiros(as), Criadores(as) de Peixe Mariscos e Trabalhadores(as) na Pesca do Município de Zé Doca/MA - SINPEZED, CNPJ nº 11.245.063/0001-24, por seu Presidente: Maria Lucia Araújo Sampaio, convoca todos os seus filiados, bem como todos os membros da categoria profissional dos(as) pescadores(as) profissionais, artesanais, aquicultores(as), marisqueiros(as), criadores de peixe, mariscos, e trabalhadores(as) na pesca, na base territorial do Município de Zé Doca/MA para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de março de 2025, na própria Sede da Entidade, com endereço na Rua Icatu, nº 398, Bairro Vila Barroso - Zé Doca – MA, Cep 65.365-000, com início às 08:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação as 8:30 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Ratificação da Fundação do Sindicato dos(as) Pescadores(as) Profissionais, Artesanais, Aquicultores(as), Marisqueiros(as), Criadores(as) de Peixe Mariscos e Trabalhadores(as) na Pesca do Município de Zé Doca/MA - SINPEZED, CNPJ nº 11.245.063/0001-24, para representação da categoria profissional dos(as) pescadores(as) profissionais, artesanais, aquicultores(as), marisqueiros(as), criadores de peixe, mariscos, e trabalhadores(as) na pesca, na base territorial do Município de Zé Doca no Maranhão;

Zé Doca /MA, 25 de março de 2025.

Maria Lúcia Araújo Sampaio
Presidente do SINPEZED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CELICC/PMSJR. PROC. Nº 3001/2024-SEMED. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 001/2025, que por força do Decreto Municipal nº 8.825/2025, que decretou Ponto Facultativo o dia 28 de fevereiro de 2025, em virtude do carnaval 2025, torna público aos interessados que a Sessão que estava prevista para ser realizada às 10h.00min (horário de Brasília) do dia 11 de março de 2025, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de mobiliário, equipamentos de climatização e eletrodomésticos (mobiliário em geral) para a Escola Maria Elisa Almeida e Silva, Escola da Rede de ensino do Município de São José de Ribamar/MA, será adiada para o dia 12 de março de 2025, às 10.00min. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaosaojosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacaosaojosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaosaojosederibamar.com.br. São José de Ribamar (MA), 27 de fevereiro de 2025. Gotardo Tibere Costa Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO No 01/2025. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.o 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.o 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado de internet banda larga para atender as demandas do município de Presidente Médici. A sessão será realizada através do Portal Licita Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitapresidentemedicima.com.br, com data de abertura agendada para 17 de Março de 2025 às 10.00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Presidente Médici, www.licitapresidentemedicima.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 27 de Fevereiro de 2025. **Edvane Rubem Teodoro.**

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cervejas e Bebidas em Geral do Estado do Maranhão - SINTIBEMA.
ELEIÇÃO SINDICAL - RESUMO DO EDITAL – AVISO.

Faço saber aos interessados que no dia 08 de maio de 2025, será realizada **ELEIÇÃO** para a renovação da Diretória, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos Suplentes, para o mandato de 2025 a 2029. O prazo de registro de chapas é de 05 dias, a contar da data da publicação deste aviso. A secretária do Sindicato atenderá aos interessados das 14:00 às 18:00 horas. O Edital de Convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato na Avenida Professor Carlos Cunha/ Eucldes Figueredo s/n Bairro Sitio Santa Eulalia – São Luis – Ma CEP:65016-820, Casa do Trabalhador sala 110, e nas Empresas abrangidas pela categoria. São Luís-Ma. 26 de fevereiro de 2025. **Alfredo Monteiro Martins** – Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº UEMA/00046/2024

A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que fará realizar, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM: OBJETO**, Aquisição de equipamentos para monitoramento da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru para gerar dados hidrossedimentológicos, climáticos e de qualidade das águas, importantes para o processo de gerenciamento das águas no Estado do Maranhão - Convênio nº 842330/2016 - CODEVASF/UEMA.Com sessão marcada para o dia **18/03/2025, às 09h30min (horário de Brasília)** através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site **www.comprasnet.ma.gov.br**, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria de Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220**. A Secretaria informa que, o edital encontra-se disponível na página web **www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br**

São Luís, 24 de fevereiro de 2025
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para 18 de março de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 28 de fevereiro de 2025.

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços para a contratação de empresa no fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza, descartável e copa cozinha em geral para atender as secretarias do município de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico http://www.comprasdompedro.com.br/, com data de abertura agendada para 19 de março de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, http://www.comprasdompedro.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 28 de fevereiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE — MILAN LEILÕES

1ºLEILÃO: **06/03/2025** Às 16h. - 2ºLEILÃO: **13/03/2025** Às 16h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO ORIGINAL S/A CNPJ:92.894.922/0001-08, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel - Matrícula nº 9342 – IMÓVEL: Fazenda Nova Aurora I-A, data são Gonçalo, município de Carolina, estado do maranhão, com a área de 3.254,09 metros lineares, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distancias (expressas em metros) e confrontações extraídos do Memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão fundiária-SIGEF/INCRA a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DIB-P-1454 de coordenadas (longitude 47°04'26,415", latitude 7°44'52,202" e altitude 211,713m) deste, segue confrontando com Fazenda Brejão com o azimute de 129°03' e distancia 273,76, até o vértice DIB-M-0590 de coordenadas (longitude 47°04'22,101", Latitude 7°44'57,121" e altitude 215,708m; deste, segue confrontando com CNS:03.008-0 – Mat 4.525, fls. – Fazenda Jabaizinho I com os seguintes azimutes e distancias:149°36' e 819,83m até o vértice DIB-M-0667 de coordenadas (longitude 47°04'08,568", Latitude:7°45'20,341" e Altitude 225,834m); 269°21' e 952,14m, até o vértice DIB-V-10184 de coordenadas (longitude 47°04'36,202" Latitude 7°45'25,533" e Altitude; 210,674m) deste, segue confrontando com CNS 03.008-0-mat 8.640 – Gleba Fazenda Nova Aurora II com o azimute de 344°35' e distancia 462,57m, até o vértice DIB-P-1437 de coordenadas (longitude 47°04'43,215", latitude 7°45'11,018" e altitude 214,081m) deste, segue confrontando com a Fazenda Brejão com os seguintes azimutes e distancias 50°40' e 214,31m até o vértice DIB-P-1432 de coordenadas (longitude 47°04'37,805", latitude 7°45'06,597" e altitude;214,147m; 159°28' e 125,77m até o vértice DIB-P-1435 de coordenadas (longitude 47°04'36,712", latitude: 7°45'02,051" e altitude 212,496m) 169°08' e 168,92m até o vértice DIB-P-1433 de coordenadas (longitude 47°04'36,136", latitude 7°44'57,36" e altitude 212,051m com o azimute de 47°46' e distancia 236,76m até o vértice DIB-P-1434 de coordenadas (Longitude 47°04'29,415" Latitude 7° 44'52,202" e altitude 211,713m) vértice inicial do perímetro. As coordenadas, azimutes, distancias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o sistema de gestão fundiária – SIGEF/INCRA. Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma AGRÁRIA – INCRA CONSOANTE CERTIFICAÇÃO Nº 88dc376e-d9bd-467d-aa11-0dd72c c796ae, código SNCR nº 1140300131700, tendo como responsável técnico Paulo ramos pereira, inscrito no CREA (conselho regional de engenharia) sob nº 7915-TD/MA(credenciado no INCRA sob código D18), consoante ART nº 00011000612807510881 0-MA, conforme constam dos documentos que fazem o requerimento da pessoa interessada dentro das declarações sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitadas os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213,II da Lei Federal nº 6.015/73) – Fazenda Nova Aurora I-B, data São Gonçalo, Município de Carolina, Estado do Maranhão, com de 752,09,74 hectares e um perímetro de 22.730,01 metros lineares, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude) azimutes (expresso em graus e minutos), distancias (expressas em metros) e confrontações extraídos do memorial descritivo obtido junto ao sistema de gestão fundiária SIGEF/INCRA a seber. Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice DIB-M-0806 de coordenadas (Longitude 47°04'08,120", latitude 7°45'22,838" e altitude: 226,874m) deste, segue confrontando com CNS 03.008-0 Mat. 4.525, fls. Fazenda Jabaizinho I com os seguintes azimutes e distancias;167°51' e 6388,43m até o vértice DIB-M-0805 de coordenadas (longitude 47°03'24,265", Latitude 7°48'46,134" e Altitude 260,26m); 160°15' 49,81m até o vértice DIB-M-0604 de coordenadas (Longitude :47°03'23,736" Latitude 7°48'47,660" e altitude 260,513m), 163°39' e 1483,97m até o vértice DIB-M-0682 de coordenadas (Longitude 47° 03'0,292", Latitude 7°49'33,387" e Altitude 261,274m) deste, segue confrontando com CNS 03.008-0 – Mat.6.305/4.473 fls.- Fazenda Jabaizinho – Data são Gonçalo com o azimute de 160°28' e distancia 2546,72m até o vértice DIB-M-0603 de coordenadas (Longitude 47°02'42,498" Latitude 7°50'51,512" e altitude 210,732m), deste, segue confrontando com Ytacayuna Agropecuária S/A com os seguintes azimutes e distancias 245°12' e 258,36m até o vértice DIB-P-1431 de coordenadas (Longitude 47°02'50,095", Latitude 7°50'55,011" e Altitude 208,256m) 276°58' E 343,63m até o vértice DIB-P-1430 de coordenadas (longitude 47°03'01,229", latitude 7°50'53,854" e altitude 208,124m), 239°00' e 222,12m até o vértice DIB-P-A1451 de coordenadas (Longitude 47°03'07,445" Latitude 7°50'57,378" e altitude 208,742m, deste, segue confrontando com CNS 03.008-0-Mat. 8640 – Gleba Fazenda Nova Aurora II com os seguintes azimutes e distancias 344°54' e 1012,39m até o vértice DIB-V-10185 de coordenadas (Longitude 47°04'38,656", Latitude 7°45'27,508" e altitude 212,986m) com o azimute de 81°16' e distancia 946,62m até o vértice DIB-M-0606 de coordenadas Longitude 47°04'08,120", latitude 7°45'22,838" e altitude 226,874m) Vértice inicial do perímetro. As coordenadas, azimutes, distancias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o sistema de gestão fundiária – SIGEF/INCRA. Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo instituto nacional de colonização e reforma agrária – INCRA consoante certificação nº48c7cd5f-00811e18-ab75-54fb4acfdf146 código SNCR nº 1140300131700, tendo como responsável técnico Paulo Ramos Pereira, inscrito no CREA (conselho regional de engenharia) sob nº 7915-TD/MA (credenciado no INCRA sob código D-18) consoante ART nº 00011000512807510881 0-MA, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada dentre as declarações sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitadas os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213,II, da Lei Federal nº 6.015/73). Obs.: Ocupado. (AF); Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30, § único da Lei 9.514/97. Há duas demandas em curso, envolvendo o imóvel, a saber; ação anulatória de ato jurídico cumulada com tutela de urgência, processo n.º 0800589-17.2024.8.10.0081, MM. Vara Única da Comarca de Carolina/MA, e ação de obrigação de fazer, cumulada com tutela de urgência, processo n.º 0801687-44.2024.8.10.0081. Em ambos os processos as liminares em tutela de urgência foram revogadas pelo E. TJMA, em sede de agravo de instrumento. 1º Leilão: 06/03/2025, às 16h. Lance mínimo: R$ 30.474.786,00 e 2º Leilão: 13/03/2025, às 16h. Lance mínimo: R$ 21.203.894,76. (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arrematação, excluídas quaisquer perdas. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro _____ como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site www.milanleiloes.com.br ou, em caso de qualquer dúvida ou solicitação de informações adicionais, entrar em contato direto pelo telefone: (11) 3336-6684 ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

Inf.: Tel: (11) 3336-6684 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Jucesp 266 Consultar edital completo e detalhado no site: www.milanleiloes.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Processo nº: 0837215-57.2019.8.10.0001 Ação: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REU: JOSE CARLOS DINIZ JUNIOR O Excelentíssimo Senhor José Eulálio Figueiredo de Almeida, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, Citando: JOSE CARLOS DINIZ JUNIOR, CPF nº 956.215.253-04, com endereço incerto e não sabido. FINALIDADE: FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADA o pessoa acima nomeada para, querendo, ofertar resposta aos termos da inicial da demanda supra caracterizada, no prazo de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital, com a advertência contida no Art. 344 do CPC, ou seja, não sendo contestado a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, que será fixado no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho proferido nos autos da Ação em epígrafe. Fica a parte advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, do CPC/2015). O que se CUMPRA nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente em secretaria, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 12 de fevereiro de 2025.

K-27A2MF02

ASSINATURA: (98) 99144-5645
COMERCIAL: (98) 99116-1624
oimparcial.com.br

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE — MILAN LEILÕES

1ºLEILÃO: **06/03/2025** Às 16h. - 2ºLEILÃO: **13/03/2025** Às 16h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO ORIGINAL S/A CNPJ:92.894.922/0001-08, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel - Matrícula 10.147 - IMÓVEL: Georreferenciamento da Fazenda Bom Principio, data São Gonçalo, - Município de Carolina, Estado do Maranhão, com a área de 1.123,58,56 hectares e um perímetro de 16.108,50 metros lineares. - Nos termos do requerimento datado de 01.07.2014, firmado pelo proprietário (M-5854), Dario Antônio Câmera, inscrito no CPF/MF nº 546.155.939-53, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Agrícola Paulo Ramos Pereira, CREA: 7915-TD/MA, credenciado no INCRA sob número: D18, com declaração de anuência dos atuais confrontantes (§12, do artigo 213, da lei n.º 6.015/73); foi retificada e georreferenciada a área do imóvel, objeto da presente matrícula, para 1.123,5655 ha e que se encontra representado pela seguinte descrição: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DIB-M-0203. (Longitude: -47°10'55.311", Latitude: -07°47'56.765" e Altitude 257.253 m); deste segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA no azimute 117°49'10.4" e distância de 2.009.921 m até o vértice DIB-M-0884. (Longitude: -47°09'57.292", Latitude: -07°48'27.296" e Altitude 251.324 m); deste segue confrontando com FAZENDA BOM PRINCIPIO I no azimute 202°38'54.8" e distância 3.700,699 m até o vértice DIB-M-5017. (Longitude: -47°10'43.807", Latitude: -07°50'18.463" e Altitude 330.760 m); deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA- MA no azimute 11°32'28,3" e distância 87.536 m até o vértice DIB-P-11744, (Longitude: - 47° 10'43.237, Latitude: -07°50'15.671" e Altitude 335.851 m); no azimute 267°54'55,5" e distância 281,278 m até o vértice DIB-P-11745. (Longitude: 47°10'52.412", Latitude: - 07°50'16.004" e Altitude 302.933 m); no azimute 244°31'38,4" e distância 59,217 m até o vértice DIB-P-11746, (Longitude: 47°10'54.157", Latitude: -07°50'16.833" e Altitude 296,567 m); no azimute 293°49'19,5" e distância 114,401 m até o vértice DIB-P-11747. (Longitude: 47°10'57.573", Latitude: -07°50'15.329" e Altitude 306,853 m); no azimute 285°19'01,5" e distância 186,224 m até o vértice DIB-P-11748. (Longitude: -47°11'03.530", Latitude: -07°50'13.702" e Altitude 309,342 m); no azimute 302°35'55,5" e distância 102,587 m até o vértice DIB-P-11749. (Longitude: 47° 11'06.351", Latitude: -07°50'11.903" e Altitude 319.332 m); no azimute 270°27'59,3" e distância 86,796 m até o vértice DIB-P-11750. (Longitude: -47°11'09.184", Latitude: -07°50'11.886" e Altitude 318,324 m); no azimute 227°51'14,4" e distância 214,454 m até o vértice DIB-P-11751. (Longitude: -47°11'14.374" latitude: -07°50'16.564" e Altitude 320.322 m); no azimute 307°40'52,0" e distância 87,099 m até o vértice DIB-P-11752. (Longitude: 47°11'16.624", Latitude: -07°50'14.831" e Altitude 302.321 m); no azimute 343°42'16,8" e distância 106,574 m até o vértice DIB-P-11753. (Longitude: -47°11'17.602", Latitude: -07°50'11.502" e Altitude 317.432 m); no azimute 336°57'39,7" e distância 99,654 m até o vértice DIB-P-11754. (Longitude: 47°11'18.875" Latitude: -07°50'08.517" e Altitude 313.334 m); no azimute 315°52'58,7" e distância 171,816 m até o vértice DIB-P-11755. (Longitude: 47°11'22.779", Latitude: -07°50'04.502" e Altitude 309.342 m); no azimute 250°29'12,1" e distância 172,429 m até o vértice DIB-P-11756 (Longitude: 47°11'27.121", Latitude: -07°50'08.073" e Altitude 314.757 m); no azimute 187°09'24,3" e distância 175,346 m até o vértice DIB-P-11757, (Longitude: -47°11'27.821", Latitude: -07°50'13.672" e Altitude 299.645 m); no azimute 214°30'09,3" e distância 52,192 m até o vértice DIB-P-11758. (Longitude: 47°11'27.786", Latitude: -07°50'15.072"" e Altitude 304.678 m); no azimute 291°18'02,2" e distância 66,392 m até o vértice DIB-P-11759 (Longitude: -47°11'30.805", Latitude: -07°50'14.287" e Altitude 317.646 m); no azimute 231°23'23, 1" e distância 100,879 m até o vértice DIB-P-11760. (Longitude: -47°11'33.378", Latitude: -07°50'16.336" e Altitude 313.334 m); no azimute 200°51'40,7 e distância 96,765 m até o vértice DIB-P-11761. (Longitude: 47°11'34.526", Latitude: -07°50'19.340" e Altitude 301.323 m); no azimute 233°37'12,0" e distância 135,239 m até o vértice DIB-P-11762. (Longitude: -47°11'38.080", Latitude: -07°50'21.951" e Altitude 304.220 m); no azimute 258°25'49,7" e distância 107,388 m até o vértice DIB-P-11763. (Longitude: -47°11'41.514", Latitude: -07°50'22.652" e Altitude 305,221 m); no azimute 264°42'18,7" e distância 107,533 m até o vértice DIB-P-11764 (Longitude: -47°11'45.009", Latitude: -07°50'22.975" e Altitude 295.433 m); no azimute 351°47'28,0" e distância 181,524 m até o vértice D18-P-11765. (Longitude: -47°11'45.855", Latitude: -07°50'17.127" e Altitude 309342 m); no azimute 289°33'48,8" e distância 205,975 m até o vértice D18-P-11766. (Longitude: -47°11'52.190", Latitude: -07°50'14.862" e Altitude 303.321 m); no azimute 322°27'54,9" e distância 74,603 m até o vértice DIB-P-11767. (Longitude: -47°11'53.664", Latitude: -07°50'12.509" e Altitude 307.231 m); no azimute 77°09'22,3 e distância 285,948 m até o vértice DIB-P-11768. (Longitude: -47°11'42.564", Latitude: -07°50'10.440" e Altitude 318.324 m); no azimute 54°27'44,7" e distância 192,767 m até o vértice DIB-P-11769. (Longitude: -47°11'37.444", Latitude: -07°50'06.793" e Altitude 320.322 m); no azimute 40°17'40,8" e distância 250,176 m até o vértice DIB-P-11770. (Longitude: -47° 11'32.163", Latitude: -07°50'00.582" e Altitude 313.334 m); no azimute 318°40'50,9" e distância 303,237 m até o vértice DIB-P-11771. (Longitude: -47°11 '36.696", Latitude: -07°49'53.169" e Altitude 305.221 m); no azimute 278°38'23,6" e distância 209,824 m até o vértice DIB-P-11773. (Longitude: -47°11'45.469", Latitude: -07°49'52.143" e Altitude 289.432 m); no azimute 312°09'51,5" e distância 163,391 m até o vértice DIB-P-11772. (Longitude: 47°11'49.422", Latitude: -07°49'48.573" e Altitude 302.321 m); no azimute 271°52'20,2" e distância 138,246 m até o vértice D18-P-11774. (Longitude: -47°11'53.932", Latitude: -07°49'48.426" e Altitude 295.433 m); no azimute 259°43'37,2" e distância 96,647 m até o vértice DIB-M-5019. (Longitude: 47° 11'57.038", Latitude: -07°49'48.987 e Altitude 257.253 m); deste segue confrontando com GLEBA N 03 no azimute 25°26'18,3" e distância 208,341 m até o vértice D18-M-0787. (Longitude: - 47°11'54.115", Latitude: -07°49'42.863" e Altitude 278,830 m); no azimute 357°25'32,9" e distância 1.127,585 m até o vértice D18-M-0788. (Longitude: 47°11'55.768", Latitude: - 07°49'06.197" e Altitude 268.500 m); no azimute 282°40'02,9" e distância 626,916 m até o vértice DIB-M-0790. (Longitude: 47°12'15.732", Latitude: -07°49'01.722" e Altitude 271.480 m); no azimute 293°37'15,0" e distância 378,707 m até o vértice D18-M-4022. (Longitude: 47°12'26.684", Latitude: -07°48'56.007" e Altitude 272.851 m); deste segue confrontando com FAZENDA BOM PRINCIPIO III. BOM PRINCIPIO IV.BOM PRINCIPIO V E BOM PRINCIPIO VI no azimute 56°58'23,0" e distância 3.339,156 m até o vértice DIB-M-0203. ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-S/GEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geodésicas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 82EE7466-85A4-496A-9450-6B9E3C0E2ED4. ART nº MA20170081121-MA devidamente recolhida. O imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 0000434770521. Obs.: Ocupado. (AF) Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 § único da lei 9.514/97. Há duas demandas em curso, envolvendo o imóvel, a saber; ação anulatória de ato jurídico cumulada com tutela de urgência, processo n.º 0800589-17.2024.8.10.0081. MM. Vara Única da Comarca de Carolina/MA, e ação de obrigação de fazer, cumulada com tutela de urgência, processo n.º 0801687-44.2024.8.10.0081. Em ambos os processos as liminares em tutela de urgência foram revogadas pelo E. TJMA, em sede de agravo de instrumento. 1º Leilão: 06/03/2025, às 16h. Lance mínimo: R$ 41.663.638,00, e 2º Leilão: 13/03/2025, às 16h. Lance mínimo: R$ 35.796.019,10. (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. O proponente vencedor por meio de lance

Fls. nº 310

Rubrica

Edital nº 002/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/02/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2025 21:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/03/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000002/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 324.743,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	FRUTAS	1	R$ 60.728,60	R$ 60.728,60
2	LEGUMES	1	R$ 153.009,10	R$ 153.009,10
3	POLPAS	1	R$ 111.006,00	R$ 111.006,00

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Fls. nº 311

Rubrica

Fls. nº 312
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de Compras

LOGIN: SENHA:

LEMBRAR SENHA

Página Inicial | Publicações | Impugnações | Esclarecimentos | Credenciamentos | Recursos | Contratos | Integração

AVISO!! NOSSO ATENDIMENTO NO PERIODO DE 03/03/2025 À 07/03/2025, SERÁ EXLUSIVAMENTE PELO BOTÃO DO WHATSAPP NO PORTA FICA NO CANTO INFERIOR DIREITO

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS | CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR | PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO | DOWNLOAD: MANUA

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	003/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA.	19/03/2025 08:30	Acolhimento de Propostas
SEMUS	Pregão Eletrônico	002/2025	Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.	18/03/2025 14:30	Acolhimento de Propostas
SEMUS	Pregão Eletrônico	001/2025	Registro de preço para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.	18/03/2025 08:30	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	Concorrência (Lei 14.133/2021)	001/2025	Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.	14/03/2025 08:30	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	031/2024	Registro de preço para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as secretarias do Município de Dom Pedro/MA.	20/12/2024 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	030/2024	Registro de preço para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	19/12/2024 09:00	Adjudicado
SEMUS	Concorrência (Lei 14.133/2021)	002/2024	Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DASAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.	17/12/2024 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	029/2024	Contração de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA	09/10/2024 08:30	Adjudicado
SEMAS	Dispensa Eletrônica	017/2024	Contratação de empresa para aquisição de (KIT DE PINTURA NUMERADA) para realização de Oficinas de Artes, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA junto ao PAIF(CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e ao PAEFI(CREAS).	01/10/2024 08:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	028/2024	Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	20/09/2024 08:30	Adjudicado
SEMUS	Dispensa Eletrônica	016/2024	Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	13/09/2024 08:00	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	018/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.	22/08/2024 08:30	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	027/2024	Registro de preço para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	13/08/2024 15:00	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	019/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	13/08/2024 08:30	Adjudicado
SEMED	Pregão Eletrônico	026/2024	Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.	12/08/2024 14:00	Adjudicado

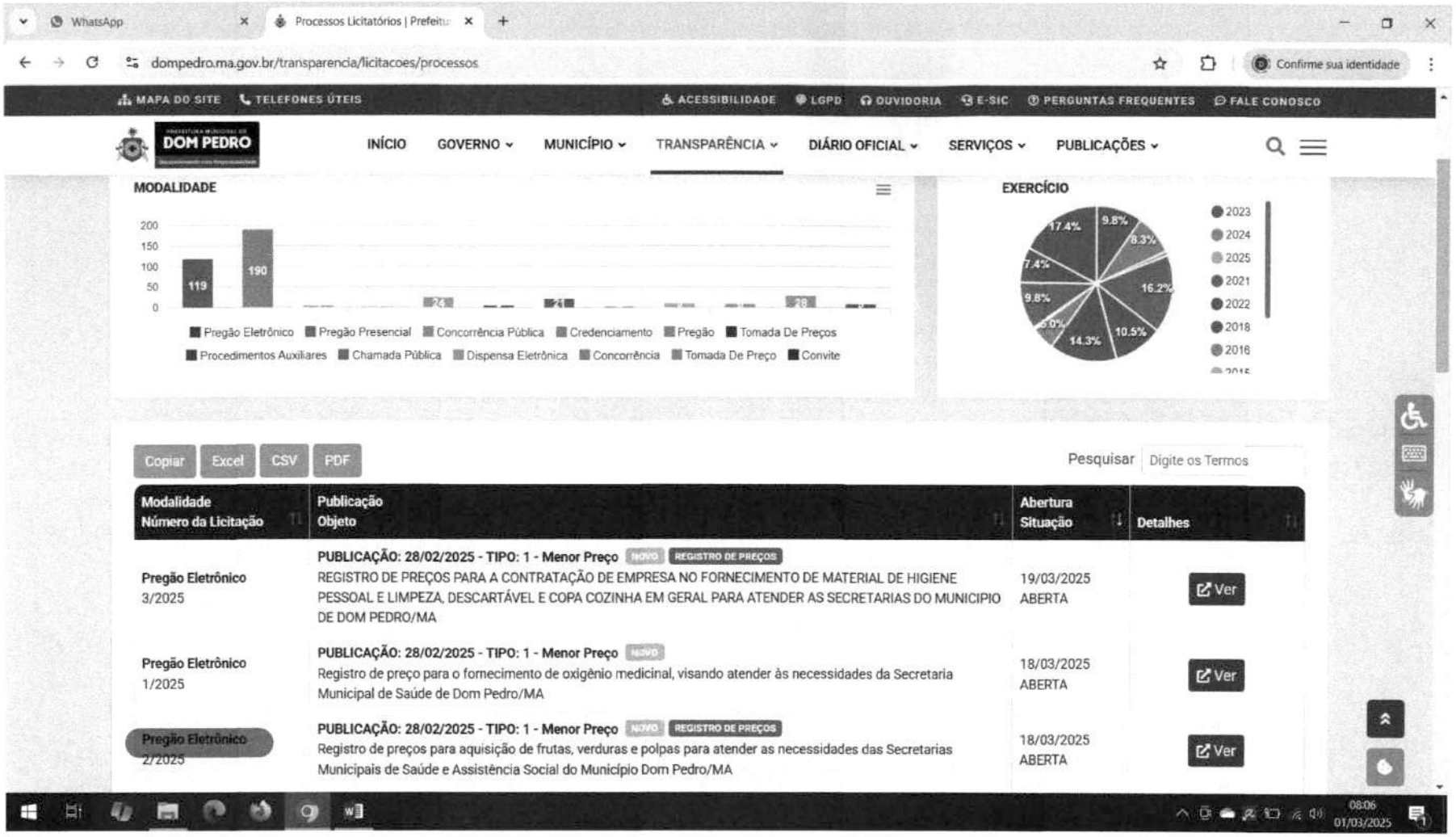

Fls. nº 343
Rubrica

Fls. nº 314
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/03/2025 - 01/03/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130
DATA DE CRIAÇÃO: 01/03/2025 07:49:10
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c8c0a6d9-a356-4789-a470-4b81507801b3

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	PE0032025SEMAFIN	3	2025	PE	64286045315	01/03/2025	-	-	ENVIADO
11415535000140	PE0022025SEMUS	2	2025	PE	64286045315	01/03/2025	-	-	ENVIADO
11415535000140	PE0012025SEMUS	1	2025	PE	64286045315	01/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 3

Fls. nº 315
Rubrica

Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 002/2025

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: FRUTAS
Quantidade: 1 Valor: 60.728,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7472	60.638,40	60.638,40	17/03/2025 20:57:10	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 FRUTAS	60.728,60	60.638,40

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 631	59.600,00	59.600,00	14/03/2025 14:57:02	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 FRUTAS	60.728,60	59.600,00

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6734	60.710,00	60.710,00	17/03/2025 16:50:37	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 FRUTAS	60.728,60	60.710,00

LOTES / ITENS

N° 02
Descrição: LEGUMES
Quantidade: 1 Valor: 153.009,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Fls. nº 316

Propostas Iniciais
N° 002/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3324	152.902,90	152.902,90	17/03/2025 21:01:20	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
02	LEGUMES	153.009,10	152.902,90

Fornecedor 5953	150.922,00	150.922,00	14/03/2025 14:57:28	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
02	LEGUMES	153.009,10	150.922,00

Fornecedor 8867	152.970,00	152.970,00	17/03/2025 16:50:58	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
02	LEGUMES	153.009,10	152.970,00

LOTES / ITENS

N° 03
Descrição: POLPAS
Quantidade: 1 Valor: 111.006,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6665	109.700,00	109.700,00	17/03/2025 20:18:49	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
03	POLPAS DE FRUTAS	111.006,00	109.700,00

Fornecedor 4534	110.570,00	110.570,00	14/03/2025 14:59:46	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
03	POLPAS DE FRUTAS	111.006,00	110.570,00

Fls. nº 317

Rubrica

Propostas Iniciais
Nº 002/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1029	110.960,70	110.960,70	17/03/2025 16:51:11	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
03	POLPAS DE FRUTAS	111.006,00	110.960,70

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5484	109.700,00	109.700,00	14/03/2025 16:24:43	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
03	POLPAS DE FRUTAS	111.006,00	109.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de Compras

Fls. nº 318
Rubrica

Prefeitura Municipal de Dom Pedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002/2025

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Saúde		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2025.0117.001/2025
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	18/03/2025 14:30:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	13/03/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	18/03/2025 08:29:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:
Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

Às 14:30 horas do dia 18/03/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025.0117.001/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 002/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
4R EMPREENDIMENTOS LTDA	4R EMPREENDIMENTOS	22.249.081/0001-09
INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	INNOVARE CONSTRUÇÕES E	22.769.773/0001-70
P. I. C. ARAUJO EIRELI	P. I. C. ARAUJO EIRELI	16.634.005/0001-06
ULISSES REIS DUTRA	FRUTARIA DO POVÃO	33.895.644/0001-44

Fls. n° 319

LOTES / ITENS

N° 01 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: FRUTAS

Quantidade: 1

Vencedor ULISSES REIS DUTRA 33.895.644/0001-44 **Valor:** **45.000,000**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
P. I. C. ARAUJO EIRELI	60.638,400		17/03/2025 20:57:10	CLASSIFICADA
ULISSES REIS DUTRA	59.600,000		14/03/2025 14:57:02	CLASSIFICADA
INNOVARE CONSTRUÇÕES E	60.710,000		17/03/2025 16:50:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ULISSES REIS DUTRA	VENCEDOR	45.000,000
2	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADO	49.500,000
3	P. I. C. ARAUJO EIRELI	CLASSIFICADO	59.599,990

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 15:04:28	45.000,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 15:04:56	49.500,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:58:53	55.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:58:21	56.000,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:50:08	57.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:49:44	57.099,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:46:56	57.100,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:46:08	57.200,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:45:15	57.400,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:43:58	57.500,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:43:21	57.900,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:42:52	58.000,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:42:35	58.100,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:40:52	58.200,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:40:28	59.599,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:39:34	59.600,000	ULISSES REIS DUTRA

Fls, nº 320

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 14:39:34	60.638,400	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:39:34	60.710,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 02 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: LEGUMES

Quantidade: 1

Vencedor ULISSES REIS DUTRA 33.895.644/0001-44 **Valor:** **120.000,000**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
P. I. C. ARAUJO EIRELI	152.902,900		17/03/2025 21:01:20	CLASSIFICADA
ULISSES REIS DUTRA	150.922,000		14/03/2025 14:57:28	CLASSIFICADA
INNOVARE CONSTRUÇÕES E	152.970,000		17/03/2025 16:50:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADO	119.000,000
2	ULISSES REIS DUTRA	VENCEDOR	120.000,000
3	P. I. C. ARAUJO EIRELI	CLASSIFICADO	128.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 15:03:57	119.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 15:03:19	120.000,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 15:03:46	128.000,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 15:02:55	129.800,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 15:02:27	130.000,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 15:01:58	133.800,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 15:01:35	134.000,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 15:01:13	134.900,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 15:01:01	135.000,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 15:00:20	136.800,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:59:57	137.000,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:59:04	138.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fls. nº 321
Rubrica

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 14:58:13	139.000,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:57:27	140.000,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:56:31	141.900,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:56:13	142.000,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:55:57	142.800,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:55:29	142.900,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:55:14	143.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:54:26	144.100,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:53:42	144.200,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:53:24	144.499,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:53:02	144.500,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:52:15	144.999,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:51:39	145.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:51:09	146.999,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:50:19	147.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:50:14	148.099,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:49:31	148.100,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:48:04	148.199,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:47:51	148.200,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:47:19	148.499,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:47:10	148.500,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:47:09	148.799,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:46:18	148.800,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:43:56	148.999,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:43:48	149.000,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:43:34	149.500,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:43:04	149.799,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:42:42	149.800,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:41:43	149.999,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:41:08	150.000,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:40:37	150.899,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:39:38	150.922,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:39:38	152.902,900	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:39:38	152.970,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 002/2025

LOTES / ITENS

Nº 03 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: POLPAS

Quantidade: 1

Vencedor ULISSES REIS DUTRA 33.895.644/0001-44 **Valor:** **74.000,000**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
P. I. C. ARAUJO EIRELI	109.700,000		17/03/2025 20:18:49	CLASSIFICADA
ULISSES REIS DUTRA	110.570,000		14/03/2025 14:59:46	CLASSIFICADA
INNOVARE CONSTRUÇÕES E	110.960,700		17/03/2025 16:51:11	CLASSIFICADA
4R EMPREENDIMENTOS LTDA	109.700,000		14/03/2025 16:24:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	4R EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	74.000,000
2	ULISSES REIS DUTRA	VENCEDOR	74.000,000
3	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADO	79.900,000
4	P. I. C. ARAUJO EIRELI	CLASSIFICADO	84.990,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/03/2025 11:03:57	74.000,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 15:05:08	74.000,000	4R EMPREENDIMENTOS LTDA
18/03/2025 15:04:59	75.000,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 15:05:51	79.900,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 15:05:20	84.990,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 15:04:12	86.000,000	4R EMPREENDIMENTOS LTDA
18/03/2025 15:01:41	87.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 15:01:28	88.000,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 15:01:15	89.000,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 15:01:06	89.500,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 15:00:49	89.999,900	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 15:00:00	90.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:59:44	91.000,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 14:58:45	92.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:58:32	93.000,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:58:03	93.800,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:57:43	94.000,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:56:44	95.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:56:26	96.500,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:55:26	96.800,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:55:11	96.900,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:54:59	97.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:54:35	98.000,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:54:18	98.100,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:53:45	98.200,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:53:19	98.300,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:52:56	98.499,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:52:30	98.500,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:52:09	98.799,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:51:23	98.900,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:51:03	99.799,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:50:29	99.800,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:50:08	99.899,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:49:49	99.900,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:48:54	100.000,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:48:19	101.800,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:47:57	102.999,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:47:30	103.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:46:57	104.699,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:46:40	104.700,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:45:58	104.800,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:45:43	104.900,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:45:20	105.000,000	4R EMPREENDIMENTOS LTDA
18/03/2025 14:44:41	105.099,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:44:32	105.100,000	4R EMPREENDIMENTOS LTDA
18/03/2025 14:44:32	105.199,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:44:08	105.200,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:43:45	105.400,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:43:45	105.499,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:43:33	105.500,000	4R EMPREENDIMENTOS LTDA
18/03/2025 14:43:21	105.999,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI

Fls. nº 324
Rubrica

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 14:43:10	106.000,000	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18/03/2025 14:43:12	107.400,000	4R EMPREENDIMENTOS LTDA
18/03/2025 14:43:11	107.499,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:43:02	107.500,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:41:55	107.899,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:41:47	107.900,000	4R EMPREENDIMENTOS LTDA
18/03/2025 14:41:18	108.000,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:40:44	108.999,990	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:40:29	109.000,000	4R EMPREENDIMENTOS LTDA
18/03/2025 14:39:43	109.700,000	4R EMPREENDIMENTOS LTDA
18/03/2025 14:39:43	109.700,000	P. I. C. ARAUJO EIRELI
18/03/2025 14:39:43	110.570,000	ULISSES REIS DUTRA
18/03/2025 14:39:43	110.960,700	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002/2025

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/02 21:11	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2025/2
18/03 14:31	Sistema		Sessão pública aberta!
18/03 14:31	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Boa tarde senhores!
18/03 14:32	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Declaro aberta a presente sessão pública de Pregão Eletrônico
18/03 14:32	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Informo que este pregão está regido pela Lei nº 14.133/2021
18/03 14:32	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Solicito que todos os participantes verifiquem a regularidade de suas conexões e estejam atentos às mensagens e procedimentos da plataforma."
18/03 14:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Lembro às licitantes que, conforme o art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, as propostas com valores manifestamente inexequíveis serão desclassificadas. Considera-se inexequível a proposta que não demonstre viabilidade para execução do objeto, seja por valores inferiores aos custos ou por descumprimento das condições estabelecidas no edital."
18/03 14:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Propostas que apresentem valores significativamente inferiores ao preço estimado ou à média dos valores ofertados serão analisadas com base nos critérios objetivos definidos no edital, incluindo a verificação de sua exequibilidade."
18/03 14:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Nos termos da jurisprudência do TCU, cabe às licitantes apresentar justificativas e comprovações que demonstrem a viabilidade de suas propostas, caso sejam questionadas por presunção de inexequibilidade (Acórdão TCU nº 1.687/2020 – Plenário)."
18/03 14:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Saliento que a inexequibilidade será avaliada considerando fatores como a compatibilidade com os custos estimados, a composição de preços unitários e, quando aplicável, os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários."
18/03 14:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Caso seja identificada presunção de inexequibilidade em qualquer proposta, a licitante será notificada para apresentar, no prazo estipulado, os documentos e comprovações que demonstrem a viabilidade da execução do objeto, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021."
18/03 14:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"A licitante cuja proposta for considerada presumivelmente inexequível deverá comprovar, por meio de planilhas, documentos técnicos ou outros meios idôneos, que os valores apresentados são suficientes para a execução do contrato, conforme preceitua o art. 59, § 6º, da Lei nº 14.133/2021."
18/03 14:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Alerto que a ausência de comprovação satisfatória da exequibilidade da proposta, quando solicitada, poderá acarretar a desclassificação da mesma, conforme orienta o Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário."
18/03 14:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"De acordo com o Acórdão TCU nº 1.682/2021 – Plenário, a Administração Pública tem o dever de exigir comprovação da viabilidade de propostas que apresentem indícios de inexequibilidade, a fim de garantir a integridade e a economicidade do certame."
18/03 14:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Lembro às licitantes que a apresentação de proposta inexequível, sem comprovação de viabilidade quando solicitada, poderá configurar conduta irregular e ensejar sanções administrativas, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021."
18/03 14:35	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, licitantes que apresentarem propostas manifestamente inexequíveis ou que descumprirem as normas do certame poderão ser penalizadas com advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração Pública por até 3 anos."
18/03 14:35	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Ressalto que, caso seja constatada má-fé na apresentação de proposta inexequível ou na tentativa de frustrar o caráter competitivo do certame, a licitante poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade pública, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021."
18/03 14:35	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Conforme jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão nº 2.846/2019 – Plenário), a Administração Pública deve zelar pela lisura do processo licitatório e pode aplicar sanções rigorosas a licitantes que agirem de forma fraudulenta ou que apresentem propostas inexequíveis com o objetivo de prejudicar o certame."
18/03 14:35	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Destaco que, além das sanções administrativas, licitantes que apresentarem informações falsas ou que agirem de má-fé poderão responder nas esferas civil e penal, conforme os dispositivos legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)."
18/03 14:35	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Reforço que a Administração Pública tem o dever de assegurar que as contratações resultantes deste certame sejam realizadas com propostas viáveis, economicamente vantajosas e em conformidade com a legislação vigente. Propostas inexequíveis, quando identificadas, serão rigorosamente tratadas, garantindo a legalidade, a moralidade e o interesse público."
18/03 14:36	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Nos termos do art. 64 da Instrução Normativa nº 73/2020, presume-se inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 50% do menor dos seguintes valores: a média aritmética dos preços ofertados ou o preço estimado para a contratação."
18/03 14:36	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Conforme o art. 64 da IN nº 73/2020, caso uma proposta esteja abaixo de 50% da média aritmética dos preços ofertados ou do preço estimado, será considerada presumivelmente inexequível, salvo comprovação em contrário pela licitante."
18/03 14:36	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"A presunção de inexequibilidade será aplicada automaticamente às propostas que não atenderem ao critério de 50% estabelecido no art. 64 da IN nº 73/2020, cabendo à licitante apresentar comprovação de sua viabilidade, caso seja solicitada."
18/03 14:37	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Esclareço que, conforme o § 1º do art. 64 da IN nº 73/2020, a inexequibilidade será presumida somente quando os valores forem inferiores aos percentuais definidos, mas a Administração deverá oportunizar a comprovação de exequibilidade antes da desclassificação da proposta." "A análise da inexequibilidade com base nos percentuais do art. 64 da IN nº 73/2020 é uma medida de cautela para assegurar que os valores ofertados sejam compatíveis com a execução do objeto e que os princípios da economicidade e eficiência sejam devidamente atendidos."

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002/2025

Fls. n° 326

Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/03 14:37	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça a importância de oportunizar a defesa às licitantes cuja proposta seja apontada como presumivelmente inexequível. O Acórdão TCU nº 1.687/2020 – Plenário destaca que a Administração deve garantir o contraditório e a ampla defesa antes de desclassificar uma proposta." "O TCU também orienta que a Administração Pública zele pela análise criteriosa de propostas inexequíveis para evitar prejuízos à execução contratual e riscos de inexecução, conforme o Acórdão nº 2.311/2021 – Plenário."
18/03 14:37	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Solicito que leiam atentamente as instruções
18/03 14:37	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Iniciaremos agora a análise das propostas recebidas, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital."
18/03 14:39	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.
18/03 14:39	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Solicito responsabilidade na oferta dos lances
18/03 14:39	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		"Daremos início à etapa de lances, que será conduzida de forma sucessiva, decrescente e em tempo real, conforme previsto no edital e nos dispositivos legais." "Os licitantes deverão apresentar seus lances por meio da plataforma, observando o valor mínimo de decremento estabelecido no edital, que é de R$ 0,01."
18/03 14:39	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - FRUTAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 14:39	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - LEGUMES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 14:39	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - POLPAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 14:54	Sistema	01	O lote/item n° 01 - FRUTAS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
18/03 14:54	Sistema	02	O lote/item n° 02 - LEGUMES entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
18/03 14:54	Sistema	03	O lote/item n° 03 - POLPAS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
18/03 15:03	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item n° 02 - LEGUMES foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 129.800,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
18/03 15:04	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - FRUTAS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 55.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
18/03 15:04	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item n° 03 - POLPAS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 86.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
18/03 15:08	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item n° 02 - LEGUMES. Disputa encerrada!
18/03 15:08	Sistema	02	O arrematante do item/lote n° 02 - LEGUMES foi o fornecedor com valor R$ 119.000,0000 !
18/03 15:09	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - FRUTAS. Disputa encerrada!
18/03 15:09	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - FRUTAS foi o fornecedor com valor R$ 45.000,0000 !
18/03 15:09	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item n° 03 - POLPAS. Disputa encerrada!
18/03 15:09	Sistema	03	O arrematante do item/lote n° 03 - POLPAS foi o fornecedor com valor R$ 74.000,0000 !
18/03 15:09	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
18/03 15:12	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/03 15:15	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Senhores, na apresentação da proposta readequada, solicito que conste o valor unitário e global de todos os itens que compõem o lote vencido.
18/03 15:16	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		O valor de cada item deve ser inferior ao estimado pela administração.
18/03 15:17	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Relação de vencedores (Documento enviado para PNCP)
18/03 15:20	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ULISSES REIS DUTRA. Documento: Solicito que no prazo de 02 horas apresente proposta readequada constando valor unitário e total de todos os itens do(s) lote(s) vencido(s), acompanhada de documentação de habilitação completa em conformidade com o ato convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/03/2025 17:20:00
18/03 15:20	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicito que no prazo de 02 horas

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			apresente proposta readequada constando valor unitário e total de todos os itens do(s) lote(s) vencido(s), acompanhada de documentação de habilitação completa em conformidade com o ato convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/03/2025 17:20:00
18/03 15:21	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor 4R EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicito que no prazo de 02 horas apresente proposta readequada constando valor unitário e total de todos os itens do(s) lote(s) vencido(s), acompanhada de documentação de habilitação completa em conformidade com o ato convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/03/2025 17:21:00
18/03 15:55	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ULISSES REIS DUTRA!
18/03 16:55	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor 4R EMPREENDIMENTOS LTDA!
18/03 17:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA!
19/03 09:25	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: A sessão será reiniciada amanhã, dia 20 de março às 09:30
20/03 09:30	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Bom dia senhores!
20/03 09:32	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Acusamos o recebimento de um e-mail remetido pela licitante INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
20/03 09:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		O teor do e-mail, a licitante solicita prorrogação de prazo para inserir documentos, que segundo sua alegação, houve um erro no sistema.
20/03 09:35	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		O e-mail foi enviado às 21:45 do dia da sessão.
20/03 09:41	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		O item 9.5.1 do edital estabelece o que segue:
20/03 09:41	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
20/03 09:42	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Portanto, não acataremos o pedido de prorrogação feito pela licitante INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
20/03 09:42	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - FRUTAS encerrada.
20/03 09:42	Sistema	01	O fornecedor ULISSES REIS DUTRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - FRUTAS.
20/03 09:48	Sistema		O fornecedor INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: 1) A licitante não apresentou proposta readequada, contrariando o disposto no item 9.5 do edital. 2)não apresentou a documentação de habilitação fiscal e trabalhista descrita abaixo: 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço. 3) Não apresentou a documentação de qualificação técnica descrita abaixo: 14.5. Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76
20/03 09:48	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - LEGUMES é o fornecedor ULISSES REIS DUTRA.
20/03 09:50	Sistema	03	O fornecedor 4R EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 03 - POLPAS. Motivo: 1) A licitante não apresentou a documentação de qualificação técnica descrita abaixo: 14.5. Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76
20/03 09:50	Sistema	03	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 03 - POLPAS é o fornecedor ULISSES REIS DUTRA.
20/03 09:51	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
20/03 09:53	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ULISSES REIS DUTRA. Documento: Solicito que no prazo de 02 horas apresente proposta readequada constando valor unitário e total de todos os itens do(s) lote(s) vencido(s). Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 002/2025

Fls. n° 328

Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Data Limite para o envio: 20/03/2025 11:53:00
20/03 09:54	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Expirado o prazo para apresentação da solicitação, a sessão será suspensa para almoço e será retomada às 15:00
20/03 10:33	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ULISSES REIS DUTRA!
20/03 15:02	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Boa tarde senhores!
20/03 15:02	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item n° 02 - LEGUMES encerrada.
20/03 15:02	Sistema	02	O fornecedor ULISSES REIS DUTRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 02 - LEGUMES.
20/03 15:02	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item n° 03 - POLPAS encerrada.
20/03 15:02	Sistema	03	O fornecedor ULISSES REIS DUTRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 03 - POLPAS.
20/03 15:02	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/03/2025 15:12:23
20/03 15:12	Sistema		O fornecedor INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: requeremos que seja reconsiderada a decisão que indeferiu a prorrogação do prazo, possibilitando o reenvio da documentação, garantindo assim a ampla participação da empresa e respeitando os princípios que regem a administração pública. Caso não seja acatado o pedido, solicitamos a formalização da negativa com a devida motivação legal, para que possamos adotar as medidas cabíveis.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
20/03 15:15	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para 25/03/2025 23:59:00.
20/03 15:15	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para 28/03/2025 23:59:00.
20/03 15:15	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
20/03 15:17	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por GARDÊNIA DIAS DA SILVA.
25/03 18:07	Sistema		O Fornecedor INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
25/03 20:53	Sistema		O Fornecedor INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
03/04 15:51	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
03/04 15:51	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por GARDÊNIA DIAS DA SILVA.
04/04 08:52	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
4R EMPREENDIMENTOS LTDA	4R EMPREENDIMENTOS	22.249.081/0001-09
Contato: RICARDO OLIVEIRA	(99)9999-9999	ricardo4r1850@gmail.com
INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	INNOVARE CONSTRUÇÕES E	22.769.773/0001-70
Contato: ALUIZIO COELHO ROCHA	(99)8405-1553	thaysgabi2706@gmail.com
P. I. C. ARAUJO EIRELI	P. I. C. ARAUJO EIRELI	16.634.005/0001-06
Contato: PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	(98)3301-4430	picardosoaraujo@gmail.com
ULISSES REIS DUTRA	FRUTARIA DO POVÃO	33.895.644/0001-44
Contato: ULISSES REIS	(99)9157-2720	elanelopesdutra@hotmail.com

Fls. nº 329

GARDÊNIA DIAS DA SILVA MATOS/Pregoeiro/Agente de Contratação

ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO/Equipe de Apoio

Fls. nº 330

Digitalizado com CamScanner

Fls. nº 331

Rubrica

ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INNOVARE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ALUIZIO COELHO ROCHA,** brasileiro, solteiro, administrador, nascido na cidade de Teresina-PI, em 11/05/1981, portador de cédula de Identidade RG. Nº 000.036.484.895-2, expedida pela SSP/MA, e CPF Nº 006.791.183-81, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca-MA, na rua São Pedro, N s/n, Bairro Centro, CEP: 65.680-000, **ÚNICO** sócio competente da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA**, de **CNPJ** Nº **22.769.773/0001-70,** com sede social na, RUA ALEGRIA, S/N, Bairro CENTRO, CEP: 65.665-000, na cidade de São João dos Patos-MA. com contrato social devidamente arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, em sessão de **01/07/2015 sob o nº 21200904687** e que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, em comum acordo resolvem proceder a seguinte alteração:

1º) O sócio **DANIEL COELHO ROCHA,** brasileiro, solteiro, administrador, nascido na cidade de Teresina-PI, CPF: 013.555.103-09 Carteira de Identidade (RG/CIN):01355510309 SSP-MA Nascimento: 07/05/1984 Residente na: **TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS, 200** Bairro: **CENTRO CEP:65680000** Cidade: **Passagem Franca - MA,** está sendo admitido neste ato, passando a ser o único titular representante perante a Pessoa Jurídica, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade.

2°) - O Sócio **ALUIZIO COELHO ROCHA,** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital desta sociedade em sua totalidade, já integralizadas, perfazendo um total de 300.000,00 (Trezentos mil reais) 300 quotas, para o Sócio **DANIEL COELHO ROCHA**, declarando haver recebido neste ato, a quantia de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), proveniente de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

3º) - O Capital Social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

Sócios da Empresa	Quotas	Percentual
DANIEL COELHO ROCHA	300	100%
Total		R$300.000,00

4º) – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANIEL COELHO ROCHA, Residente na: TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS, 200**

Fls. nº 332

Rubrica

Bairro: CENTRO CEP:65680000 Cidade: Passagem Franca - MA que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, autorizado o uso

do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio; com poderes e atribuições de Gestão e Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal, Estaduais, Municipais e Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre os quais o da cláusula "Ad Judicia".

5º) - A Administrador **DANIEL COELHO ROCHA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial: **INNOVARE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **INNOVARE CONSTRUCOES E SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Alegria, N s/n, Bairro: Centro, Cep: 65.665-000, cidade: São João dos Patos–MA.

CLÁUSULA III - DA ABERTURA DE FILIAIS
É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte

Fls. nº 333

Rubrica

do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessária observada a legislação vigente.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O objeto social é: Construcao de edificios; Coleta de residuos nao-perigosos; Construcao de rodovias e ferrovias; Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas; Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao; Construcao de instalacoes esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Instalacao e manutencao eletrica; Servicos de pintura de edificios em geral; Perfuracao e construcao de pocos de agua; Comercio varejista de material eletrico; Comercio varejista de

ferragens e ferramentas; Comercio varejista de materiais de construcao em geral; Comercio varejista de moveis; Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador; Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagisticas; Restaurantes e similares; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens; Construcao de obras-de-arte especiais; Comercio varejista de equipamentos para escritorio; Atividades de vigilancia e seguranca privada; Obras de acabamento em gesso e estuque; Construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica; Construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica; Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica; obras de irrigacao; Montagem de estruturas metalicas; Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente; Servicos de preparacao do terreno nao especificados anteriormente; Estalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas; Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio; Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos; obras de fundacoes; Administracao de obras; Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras; Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao; Compra e venda de imóveis proprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imoveis; Locacao de automoveis sem condutor; Limpeza em predios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CNAE 3811-4/00 - Coleta de residuos nao-perigosos;

CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas;

CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
CNAE 4321-5/00 - Instalacao e manutencao eletrica;
CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
CNAE 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
CNAE 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
CNAE 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
CNAE 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
CNAE 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
CNAE 8011-1/01 - Atividades de vigilancia e seguranca privada;
CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
CNAE 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
CNAE 4221-9/02 - Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica;
CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação;
CNAE 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

Fls. nº 335

Rubrica

CNAE 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente;

CNAE 4319-3/00 - Servicos de preparacao do terreno não especificados anteriormente;

CNAE 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CNAE 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevencao contra incendio;

CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE 4391-6/00 - Obras de fundacoes;

CNAE 4399-1/01 - Administração de obras;

CNAE 4399-1/04 - Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras;

CNAE 6209-1/00 - Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informação;

CNAE 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;

CNAE 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliacao de imoveis;

CNAE 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imoveis;

CNAE 7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor;

CNAE 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

CNAE 8129-0/00 - Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente;

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Sociedade Empresária iniciou suas atividades em 01/07/2015 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas, no valor de 1.000,00 (mil reais) cada, todas com direito a voto, e subscrita pelos sócios:

DANIEL COELHO ROCHA: 300 quotas, no valor de .....R$ 1.000,00

Parágrafo único - As quotas subscritas foram integralizadas neste ato em moeda corrente do País. (Art. 997, II, CC)

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia **DANIEL COELHO ROCHA,** que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio; com poderes e atribuições de Gestão e Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal, Estaduais, Municipais e Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre os quais o da cláusula "Ad Judicia".

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

A administrador **DANIEL COELHO ROCHA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fls. nº 337

Rubrica

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores

de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos

respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – EXERCÍCIO FINANCEIRO (ART 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado patrimonial, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Fls. nº 338

Rubrica

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João dos Patos-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São João dos Patos /MA, 14 de Novembro de 2024

DANIEL COELHO ROCHA

Sócio Administrador

ALUIZIO COELHO ROCHA

Sócio Retirante

Fls. nº 339

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00679118381	ALUIZIO COELHO ROCHA
01355510309	DANIEL COELHO ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2024 18:53 SOB Nº 20241458773.
PROTOCOLO: 241458773 DE 14/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416405862. CNPJ DA SEDE: 22769773000170.
NIRE: 21200904687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2024.
INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 340

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.769.773/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:20 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **0510.6390.0083.5D18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 341
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.769.773/0001-70
Certidão nº: 7531254/2025
Expedição: 10/02/2025, às 09:30:33
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.769.773/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. nº 342

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.769.773/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:20 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **0510.6390.0083.5D18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 343
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.769.773/0001-70
Razão Social: RADIO TV CIDADE PATOENSE LTDA
Endereço: RUA SANTA TERESINHA / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012907574354579489

Informação obtida em 10/02/2025 09:39:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 344

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 036143/25 **Data da** 05/02/2025 12:23:09

Inscrição Estadual: 128300485 **CPF/CNPJ:** 22769773000170

Razão Social: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ALEGRIA, S N CEP: 65665000 - CENTRO

Telefone: (99)84795581 **Município:** SAO JOAO DOS PATOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 12:23:09

Fls. nº 345

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011000/25 **Data da** 05/02/2025 12:24:21

Inscrição Estadual: 128300485 **CPF/CNPJ:** 22769773000170

Razão Social: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ALEGRIA, S N CEP: 65665000 - CENTRO

Telefone: (99)84795581 **Município:** SAO JOAO DOS PATOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 12:24:21

Fls. nº 346

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RODRIGO DE LUCENA SA
Empresa: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.769.773/0001-70
Endereço: RUA ALEGRIA, Complemento: , N.º: S/N,
Bairro: CENTRO, Cidade: São João dos Patos, Estado: MA, CEP: 65665000, Telefone: (99) 84795581
NIRE: 21200904687 - Data: 01/07/2015

HALLAN
Fortes Contábil 8.9.2

Conta	Descrição	31/12/2024
1	Ativo	345.163,51 D
1.01	Ativo Circulante	345.163,51 D
1.01.01	Disponibilidades	323.407,21 D
1.01.01.02	Bancos	323.407,21 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	323.407,21 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	323.407,21 D
1.01.15	Estoques	21.756,30 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	21.756,30 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	21.756,30 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	21.756,30 D
Total Ativo		345.163,51 D

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 345.163,51 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Um Centavos) .
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto Ativo como no Passivo o valor total: R$ 345.163,51 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Um Centavo.
Sob pena de Lei, declaramos que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas da folha 5 a 7 do Livro Diário N° 002, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob a Autenticidade N° 20250198703 e Nire nº 21200904687 em 10/02/2025, Protocolo 250198703.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2024

DANIEL COELHO ROCHA
Sócio-Administrador
013.555.103-09

HALLAN SANTOS DINIZ
Contador
066.776.953-60
CRC MA 01596404

Continua...

Fls. nº 347

Rubrica

HALLAN

Fortes Contábil 8.9.2

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RODRIGO DE LUCENA SA
Empresa: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.769.773/0001-70
Endereço: RUA ALEGRIA, Complemento: , N.º: S/N,
Bairro: CENTRO, Cidade: São João dos Patos, Estado: MA, CEP: 65665000, Telefone: (99) 84795581
NIRE: 21200904687 - Data: 01/07/2015

Conta	Descrição	31/12/2024
2	Passivo	345.163,51 C
2.07	Patrimônio Líquido	345.163,51 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	45.163,51 C
2.07.07.01	Outras Contas	45.163,51 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	45.163,51 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	45.163,51 C
Total Passivo		345.163,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 345.163,51 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Um Centavos) .
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto Ativo como no Passivo o valor total: R$ 345.163,51 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Um Centavo.
Sob pena de Lei, declaramos que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas da folha 5 a 7 do Livro Diário N° 002, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob a Autenticidade N° 20250198703 e Nire nº 21200904687 em 10/02/2025, Protocolo 250198703.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2024

DANIEL COELHO ROCHA
Sócio-Administrador
013.555.103-09

HALLAN SANTOS DINIZ
Contador
066.776.953-60
CRC MA 01596404

Fls. nº 348

Rubrica

HALLAN

Fortes Contábil 8.9.2

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RODRIGO DE LUCENA SA
Empresa: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.769.773/0001-70
NIRE: 21200904687 - Data: 01/07/2015
Endereço: RUA ALEGRIA, Complemento: , N.º: S/N,
Bairro: CENTRO, Cidade: São João dos Patos, Estado: MA, CEP: 65665000, Telefone: (99) 84795581
Estabelecimentos: 0001 - INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	31.617,58
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	31.617,58
010.01.02	Vendas de Mercadorias	31.617,58
(=) 030	Receita Líquida	31.617,58
(=) 060	Lucro Bruto	31.617,58
(-) 070	Despesas Operacionais	4.873,63
070.01	Despesas Administrativas	4.873,63
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	26.743,95
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	26.743,95
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	26.743,95

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto Ativo como no Passivo o valor total: R$ 345.163,51 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Um Centavo.

Sob pena de Lei, declaramos que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas da folha 5 a 7 do Livro Diário N° 002, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob a Autenticidade N° 20250198703 e Nire nº 21200904687 em 10/02/2025, Protocolo 250198703.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2024

DANIEL COELHO ROCHA
Sócio-Administrador
013.555.103-09

HALLAN SANTOS DINIZ
Contador
066.776.953-60
CRC MA 01596404

Fls. nº 349

Rubrica

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RODRIGO DE LUCENA SA
Empresa: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.769.773/0001-70
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: RUA ALEGRIA, Complemento: , N.º: S/N,
Bairro: CENTRO, Cidade: São João dos Patos, Estado: MA, CEP: 65665000, Telefone: (99) 84795581

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento	(c21/(c21+c22))*100	
	(0,00 /(0,00 + 0,00))*100		NAN
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	31.617,58 / 345.163,51		0,09
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido	(c13/c24)*100	
	(0,00 / 0,00)*100		NAN
	Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.		
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes	(c13/(c24+c22))*100	
	(0,00 /(0,00 + 0,00))*100		NAN
	Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	0,00 / 0,00		NAN
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(0,00 + 0,00)/(0,00 + 0,00)		NAN
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c111/c21	
	0,00 / 0,00		NAN
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21	
	(0,00 + 0,00 + 0,00 + 0,00)/ 0,00		NAN
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(26.743,95 / 31.617,58)*100		84,59
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento	((c21+c22)/c24)*100	
	((0,00 + 0,00)/ 0,00)*100		NAN
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(26.743,95 / 345.163,51)*100		7,75
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto Ativo como no Passivo o valor total: R$ 345.163,51 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Um Centavo.

Sob pena de Lei, declaramos que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas da folha 5 a 7 do Livro Diário Nº 002, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob a Autenticidade Nº 20250198703 e Nire nº 21200904687 em 10/02/2025, Protocolo 250198703.

Fls. nº 350

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01355510309	DANIEL COELHO ROCHA
06677695360	HALLAN SANTOS DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025 10:15 SOB Nº 20250193582.
PROTOCOLO: 250193582 DE 10/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502437813. CNPJ DA SEDE: 22769773000170.
NIRE: 21200904687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls. nº 351
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA

NIRE : 21200904687
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500090010

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200904687	22.769.773/0001-70	01/07/2015	01/07/2015

Endereço Completo
Rua ALEGRIA, Nº S/N, CENTRO - São João dos Patos/MA - CEP 65665-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ESTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIEL COELHO ROCHA	013.555.103-09	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DANIEL COELHO ROCHA	013.555.103-09	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
11/02/2025	20250193582	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 10:26:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **APVMXM11**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls. nº 352

Rubrica

EMPRESA | GOVERNO DO MARANHÃO FÁCIL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA | GOVERNO DO MARANHÃO FÁCIL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500090058
NIRE 21200904687 **CNPJ 22.769.773/0001-70**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua ALEGRIA, Nº S/N, xxxxx, CENTRO - São João dos Patos/MA - CEP 65665-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20241458773	19/11/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20241458773	19/11/2024	CESSÃO DE QUOTAS
307	20231376014	06/11/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20231325541	06/11/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20231325541	06/11/2023	CESSÃO DE QUOTAS
002	20231325541	06/11/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
315	20151008191	01/07/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200904687	01/07/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2025, às 10:27:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NJ9MIA5P**.

MAC2500090058

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls. nº 353
Rubrica

HALLAN
Fortes Contábil 8.9.2

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RODRIGO DE LUCENA SA
Empresa: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.769.773/0001-70
Endereço: RUA ALEGRIA, Complemento: , N.º: S/N,
Bairro: CENTRO, Cidade: São João dos Patos, Estado: MA, CEP: 65665000, Telefone: (99) 84795581
NIRE: 21200904687 - Data: 01/07/2015

Conta	Descrição	31/12/2023
1	Ativo	318.419,56 D
1.01	Ativo Circulante	318.419,56 D
1.01.01	Disponibilidades	318.419,56 D
1.01.01.02	Bancos	318.419,56 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	318.419,56 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	318.419,56 D
Total Ativo		318.419,56 D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 318.419,56 (Trezentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) .
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto Ativo como no Passivo o valor total: R$ 318.419,56 (Trezentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) .
Sob pena de Lei, declaramos que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas da folha Nº 4 e 5 do Livro Diário Nº 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob a autenticidade nº21200904687 em 07/02/2025, protocolo 250163721.
Sob pena de Lei, declaramos que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2023

DANIEL COELHO ROCHA
Sócio-Administrador
013.555.103-09

HALLAN SANTOS DINIZ
Contador
066.776.953-60
CRC MA 01596404

Continua...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RODRIGO DE LUCENA SA
Empresa: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.769.773/0001-70
Endereço: RUA ALEGRIA, Complemento: , N.º: S/N,
Bairro: CENTRO, Cidade: São João dos Patos, Estado: MA, CEP: 65665000, Telefone: (99) 84795581
NIRE: 21200904687 - Data: 01/07/2015

Conta	Descrição	31/12/2023
2	Passivo	318.419,56 C
2.07	Patrimônio Líquido	318.419,56 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	18.419,56 C
2.07.07.01	Outras Contas	18.419,56 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	18.419,56 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	18.419,56 C
Total Passivo		318.419,56 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 318.419,56 (Trezentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) .
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto Ativo como no Passivo o valor total: R$ 318.419,56 (Trezentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) .
Sob pena de Lei, declaramos que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas da folha N° 4 e 5 do Livro Diário N° 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob a autenticidade n°21200904687 em 07/02/2025, protocolo 250163721.
Sob pena de Lei, declaramos que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2023

DANIEL COELHO ROCHA
Sócio-Administrador
013.555.103-09

HALLAN SANTOS DINIZ
Contador
066.776.953-60
CRC MA 01596404

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RODRIGO DE LUCENA SA
Empresa: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.769.773/0001-70
NIRE: 21200904687 - Data: 01/07/2015
Endereço: RUA ALEGRIA, Complemento: , N.º: S/N,
Bairro: CENTRO, Cidade: São João dos Patos, Estado: MA, CEP: 65665000, Telefone: (99) 84795581
Estabelecimentos: 0001 - INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	21.398,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	21.398,75
010.01.01	Vendas de Produtos	21.398,75
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	21.398,75
(=) 030	Receita Líquida	21.398,75
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	879,19
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	879,19
(=) 060	Lucro Bruto	20.519,56
(-) 070	Despesas Operacionais	2.100,00
070.01	Despesas Administrativas	2.100,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	18.419,56
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	18.419,56
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	18.419,56

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto Ativo como no Passivo o valor total: R$ 318.419,56 (Trezentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) .
Sob pena de Lei, declaramos que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As informações foram extraídas da folha Nº 4 e 5 do Livro Diário Nº 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob a autenticidade nº21200904687 em 07/02/2025, protocolo 250163721.
Sob pena de Lei, declaramos que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2023

DANIEL COELHO ROCHA
Sócio-Administrador
013.555.103-09

HALLAN SANTOS DINIZ
Contador
066.776.953-60
CRC MA 01596404

Fls. nº 356

Rubrica

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RODRIGO DE LUCENA SA
Empresa: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.769.773/0001-70
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: RUA ALEGRIA, Complemento: , N.º: S/N,
Bairro: CENTRO, Cidade: São João dos Patos, Estado: MA, CEP: 65665000, Telefone: (99) 84795581

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
CE	Composição do Endividamento	(c21/(c21+c22))*100	
	(0,00 /(0,00 + 0,00))*100		NAN
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	21.398,75 / 318.419,56		0,07
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido	(c13/c24)*100	
	(0,00 / 0,00)*100		NAN
	Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.		
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes	(c13/(c24+c22))*100	
	(0,00 /(0,00 + 0,00))*100		NAN
	Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	0,00 / 0,00		NAN
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(0,00 + 0,00)/(0,00 + 0,00)		NAN
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c111/c21	
	0,00 / 0,00		NAN
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21	
	(0,00 + 0,00 + 0,00 + 0,00)/ 0,00		NAN
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(18.419,56 / 21.398,75)*100		86,08
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento	((c21+c22)/c24)*100	
	((0,00 + 0,00)/ 0,00)*100		NAN
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(18.419,56 / 318.419,56)*100		5,78
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto Ativo como no Passivo o valor total: R$ 318.419,56 (Trezentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) .

Sob pena de Lei, declaramos que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas da folha N° 4 e 5 do Livro Diário N° 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob a autenticidade nº21200904687 em 07/02/2025, protocolo 250163721.

Sob pena de Lei, declaramos que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Fls. nº 357

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01355510309	DANIEL COELHO ROCHA
06677695360	HALLAN SANTOS DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2025 09:06 SOB Nº 20250163810.
PROTOCOLO: 250163810 DE 07/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502330970. CNPJ DA SEDE: 22769773000170.
NIRE: 21200904687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.
INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 358

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26022025_151708_334**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2025.

CERTJUDONE-VNSJDP - 52025
Código de validação: 16E52E82D9

Número da guia: 25057101002040570.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que, dando buscas nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Insolvência Civil**, a partir do dia 05 (cinco) do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 05 (cinco) do mês de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** ações em trâmite *contra* a empresa **INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 22.769.773/0001-70.**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário de São João dos Patos, Estado do Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum/Casa da Justiça, nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão. Eu, Adérbal Rodrigues Sá de Moura, Técnico Judiciário, consultei e digitei. São João dos Patos/MA, 05 de fevereiro de 2025.

ADERBAL RODRIGUES SÁ DE MOURA
Secretário Judicial Substituto
Vara Única da Comarca de São João dos Patos
Matrícula 1504307

Documento assinado. SÃO JOÃO DOS PATOS, 05/02/2025 09:43 (ADERBAL RODRIGUES SÁ DE MOURA)

Fls. nº 360

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/03/2025 **Nº da certidão:** 12501039327

Data de validade: 17/05/2025 **Código de Validação:** 14f171a4d4

NOME: INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.769.773/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Fls. nº 361

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0117.001/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.769.773/0001-70**, com sede em Rua Da Alegria, Centro De São João Dos Patos-MA, S/N, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. 2 –

2 – Declara, igualmente, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

3 - Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou

Fls. nº 362
Rubrica

indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) DECLARA que não fomos declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

h) DECLARA que cumpre com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988.

i) DECLARA, sob as penas da lei, que atualmente está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, desta forma, está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, haja visto, que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do Art. 3º da mesma Lei.

j) DECLARA estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

k) DECLARA que aceita todas as condições do Edital;

l) DECLARA que tem conhecimento do objeto e executará a enrtrega do mesmo confrome as especificações técnicas e demais normas emanadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da entrega dos produtos.

m) DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em papel timbrado da empresa licitante.

n) DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7S da Constituição Federal.

o) DECLARA cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

p) DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 22.769.773/0001-70

q) DECLARA que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

São João dos Patos/MA, 18 de março de 2025

INNOVARE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDACNPJ nº
22.769.773/0001-70
DANIEL COELHO
ROCHACPF:
013.555.103.09

INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 22.769.773/0001-70

Fls. nº 364
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0117.001/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Eu, HALLAN SANTOS DINIZ, inscrito no CPF nº 066.776.953-60 e no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº MA015964/04, na qualidade de profissional devidamente habilitado na área contábil, DECLARO, para os devidos fins, que a empresa INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.769.773/0001-70, atende aos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, conforme os cálculos apresentados a seguir:

1. **Índice de Liquidez Geral (LG ≥ 1,00):**
2. **Índice de Liquidez Corrente (LC ≥ 1,00):**
3. **Índice de Solvência Geral (SG ≥ 1,00):**

Após a análise das demonstrações contábeis da empresa supracitada, verificou-se que todos os índices apresentados atendem aos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

São João dos Patos/MA, 18 de março de 2025

HALLAN SANTOS DINIZ:06677695360

Assinado de forma digital por HALLAN SANTOS DINIZ:06677695360
Dados: 2025.03.18 12:04:59 -03'00'

Hallan Santos Diniz
Contador
MA / 015964/0-4

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO

CNPJ: 06089668000133

Fls. nº 365

Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, o requerimento da parte o disposto no Art. 205. do Código Tributário Nacional – que dispõe sobre " a lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição".

Todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeitos de prova as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como suas autarquias.

Cadastro:	**11029661-77**	Inscrição Municipal:	**11029661-77**
Contribuinte:	**INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	CPF/CNPJ:	**22769773000170**
Nome Fantasia:	**INNOVARE CONSTRUCOES E SERVICOS**		
Endereço:	**RUA RUA ALEGRIA, S/N**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65665000**
Cidade:	**SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	**0**

Emissão: **05/02/2025 08:10:33** Validade: **05/06/2025** Usuário: **RONDINELLE**

Número/Controle da Certidão: **D4C21B4F830C78F7**

CNPJ: 06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

Joudyella Pires do Carmo
Diretor de Divisão Fiscal
Matrícula

RONDINELLE PIRES DO CARMO
DIRETOR DE DIVISÃO F
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro
CNPJ: 06089668000133
AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO

CNPJ: 06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

Fls. nº 366

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
11029661-77	11029661-77	212/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 22769773000170
RG/Insc
Nome Fantas.: INNOVARE CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço

Logradouro: RUA ALEGRIA **Número:** S/N
Complemento: **CEP:** 65665000
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS **Estado:** MA

Atividade Principal

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

0

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Roquecilio Reis de Carvalho
Diretor de Divisão Fiscal
Matrícula 008

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Fls. nº 367

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS

AV GETULIO VARGAS, 135 - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

CNPJ: 06.089.668/0001-33

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA

Código
11029661-77

Data Abertura

Situação
01 - Ativo

Razão Social
INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ
22.769.773/0001-70

Nome Fantasia
INNOVARE CONSTRUCOES E SERVICOS

Inscrição Municipal
11029661-77

Logradouro
RUA RUA ALEGRIA

Número
S/N

Complemento

Bairro
CENTRO

Cep
65665000

Cidade

UF

Atividade
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Emitida às 08:10:33 do dia 05/02/2025

Válida até 05/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número D4C21B4F830C78F7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 368

Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21800798667	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RICARDO OLIVEIRA SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)
JOSE GONÇALVES DE SOUSA

(mãe)
EDILEUZA OLIVEIRA SOUSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
27/10/1991	0276493520041	SESC	MA	016.613.563-11

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
ESTRADA de Ribamar	176

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Vila Sarney Filho	65110-000	002585 - São José de Ribamar

MUNICÍPIO	UF
São José de Ribamar	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (I) ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
R O SOUSA COMERCIO

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
ESTRADA de Ribamar	176

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Vila Sarney Filho	65110-000	002585 - São José de Ribamar

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São José de Ribamar	MA	BRASIL	donalicor2@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4789001 Atividade Secundária 4781400	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - Comerciante de suvenires, bijuterias e artesanatos.; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
14/04/2015	22.249.081/0001-09			DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/02/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170000659703

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 14:12 SOB Nº 20170050637.
PROTOCOLO: 170050637 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700655864. NIRE: 21800798667.
R O SOUSA COMERCIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls. nº 369
Rubrica

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 4R EMPREENDIMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** **MAC2500164730**

NIRE: 21201480210	**CNPJ:** 22249081000109	**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Último ArquivamentoNúmero:** **Data:** 26/02/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20170050637	17/02/2017	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 07/03/2025, às 16:44:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OYM5IPAK**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Fls. nº 370

Rubrica

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL R O SOUSA COMERCIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

RICARDO OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/10/1991, portador da carteira de identidade (RG) nº 0276493520041 SESC MA, CPF nº 016.613.563-11, residente e domiciliado na Avenida do Fio, 03, Novo Cohatrac, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA.

Empresário Individual, inscrito sob a razão **R O SOUSA COMERCIO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 22.249.081/0001-09, com sede na Estrada de Ribamar, 176, CEP 65110-000, Vila Sarney Filho, São Jose De Ribamar - MA.

Resolve alterar sua constituição como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Transforma o empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que girará sob a denominação social de 4R EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA — O capital social da empresa fica alterado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato. Após esta alteração o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	PORCENTAGEM	TOTAL R$
Ricardo Oliveira Sousa	5.000.000	100%	R$ 5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	R$ 5.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA — Fica alterado o objeto social para: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4399-1/01 - Administração de obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes; 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Fls. nº 371

Rubrica

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
4R EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/10/1991, portador da carteira de identidade (RG) nº 0276493520041 SESC MA, CPF nº 016.613.563-11, residente e domiciliado na Avenida do Fio, 03, Novo Cohatrac, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade unipessoal gira sob a denominação social **4R EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 22.249.081/0001-09, com sede na Estrada de Ribamar, 176, CEP 65110-000, Vila Sarney Filho, São Jose De Ribamar - MA.

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, por deliberação de um dos sócios administradores.

CLÁUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, iniciou suas atividades em 14/04/2015 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4399-1/01 - Administração de obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes; 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	PORCENTAGEM	TOTAL R$
Ricardo Oliveira Sousa	5.000.000	100%	R$ 5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	R$ 5.000.000,00

Fls. nº 372

Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são incomunicáveis, indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente (CC art. 1056 e 1057), bem como são impenhoráveis e não podem ser objeto de qualquer tipo de apreensão judicial ou extrajudicial. De consequência, não podem ser dadas em penhor, salvo decisão unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é única e restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio **RICARDO OLIVEIRA SOUSA** com poder para administrar a sociedade e assinar ISOLADAMENTE, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem em reunião de sócios. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço, podendo tanto o lucro quanto os prejuízos serem distribuídos entre os sócios de forma desproporcional à participação societária, conforme autoriza o artigo 1007 do Código Civil. A deliberação para tal será formalizada em reunião de sócios com tal finalidade.

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que NÃO ESTÁ IMPEDIDO de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para qualquer ação entre o sócio ou dele contra a sociedade é competente o foro da comarca de São José de Ribamar – MA, que fica eleito para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento, seja qual for o domicílio dos sócios. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, processando- se em seguida os devidos registros.

São José de Ribamar – MA, 25 de janeiro de 2024.

RICARDO OLIVEIRA SOUSA – Sócio administrador

Fls. nº 373

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4R EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01661356311	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 374

Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
4R EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/10/1991, portador da carteira de identidade (RG) nº 0276493520041 SESC MA, CPF nº 016.613.563-11, residente e domiciliado na Avenida do Fio, 03, Novo Cohatrac, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA.

4R EMPREENDIMENTOS LTDA sociedade empresária limitada, com sede na Estrada de Ribamar, 176, CEP 65110-000, Bairro Vila Sarney Filho, São Jose De Ribamar - MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.249.081/0001-09 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão. Resolve alterar mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica alterado o objeto social para:
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4399-1/01 - Administração de obras
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Fls. nº 375

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
4R EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/10/1991, portador da carteira de identidade (RG) nº 0276493520041 SESC MA, CPF nº 016.613.563-11, residente e domiciliado na Avenida do Fio, 03, Novo Cohatrac, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade unipessoal gira sob a denominação social **4R EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 22.249.081/0001-09, com sede na Estrada de Ribamar, 176, CEP 65110-000, Bairro Vila Sarney Filho, São Jose De Ribamar - MA.

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, por deliberação de um dos sócios administradores.

CLÁUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, iniciou suas atividades em 14/04/2015 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social:
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4399-1/01 - Administração de obras
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Fls. nº 376

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Fls. nº 377

Rubrica

SÓCIO	QUOTA	PORCENTAGEM	TOTAL R$
Ricardo Oliveira Sousa	5.000.000	100%	R$ 5.000.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	R$ 5.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são incomunicáveis, indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente (CC art. 1056 e 1057), bem como são impenhoráveis e não podem ser objeto de qualquer tipo de apreensão judicial ou extrajudicial. De consequência, não podem ser dadas em penhor, salvo decisão unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é única e restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio **RICARDO OLIVEIRA SOUSA** com poder para administrar a sociedade e assinar ISOLADAMENTE, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem em reunião de sócios. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço, podendo tanto o lucro quanto os prejuízos serem distribuídos entre os sócios de forma desproporcional à participação societária, conforme autoriza o artigo 1007 do Código Civil. A deliberação para tal será formalizada em reunião de sócios com tal finalidade.

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que NÃO ESTÁ IMPEDIDO de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para qualquer ação entre o sócio ou dele contra a sociedade é competente o foro da comarca de São José de Ribamar – MA, que fica eleito para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento, seja qual for o domicílio dos sócios. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, processando- se em seguida os devidos registros.

São José de Ribamar – MA, 23 de outubro de 2024.

RICARDO OLIVEIRA SOUSA – Sócio administrador

Fls. nº 378

Rubrica

Fls. nº 379

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4R EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01661356311	

Fls. nº 380

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 4R EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/10/1991, portador da carteira de identidade (RG) nº 0276493520041 SESC MA, CPF nº 016.613.563-11, residente e domiciliado na Avenida do Fio, 03, Novo Cohatrac, CEP: 65121377, São José de Ribamar - MA.

4R EMPREENDIMENTOS LTDA sociedade empresária limitada, com sede na Estrada de Ribamar, 176, CEP 65110-000, Bairro Vila Sarney Filho, São Jose De Ribamar - MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.249.081/0001-09 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão. Resolve alterar mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica alterado o objeto social para:
Locação de automóveis sem condutor
Comércio varejista de bebidas
Administração de obras
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Serviços de reboque de veículos
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio atacadista de lubrificantes
Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Fls. nº 381
Rubrica

Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Imunização e controle de pragas urbanas
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica admitida como sócia **ROSILENNE DE FREITAS MAIA SOUSA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/11/1988, CPF n° 021.087.533-03, RG 0578186220160 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua do Fio, s/n, Novo Cohatrac, São José de Ribamar - MA, CEP 65121377.

Parágrafo único - Por força da admissão da nova socia e transferência de quotas o capital social integralizado, em moeda corrente do país pelos sócios ficam distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	PORCENTAGEM	TOTAL R$
Ricardo Oliveira Sousa	4.995.000	99.9%	R$ 4.995.000,00
Rosilenne De Freitas Maia Sousa	5000	0.1%	R$ 5.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	R$ 5.000.000,00

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo, a consolidação do contrato social, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
4R EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/10/1991, portador da carteira de identidade (RG) nº 0276493520041 SESC MA, CPF nº 016.613.563-11, residente e domiciliado na Avenida do Fio, 03, Novo Cohatrac, CEP: 65121377, São José de Ribamar - MA.

ROSILENNE DE FREITAS MAIA SOUSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/11/1988, CPF n° 021.087.533-03, RG 0578186220160 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua do Fio, s/n, Novo Cohatrac, São José de Ribamar - MA, CEP 65121377.

Fls. nº 382

Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade unipessoal gira sob a denominação social **4R EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ sob o nº 22.249.081/0001-09, com sede na Estrada de Ribamar, 176, CEP 65110-000, Bairro Vila Sarney Filho, São Jose De Ribamar - MA.

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, por deliberação de um dos sócios administradores.

CLÁUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, iniciou suas atividades em 14/04/2015 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA— Fica alterado o objeto social para:
Locação de automóveis sem condutor
Comércio varejista de bebidas
Administração de obras
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Serviços de reboque de veículos
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio atacadista de lubrificantes
Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos de papelaria

Fls. nº 383

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Imunização e controle de pragas urbanas
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), dividido em 5.000.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	PORCENTAGEM	TOTAL R$
RICARDO OLIVEIRA SOUSA	4.995.000	99.9%	R$ 4.995.000,00
ROSILENNE DE FREITAS MAIA SOUSA	5.000	0.1%	R$ 5.000,00
TOTAL	5.000.000	100%	R$ 5.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são incomunicáveis, indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente (CC art. 1056 e 1057), bem como são impenhoráveis e não podem ser objeto de qualquer tipo de apreensão judicial ou extrajudicial. De consequência, não podem ser dadas em penhor, salvo decisão unânime do sócio.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é única e restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA– A representação ativa e passiva e a administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio administrador **RICARDO OLIVEIRA SOUSA**, já qualificado, ou por procuradores seus constituídos em nome da sociedade com poderes "ad judicia" e "ad negotia" para representá-la em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade tais como tais como abrir, movimentar e encerrar contas correntes

Fls. nº 384

e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros, ainda quando imporem em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem em reunião de sócios. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço, podendo tanto o lucro quanto os prejuízos serem distribuídos entre os sócios de forma desproporcional à participação societária, conforme autoriza o artigo 1007 do Código Civil. A deliberação para tal será formalizada em reunião de sócios com tal finalidade.

CLÁUSULA NONA– O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Retirando-se, falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pela sócia na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Fls. nº 385

Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para qualquer ação entre os sócios ou deles contra a sociedade é competente o foro da sede, que fica eleito para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento, seja qual for o domicílio do sócio.

E por estar justo e contratado, assina a parte o presente instrumento, processando- se em seguida os devidos registros.

São José de Ribamar– MA, 26 de fevereiro de 2025.

RICARDO OLIVEIRA SOUSA - Sócio administrador
ROSILENNE DE FREITAS MAIA SOUSA – Sócia

Fls. nº 386

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4R EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01661356311	
02108753303	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2580151512

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ROSILENNE DE FREITAS MAIA SOUSA

4a DATA EMISSÃO: 04/04/2023

4b VALIDADE: 03/04/2033

ACC

D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/11/1988, JUAZEIRO DO NORTE, CE

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0578186220160 SESP MA

4d CPF: 021.087.533-03

5 Nº REGISTRO: 04082477318

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RAIMUNDO FELIX MAIA

NIVACI DE FREITAS MAIA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/04/2033	
A1			
B		03/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SÃO LUÍS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
9SO60376786
MA049SS3S72

2580151512

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA040824773<182<<<<<<<<<<<<
8811097F3304031BRA<<<<<<<<<<<8
ROSILENNE<<<FREITAS<MAIA<SOUSA

QR-CODE

Fls. nº 387

Rubrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls. nº 388

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2808642614

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RICARDO OLIVEIRA SOUSA

1ª HABILITAÇÃO
25/07/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/10/1991, DOM PEDRO, MA

4a DATA EMISSÃO
29/05/2024

4b VALIDADE
28/05/2034

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
027649352004 1 SESC MA

4d CPF
016.613.563-11

5 Nº REGISTRO
05258357668

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE GONCALVES DE SOUSA

EDILEUZA OLIVEIRA SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/05/2034	
A1			
B		28/05/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18886605800
MA052641931

2808642614

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver Icence Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA052583576<687<<<<<<<<<<<<
9110270M3405282BRA<<<<<<<<<<<6
RICARDO<<OLIVEIRA<SOUSA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls. nº 389

Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 4R EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE : 21201480210
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500156560

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201480210	22.249.081/0001-09	14/04/2015	14/04/2015

Endereço Completo
Estrada de Ribamar, Nº 176, Vila Sarney Filho - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Objeto Social
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ADMINISTRACAO DE OBRAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICARDO OLIVEIRA SOUSA	016.613.563-11	R$ 4.995.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ROSILENNE DE FREITAS MAIA SOUSA	021.087.533-03	R$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RICARDO OLIVEIRA SOUSA	016.613.563-11	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
26/02/2025	20250281309	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2025, às 15:29:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **Q7AHTHGX**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Fls. nº 390

Rubrica

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que 4R EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500156520
NIRE 21201480210 **CNPJ 22.249.081/0001-09**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Estrada de Ribamar, Nº 176, xxxxx, Vila Sarney Filho - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250281309	26/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20241374650	24/10/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20240125746	28/01/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201480210	28/01/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201480210	28/01/2024	TRANSFORMACAO
002	20170050637	17/02/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	M1621023313	14/04/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800798667	14/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800798667	14/04/2015	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2025, às 15:30:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **53E7GFEU**.

MAC2500156520

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls. nº 391

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.249.081/0001-09 **MATRIZ**		**14/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
4R EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
4R EMPREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV Estrada de Ribamar	**176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**Vila Sarney Filho**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICARDO4R1850@GMAIL.COM	**(98) 8409-3291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **13:09:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Fls. nº 392

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.249.081/0001-09 **MATRIZ**		**14/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
4R EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV Estrada de Ribamar	**176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**Vila Sarney Filho**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICARDO4R1850@GMAIL.COM	**(98) 8409-3291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **13:09:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Fls. nº 393
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.249.081/0001-09 **MATRIZ**		**14/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
4R EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV Estrada de Ribamar	**176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**Vila Sarney Filho**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICARDO4R1850@GMAIL.COM	**(98) 8409-3291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **13:09:57** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Fls. nº 394
Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
22.249.081/0001-09
NOME EMPRESARIAL:
4R EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ROSILENNE DE FREITAS MAIA SOUSA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
RICARDO OLIVEIRA SOUSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/03/2025** às **13:11** (data e hora de Brasília).

Fls. nº 395

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 4R EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.249.081/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:16 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.
Código de controle da certidão: **CA22.E34E.5826.4540**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Fls. nº 396
Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.249.081/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.462283-6

Razão Social: 4R EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ESTRADA DE RIBAMAR

Número: 176 **Complemento:**

Bairro: VILA SARNEY FILHO

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 91072231

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4687703	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Fls. nº 397
Rubrica

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/12/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2009 - (4681805), 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4649408-4687703-4646001), 01/07/2010 - (4646002-4645101-4647801), 01/10/2010 - (4645103-4642702-4649409-4641903-4641902), 01/11/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Fls. nº 398

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018826/25 **Data da** 27/02/2025 09:49:34

Inscrição Estadual: 124622836 **CPF/CNPJ:** 22249081000109

Razão Social: 4R EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE ESTRADA DE RIBAMAR, 176 CEP: 65110000 - VILA SARNEY FILHO

Telefone: (99)91072231 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/02/2025 09:49:34

Fls. nº 399

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 021694/25 **Data da** 17/01/2025 12:11:27

Inscrição Estadual: 124622836 **CPF/CNPJ:** 22249081000109

Razão Social: 4R EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE ESTRADA DE RIBAMAR, 176 CEP: 65110000 - VILA SARNEY FILHO

Telefone: (99)91072231 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/02/2025 09:48:11

Fls. nº 400
Rubrica

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nº 0041989

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3147185	4R EMPREENDIMENTOS LTDA	22.249.081/0001-09

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA ESTRADA DE RIBAMA		176
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
6511000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
01661356311	4R EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSULTA
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 06/03/2025 | **Data de Validade: 04/06/2025**

De acordo com a Lei Complementar n º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 06 de Março de 2025

Fls. nº 401

Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.249.081/0001-09

Razão Social: 4R EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV ESTRADA DE RIBAMAR 176 / VILA SARNEY FILHO / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022303313002432531

Informação obtida em 27/02/2025 09:55:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 402
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4R EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.249.081/0001-09
Certidão nº: 13054700/2025
Expedição: 05/03/2025, às 18:14:11
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4R EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.249.081/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Empresa: **4R EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 22.249.081/0001-09
Insc. Junta Comercial: 21201480210 Data: 14/04/2015
Endereço: ESTRADA de Ribamar, 176, Vila Sarney Filho, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Fls. nº 403
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.000.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	5.000.000,00D
DISPONÍVEL	4.998.677,01D
CAIXA	4.998.677,01D
CAIXA GERAL	4.998.677,01D
ESTOQUE	1.322,99D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.322,99D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.322,99D
PASSIVO	5.000.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C

RICARDO OLIVEIRA SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.613.563-11

ELIAKIM DA SILVA CAMPELO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012824
CPF: 050.686.183-06

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

RICA[redacted] OLIVEIRA SOUSA
SÓC[redacted]DMINISTRADOR
CPF: 016.613.563-11

ELIAKIM DA SILVA CAMPELO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012824
CPF: 050.686.183-06

Fls. nº 405

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4R EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01661356311	RICARDO OLIVEIRA SOUSA
05068618306	ELIAKIM DA SILVA CAMPELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2025 15:43 SOB Nº 20250335867.
PROTOCOLO: 250335867 DE 13/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504362993. CNPJ DA SEDE: 22249081000109.
NIRE: 21201480210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2025.
4R EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Fls. nº 406

Rubrica

Nome da Empresa .....: 4R EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo .....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço .....: ESTRADA de Ribamar, 176

Complemento .....:

Bairro .....: Vila Sarney Filho

Municipio .....: SAO JOSE DE RIBAMAR

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 22.249.081/0001-09

Inscrição Estadual.....: 124622836

Registro na junta.....: 21201480210 Data registro: 14/04/2015

Inscrição Municipal.....: 3147185

SAO JOSE DE RIBAMAR, 01/01/2023

RICARDO OLIVEIRA SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.613.563-11

ELIAKIM DA SILVA CAMPELO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012824
CPF: 050.686.183-06

Fls. nº 407
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/09/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	MERCADORIA P/ USO E CONSUMO	261,00	
22/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	MERCADORIA P/ USO E CONSUMO		261,00
			TOTAL DO DIA	261,00	261,00
			TOTAL DO MÊS	261,00	261,00
14/11/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	MERCADORIA P/ USO E CONSUMO	261,00	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	MERCADORIA P/ USO E CONSUMO		261,00
			TOTAL DO DIA	261,00	261,00
			TOTAL DO MÊS	261,00	261,00

RICARDO OLIVEIRA SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.613.563-11

ELIAKIM DA SILVA CAMPELO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012824
CPF: 050.686.183-06

TERMO DE ENCERRAMENTO

Fls. nº 408

Rubrica

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 3**

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: 4R EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo .....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço .....: ESTRADA de Ribamar, 176

Complemento .....:

Bairro .....: Vila Sarney Filho

Municipio .....: SAO JOSE DE RIBAMAR

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 22.249.081/0001-09

Inscrição Estadual.....: 124622836

Registro na junta.....: 21201480210 Data registro: 14/04/2015

Inscrição Municipal.....: 3147185

SAO JOSE DE RIBAMAR, 31/12/2023

RICARDO OLIVEIRA SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.613.563-11

ELIAKIM DA SILVA CAMPELO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012824
CPF: 050.686.183-06

Fls. nº 409
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4R EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01661356311	RICARDO OLIVEIRA SOUSA
05068618306	ELIAKIM DA SILVA CAMPELO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/03/2025 08:17 SOB Nº 20250335816.
PROTOCOLO: 250335816 DE 12/03/2025. NIRE: 21201480210.
4R EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	488.688,27 + 0,00	38,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.729,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	488.688,27	38,39
	Passivo Circulante	12.729,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	488.688,27	38,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.729,38 + 0,00	

RICA[redacted]OLIVEIRA SOUSA
SÓCI[redacted]MINISTRADOR
CPF: 016.613.563-11

ELIAKIM DA SILVA CAMPELO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012824
CPF: 050.686.183-06

Fls. nº 411

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4R EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01661356311	
05068618306	

Empresa: **4R EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 22.249.081/0001-09
Insc. Junta Comercial: 21201480210 Data: 14/04/2015
Endereço: AVENIDA AV Estrada de Ribamar, 176, Vila Sarney Filho, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Fls. nº 412
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.488.688,27D
ATIVO CIRCULANTE	5.488.688,27D
DISPONÍVEL	5.458.671,56D
CAIXA	5.458.671,56D
CAIXA GERAL	5.458.671,56D
ESTOQUE	30.016,71D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	30.016,71D
MERCADORIAS PARA REVENDA	27.694,72D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.321,99D
PASSIVO	5.488.688,27C
PASSIVO CIRCULANTE	12.729,38C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.729,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.729,38C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.424,61C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	304,77C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.475.958,89C
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	475.958,89C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	475.958,89C
LUCROS ACUMULADOS	475.958,89C

RICARDO OLIVEIRA SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.613.563-11

ELIAKIM DA SILVA CAMPELO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012824
CPF: 050.686.183-06

Fls. nº 413

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4R EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01661356311	
05068618306	

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 396 folhas numeradas do No. 1 ao 396 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Fls. nº 414

Rubrica

Nome da Empresa....: 4R EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo.....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço.....: AVENIDA AV Estrada de Ribamar, 176

Complemento.....:

Bairro.....: Vila Sarney Filho

Municipio.....: SAO JOSE DE RIBAMAR

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ..: 22.249.081/0001-09

Inscrição Estadual.: 124622836

Registro na junta..: 21201480210 Data registro: 14/04/2015

Inscrição Municipal: 3147185

SAO JOSE DE RIBAMAR, 01/01/2024

RICARDO OLIVEIRA SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.613.563-11

ELIAKIM DA SILVA CAMPELO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012824
CPF: 050.686.183-06

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls. nº 415
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12504223110 em 12/03/2025, protocolo 250324806. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	4R EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201480210
CNPJ:	22249081000109
Munícipio:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01661356311	RICARDO OLIVEIRA SOUSA	
05068618306	ELIAKIM DA SILVA CAMPELO	MA012824/O-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/03/2025 09:51 SOB Nº 20250324806.
PROTOCOLO: 250324806 DE 11/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504223110. NIRE: 21201480210.
4R EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 1 Folha: 396

Fls. nº 416
Rubrica

Contém este livro 396 folhas numeradas do No. 1 ao 396 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....: 4R EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo.....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço.....: AVENIDA AV Estrada de Ribamar, 176

Complemento.....:

Bairro.....: Vila Sarney Filho

Municipio.....: SAO JOSE DE RIBAMAR

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ..: 22.249.081/0001-09

Inscrição Estadual.: 124622836

Registro na junta..: 21201480210 Data registro: 14/04/2015

Inscrição Municipal: 3147185

SAO JOSE DE RIBAMAR, 31/12/2024

RICARDO OLIVEIRA SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.613.563-11

ELIAKIM DA SILVA CAMPELO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012824
CPF: 050.686.183-06

Fls. nº 417

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4R EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01661356311	RICARDO OLIVEIRA SOUSA
05068618306	ELIAKIM DA SILVA CAMPELO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/03/2025 09:51 SOB Nº 20250324806.
PROTOCOLO: 250324806 DE 11/03/2025. NIRE: 21201480210.
4R EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

Fls. nº 418
Rubrica

Certidão de Habilitação

Imprimir

CRC
CONSELHO REGIONAL DE C
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDAD
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTA MARANHÃO certifica que o(a) profissional ider encontra-se habilitado para o exercício da profiss

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ELIAKIM DA SILVA CAMPEL
REGISTRO..... :	MA-012824/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.686.183-**

A falsificação deste documento constitui-se en Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação pe

Emissão: MARANHÃO, 03/02/2025 as 11:33:33.
Válido até: 04/05/2025.
Código de Controle: 345926.

Para verificar a autenticidade deste documento c

© 2025 Spiderware

Fls. nº 419
Rubrica

CERTJUDONE-SJDSJR - 602025
Código de validação: D738AC9970
(relativo ao Processo 166682025)

Número da guia: 25057201002061171.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos** contra **4R EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 22.249.081/0001-09.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:
1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 07/03/2025 16:24 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Fls. nº 420
Rubrica

EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:22.249.081/0001-09
INSC. ESTADUAL:12.462283-6
AVE ESTRADA DE RIBAMAR, 176
VILA SARNEY FILHO CEP:65.110-000
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0117.001/2025

Fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

LOTE 03 - POLPA DE FRUTAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**KILO**	**QTD**	**V. UNT**		**TOTAL**	
1	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R$	15,00	**RS**	**12.000,00**
2	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R$	20,00	**RS**	**16.000,00**
3	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R$	10,00	**RS**	**8.000,00**
4	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500	R$	10,00	**RS**	**5.000,00**
5	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R$	10,00	**RS**	**3.000,00**
6	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200	R$	25,00	**RS**	**30.000,00**
LOTE 03 - VALOR TOTAL						**RS**	**74.000,00**

VALOR GLOBAL: R$ 74.000,00(SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

São José de Ribamar/Ma, 18 de março de 2025

4R EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:22.249.081/0001-09
Ricardo Oliveira Sousa
Proprietário
RG:nº 0276493520041 SESC MA SSP/MA e CPF nº016.613.563-11

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. nº 421

Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2025 10:01:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **4R EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **22.249.081/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Fls. nº 422

Rubrica

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
ULISSES REIS DUTRA	013.102.003-00

CNPJ
33.895.644/0001-44

Data de Abertura
11/06/2019

Nome Empresarial
33.895.644 ULISSES REIS DUTRA

Nome Fantasia
FRUTARIA DO POVAO

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	11/06/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65765-000	RUA DO CAJUEIRO	256
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CAJUEIRO	DOM PEDRO	MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/06/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Verdureiro independente

Atividade Principal (CNAE)
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fabricante de sucos de frutas, hortaliças e legumes, independente	1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
Comerciante independente de produtos naturais	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

Fls. nº 423

Rubrica

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO

CNPJ: 33.895.644/0001-44

33.895.644 ULISSES REIS DUTRA

ULISSES REIS DUTRA, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Imperatriz – MA, nascido em 06/12/1986, EMPRESARIO, número do documento 013.102.003-00, residente e domiciliado no(a): RUA DA VENEZA 186, CENTRO, Dom Pedro - MA, CEP 65765-000, na qualidade de titular da **33.895.644 ULISSES REIS DUTRA**, com sede na RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO, CEP 65765-000, Dom Pedro - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 33.895.644/0001-44, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

Fls. nº 424

Rubrica

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser, **ULISSES REIS DUTRA.**

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Dom Pedro - MA, 05 de Abril de 2024

ULISSES REIS DUTRA
Empresário Individual

Fls. nº 425

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULISSES REIS DUTRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310200300	ULISSES REIS DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 13:52 SOB Nº 20240447026.
PROTOCOLO: 240447026 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405065550. CNPJ DA SEDE: 33895644000144.
NIRE: 21801655185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 426

Rubrica

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL ULISSES REIS DUTRA CNPJ: 33.895.644/0001-44

ULISSES REIS DUTRA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, casado sob regime COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 06/12/1986, empresário, portador do CPF Nº 013.102.003-00, Cédula de Identidade Nº 0170068820018 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Veneza, Nº 186, Centro, Dom Pedro - MA – CEP 65.765-000 empresário, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL – ULISSES REIS DUTRA**, com sede na Rua do Cajueiro, Nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro - MA – CEP 65.765-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21801655185 em 11/06/2019 e no CNPJ: 33.895.644/0001-44, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O capital social que antes era R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a partir desta data será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado na sua totalidade em moeda corrente do pais.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento particular de alteração de **EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL, ULISSES REIS DUTRA**, com sede na Rua do Cajueiro, Nº 256, Bairro Cajueiro, Dom Pedro - MA – CEP 65.765-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social é:

4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
1033-3/02 FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Fls. nº 427

Rubrica

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
ULISSES REIS DUTRA
CNPJ: 33.895.644/0001-44

CLÁUSULA QUINTA – A administração da **EMPRESA INDIVIDUAL,** caberá ao titular **ULISSE REIS DUTRA**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

CLÁUSULA SEXTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual.

CLÁUSULA SETIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EMPRESA INDIVIDUAL**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o fórum da Cidade de Dom Pedro - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

Dom Pedro - MA, 24 de Fevereiro de 2024.

ULISSES REIS DUTRA
Titular

Fls. nº 428
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULISSES REIS DUTRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310200300	ULISSES REIS DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 13:09 SOB Nº 20250269511.
PROTOCOLO: 250269511 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503452190. CNPJ DA SEDE: 33895644000144.
NIRE: 21801655185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2025.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 499

Rubrica

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa ULISSES REIS DUTRA Portadora do CNPJ 33.895.644/0001-44 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500184042

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21801655185	33.895.644/0001-44	11/06/2019	11/06/2019

Endereço Completo
RUA DO CAJUEIRO, Nº256, CAJUEIRO - Dom Pedro/MA - CEP65765000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250308797	07/03/2025	BALANCO
002	20250269511	25/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240541588	24/04/2024	BALANCO
002	20240447026	11/04/2024	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00586317	02/06/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME17488482	28/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME17431126	28/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME17430597	28/04/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	ME73683540	01/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME73635569	30/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801655185	11/06/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801655185	11/06/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2025, às 09:49:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AHUJ5PL3**.

MAC2500184042

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls. nº 430

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ULISSES REIS DUTRA **NIRE :** 21801655185 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2500184030
NIRE (Sede) 21801655185	**CNPJ** 33.895.644/0001-44	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/06/2019	**Início de Atividade** 11/06/2019
Endereço Completo Rua DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO-Dom Pedro/MA- CEP65765-000			
Objeto COM?RCIO VAREJISTA DE VERDURAS E FRUTAS - VERDUREIRO INDEPENDENTE..COM?RCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS NATURAIS..FABRICA??O DE SUCOS E REFRESCOS DE FRUTAS, HORTALI?AS E LEGUMES PRONTOS PARA BEBER - FABRICANTE DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALI?AS E LEGUMES, INDEPENDENTE..COM?RCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMIN?NCIA DE PRODUTOS ALIMENT?CIOS - MERCEEIRO/VENDEIRO INDEPENDENTE			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 07/03/2025	**Número** 20250308797	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ULISSES REIS DUTRA **Identidade:** 170068820018 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 013.102.003-00 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2025, às 12:10:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QCEJGKUR**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ULISSES REIS DUTRA
1ª HABILITAÇÃO: 12/06/2009
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/12/1986, IMPERATRIZ, MA
4a DATA EMISSÃO: 02/12/2022
4b VALIDADE: 27/09/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0170068820018 SSP MA
4d CPF: 013.102.003-00
5 Nº REGISTRO: 04667452046
9 CAT HAB: AE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: RAIMUNDO ALVES DUTRA
VITORIA MARIA REIS DUTRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2510950320

9	10	11	12
ACC			
A		27/09/2032	
A1			
B		27/09/2032	
B1			
C		27/09/2032	
C1			

9	10	11	12
D		27/09/2032	
D1			
BE		27/09/2032	
CE		27/09/2032	
C1E			
DE		27/09/2032	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR
LOCAL: SAO LUIS, MA
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58191553681
MA048241694
2510950320

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046674520<462<<<<<<<<<<<<
8612065M3209273BRA<<<<<<<<<<<2
ULISSES<<REIS<DUTRA<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Fls. nº 431
Rubrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls. nº 432

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.895.644/0001-44 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
ULISSES REIS DUTRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRUTARIA DO POVAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAJUEIRO	**256**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.765-000	**CAJUEIRO**	**DOM PEDRO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KELSONDACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(99) 9157-2720/ (99) 9172-3448**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **16:41:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls. nº 433

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ULISSES REIS DUTRA
CNPJ: 33.895.644/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:48 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.
Código de controle da certidão: **B914.FF5F.2FC1.73CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Fls. nº 434

Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.895.644/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.605134-8

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUEIRO

Número: 256 **Complemento:**

Bairro: CAJUEIRO

Município: DOM PEDRO **UF:** MA

CEP: 65765000 **DDD:** **Telefone:** 91572720

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1033302	FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/10/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1033302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/03/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Fls. nº 435

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021995/25 **Data da** 11/03/2025 15:12:45

Inscrição Estadual: 126051348 **CPF/CNPJ:** 33895644000144

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA

Endereço: RUA DO CAJUEIRO, 256 CEP: 65765000 - CAJUEIRO

Telefone: (99)91572720 **Município:** DOM PEDRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2025 15:16:47

Fls. nº 436
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053956/25 **Data da** 06/03/2025 16:54:50

Inscrição Estadual: 126051348 **CPF/CNPJ:** 33895644000144

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA

Endereço: RUA DO CAJUEIRO, 256 CEP: 65765000 - CAJUEIRO

Telefone: (99)91572720 **Município:** DOM PEDRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2025 16:54:50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls. nº 437

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 44/2025

O Departamento de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA à empresa abaixo referida para o exercício de 2025, após prévia inspeção de suas instalações físicas, que no presente momento oferecem condições satisfatórias de higiene e salubridade, em conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Estadual N.º 039/98.

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA - ME		CNPJ: 33. 895.644/0001-44
Nome Fantasia: FRUTARIA DO POVÃO		
Atividade Autorizada: COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
Endereço: CAJUEIRO	Nº 256	BAIRRO: CAJUEIRO
Representante legal: ULISSES REIS DUTRA		CPF: 013.102.003-00

Dr. Leandro Humberto B. Pereira
Médico Veterinário
CRMV 01863-MA
Portaria nº 23/2021

Coordenador de Vig. Sanitária

Andréia Vieira dos Santos
Secretária de Saúde
Port. Nº 005/2021

Secretária Municipal de Saúde.

DOM PEDRO MA 21 DE JANEIRO DE 2025

ATENÇÃO

1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;

2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;

3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130

Fls. nº 438

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada ULISSES REIS DUTRA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/05/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**001081**	Inscrição Municipal:	**001081**
Contribuinte:	**ULISSES REIS DUTRA - ME**	CPF/CNPJ:	**33895644000144**
Nome Fantasia:	**FRUTARIA DO POVAO**		
Endereço:	**RUA CAJUEIRO, 256**	Complem:	**CASA**
Bairro:	**CAJUEIRO**	CEP:	**65765000**
Cidade:	**DOM PEDRO - MA**		
Inscrição Est.:	**126051348** Data de Abertura: **16/01/2019**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE VERDURAS E FRUTAS - VERDUREIRO INDEPENDENTE..COM?RCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS NATURAIS..FABRICA220 DE SUCOS E REFRESCOS DE**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Sócio(s)

ULISSES REIS DUTRA 01310200300

Emissão: **07/02/2025 11:31:47** Validade: **08/05/2025**

Número/Controle da Certidão: **8D6504AABEE1E283**

SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria Nº 004/2021

Maritania Gomes de Oliveira

Coordenadora de Administração Financeira e Tributária

Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária
Port. Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130

Fls. nº 439

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:	**001081**	Inscrição Municipal:	**001081**
Contribuinte:	**ULISSES REIS DUTRA - ME**	CPF/CNPJ:	**33895644000144**
Nome Fantasia:	**FRUTARIA DO POVAO**		
Endereço:	**RUA CAJUEIRO, 256**	Complem:	**CASA**
Bairro:	**CAJUEIRO**	CEP:	**65765000**
Cidade:	**DOM PEDRO - MA**		
Inscrição Est.:	**126051348**	Data de Abertura: **16/01/2019**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE VERDURAS E FRUTAS - VERDUREIRO INDEPENDENTE..COM?RCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS NATURAIS, FABRICA220 DE SUCOS E REFRESCOS DE**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Sócio(s)

ULISSES REIS DUTRA 01310200300

Emissão: **07/02/2025 11:33:38** Validade: **08/05/2025** Usuário: **MARITANIA**

Número/Controle da Certidão: **FFB5AF45A60954D5**

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria Nº 004/2021

Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro
CNPJ: 06137293000130
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

Fls. nº 440

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
001081	001081	129/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: ULISSES REIS DUTRA
CPF/CNPJ: 33895644000144
RG/Insc
Nome Fantas.: FRUTARIA DO POVAO

Endereço

Logradouro: CAJUEIRO **Número:** 256
Complemento: CASA **CEP:** 65765000
Bairro: CAJUEIRO
Cidade: DOM PEDRO **Estado:** MA

Atividade Principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE VERDURAS E FRUTAS - VERDUREIRO INDEPENDENTE..COM?RCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS NATURAIS..FABRICA??O DE SUCOS E REFRESCOS DE FRUTAS,

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 17:30:00	Das: 07:00:00 Até: 17:30:00	Das: 07:00:00 Até: 12:00:00	Das: 07:00:00 Até: 12:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura
16/01/2019

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Fls. nº 441

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.895.644/0001-44
Razão Social: ULISSES REIS DUTRA 01310200300
Endereço: 10TV GONCALVES DIAS 67 GALPAO / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030703025383832340

Informação obtida em 14/03/2025 15:24:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 442
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULISSES REIS DUTRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.895.644/0001-44
Certidão nº: 9505350/2025
Expedição: 19/02/2025, às 15:09:35
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES REIS DUTRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.895.644/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls. nº 443
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 33.895.644/0001-44
DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/02/2025, às 16:23:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **GU5WZS5WXP**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5

Fls. nº 449
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
Caixa Geral		11.597,40	
VALORES A RECEBER			
Duplicatas a Receber		16.524,70	
ESTOQUE			
Estoque de Mercadorias		25.417,44	
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Máquinas e Equipamentos	35.000,00		
Móveis e Utensílios	20.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	(7.525,00)	47.475,00	
TOTAL DO ATIVO			**101.014,54**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos		33.212,33	
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
Impostos a Pagar		1.263,51	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	20.000,00		
Lucro do Período	46.538,70	66.538,70	
TOTAL DO PASSIVO			**101.014,54**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 101.014,54(cento e um mil, quartoze reais e cinquenta e quatro centavos).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2023.

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
Titular

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5

Fls. nº 445
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços		165.696,29
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	8.292,26	
		(8.292,26)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		157.404,03
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	71.680,21	
Encargos com INSS/FGTS	1.352,00	
Material de Escritório	5.127,48	
Folha de pagamento	-	
Telefone	3.265,27	
Água e Luz	6.142,08	
Manutenção, Conservação e Limpeza	7.458,29	
Pró-Labore	15.840,00	(110.865,33)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		46.538,70

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do exercicio realizado em 31 de dezembro de 2023 o Lucro Liquido de R$ 46.538,70 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2023.

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
Titular

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5

Fls. nº 446
Rubrica

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad ISG = \frac{101.014,54}{34.745,84} \qquad ISG = 2,91$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \qquad ILC = \frac{53.539,54}{34.745,84} \qquad ILC = 1,54$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} \qquad ILG = \frac{53.539,54}{34.745,84} \qquad ILG = 1,54$$

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
TITULAR

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

Fls. nº 447

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULISSES REIS DUTRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310200300	ULISSES REIS DUTRA
02834505330	RICARDO ALENCAR DE MATOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024 15:12 SOB Nº 20240541588.
PROTOCOLO: 240541588 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405794064. CNPJ DA SEDE: 33895644000144.
NIRE: 21801655185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 448
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 19 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 19 e que servirá de Livro Diário de número 01 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: ULISSES REIS DUTRA.

Endereço: R. do Cajueiro, nº 265

Bairro: Cajueiro, CEP: 65.765-000

Cidade: Dom Pedro – MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Inscr. Estadual: 12.605.134-8

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, em 11 de junho de 2019.

Nº da Inscrição: 2180165518-5

Dom Pedro, 01 de janeiro de 2023.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

_____

ULISSES REIS DUTRA.
ULISSES RESI DUTRA
EMPRESARIO
CPF: 013.102.003-00

_____

RICARDO ALENCAR DE MATOS
CPF: 028.345.053-30
CRC: 012520/O-4

ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5

Fls. nº 449
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
Caixa Geral		11.597,40	
VALORES A RECEBER			
Duplicatas a Receber		16.524,70	
ESTOQUE			
Estoque de Mercadorias		25.417,44	
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Máquinas e Equipamentos	35.000,00		
Móveis e Utensílios	20.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	(7.525,00)	47.475,00	
TOTAL DO ATIVO			**101.014,54**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos		33.212,33	
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
Impostos a Pagar		1.263,51	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	20.000,00		
Lucro do Período	46.538,70	66.538,70	
TOTAL DO PASSIVO			**101.014,54**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 101.014,54(cento e um mil, quartoze reais e cinquenta e quatro centavos).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2023.

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
Titular

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5

Fls. nº 450

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços		165.696,29
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	8.292,26	
		(8.292,26)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		157.404,03
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	71.680,21	
Encargos com INSS/FGTS	1.352,00	
Material de Escritório	5.127,48	
Folha de pagamento	-	
Telefone	3.265,27	
Água e Luz	6.142,08	
Manutenção, Conservação e Limpeza	7.458,29	
Pró-Labore	15.840,00	(110.865,33)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		46.538,70

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do exercicio realizado em 31 de dezembro de 2023 o Lucro Líquido de R$ 46.538,70 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2023.

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
Titular

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5

Fls. nº 451

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad ISG = \frac{101.014,54}{34.745,84} \qquad ISG = 2,91$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \qquad ILC = \frac{53.539,54}{34.745,84} \qquad ILC = 1,54$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} \qquad ILG = \frac{53.539,54}{34.745,84} \qquad ILG = 1,54$$

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
TITULAR

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA
CNPJ: 33.895.644/0001-44
Inscrição Estadual: 12.605.134-8
Endereço: R. do Cajueiro, nº 256
Bairro: Cajueiro – Dom Pedro – MA – CEP 65.765-000
E-mail: elanelopesdutra@hotmail.com

Fls. nº 452
Rubrica

Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023.

Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2021, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

3.2 – Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa adotou o tipo de avaliação dos seus estoques pelo método PEPS – Primeiro que entra primeiro que sai.

Nota 4 – Capital Social

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Não possui divisões de cotas, pois a mesma é Empresa Individual.

Ulisses Reis Dutra
Empresário
CPF: 013.102.003-00

RICARDO ALENCAR DE MATOS
Contador
CRC: 012520/O-4

Fls. nº 453

Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 19 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 19 e que serviu de Livro Diário de número 01 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: ULISSES REIS DUTRA.

Endereço: R. do Cajueiro, nº 265

Bairro: Cajueiro, CEP: 65.765-000

Cidade: Dom Pedro – MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Inscr. Estadual: 12.605.134-8

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, em 11 de junho de 2019.

Nº da Inscrição: 2180165518-5

Dom Pedro, 31 de dezembro de 2023.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

_____

ULISSES REIS DUTRA.
ULISSES REIS DUTRA
EMPRESÁRIO
CPF: 013.102.003-00

_____

RICARDO ALENCAR DE MATOS
CPF: 028.345.053-30
CRC: 012520/O-4

Fls. nº 454
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULISSES REIS DUTRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310200300	ULISSES REIS DUTRA
02834505330	RICARDO ALENCAR DE MATOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 17:15 SOB Nº 20240556771.
PROTOCOLO: 240556771 DE 25/04/2024. NIRE: 21801655185.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls. nº 455
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405896290 em 25/04/2024, protocolo 240556771. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ULISSES REIS DUTRA
Número de Registro:	21801655185
CNPJ:	33895644000144
Munícipio:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01310200300	ULISSES REIS DUTRA	
02834505330	RICARDO ALENCAR DE MATOS	MA012520

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2024 17:15 SOB Nº 20240556771.
PROTOCOLO: 240556771 DE 25/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405896290. NIRE: 21801655185.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5

Fls. nº 456

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
Caixa Geral		56.823,25	
VALORES A RECEBER			
Duplicatas a Receber		58.467,14	
ESTOQUE			
Estoque de Mercadorias		32.154,28	
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Máquinas e Equipamentos	200.000,00		
Móveis e Utensílios	20.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	(28.772,50)	191.227,50	
TOTAL DO ATIVO			**338.672,17**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos		67.485,29	
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
Impostos a Pagar		5.607,63	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	20.000,00		
Lucro do Período	245.579,25	265.579,25	
TOTAL DO PASSIVO			**338.672,17**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 338.672,17(TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
Titular

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5

Fls. nº 457

Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO DO ANO DE 2024.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços		647.468,96
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	47.648,55	
		(47.648,55)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		599.820,41
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	278.451,29	
Encargos com INSS/FGTS	1.863,84	
Material de Escritório	10.265,37	
Folha de pagamento	-	
Telefone	5.621,27	
Água e Luz	15.447,12	
Manutenção, Conservação e Limpeza	25.648,27	
Pró-Labore	16.944,00	(354.241,16)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		245.579,25

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do exercicio realizado em 31 de dezembro de 2024 o Lucro Líquido de R$ 245.579,25 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
Titular

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
R. DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5

Fls. nº 458
Rubrica

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad ISG = \frac{338.672,17}{73.092,92} \qquad ISG = 4,63$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \qquad ILC = \frac{147.444,67}{73.092,92} \qquad ILC = 2,02$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} \qquad ILG = \frac{147.444,67}{73.092,92} \qquad ILG = 2,02$$

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
TITULAR

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

Fls. nº 459
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULISSES REIS DUTRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310200300	ULISSES REIS DUTRA
02834505330	RICARDO ALENCAR DE MATOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2025 09:29 SOB Nº 20250308797.
PROTOCOLO: 250308797 DE 06/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503944875. CNPJ DA SEDE: 33895644000144.
NIRE: 21801655185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2025.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. nº 460

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 19 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 19 e que servirá de Livro Diário de número 02 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: ULISSES REIS DUTRA.

Endereço: Rua do Cajueiro, nº 256

Bairro: Cajueiro, CEP: 65.765-000

Cidade: Dom Pedro – MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Inscr. Estadual: 12.605.134-8

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, em 11 de junho de 2019.

Nº da Inscrição: 2180165518-5

Dom Pedro, 01 de janeiro de 2024.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

_____

ULISSES REIS DUTRA.
ULISSES REIS DUTRA
EMPRESARIO
CPF: 013.102.003-00

_____

RICARDO ALENCAR DE MATOS
CPF: 028.345.053-30
CRC: 012520/O-4

Fls. nº 461
Rubrica

ULISSES REIS DUTRA
RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
Caixa Geral		56.823,25	
VALORES A RECEBER			
Duplicatas a Receber		58.467,14	
ESTOQUE			
Estoque de Mercadorias		32.154,28	
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Máquinas e Equipamentos	200.000,00		
Móveis e Utensílios	20.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	(28.772,50)	191.227,50	
TOTAL DO ATIVO			**338.672,17**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos		67.485,29	
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
Impostos a Pagar		5.607,63	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	20.000,00		
Lucro do Período	245.579,25	265.579,25	
TOTAL DO PASSIVO			**338.672,17**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 338.672,17(TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
Titular

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

Fls. nº 462
Rubrica

ULISSES REIS DUTRA
RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO DO ANO DE 2024.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços		647.468,96
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	47.648,55	
		(47.648,55)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		599.820,41
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	278.451,29	
Encargos com INSS/FGTS	1.863,84	
Material de Escritório	10.265,37	
Folha de pagamento	-	
Telefone	5.621,27	
Água e Luz	15.447,12	
Manutenção, Conservação e Limpeza	25.648,27	
Pró-Labore	16.944,00	(354.241,16)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		245.579,25

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do exercicio realizado em 31 de dezembro de 2024 o Lucro Líquido de R$ 245.579,25 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Dom Pedro - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
Titular

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

ULISSES REIS DUTRA
RUA DO CAJUEIRO, Nº 256, CAJUEIRO
DOM PEDRO - MA. CEP: 65.765-000
CNPJ: 33.895.644/0001-44
NIRE: 2180165518-5

Fls. nº 463

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad ISG = \frac{338.672,17}{73.092,92} \qquad ISG = 4,63$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \qquad ILC = \frac{147.444,67}{73.092,92} \qquad ILC = 2,02$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} \qquad ILG = \frac{147.444,67}{73.092,92} \qquad ILG = 2,02$$

Ulisses Reis Dutra
CPF: 013.102.003-00
TITULAR

Ricardo Alencar de Matos
Contador
CRC - MA 012520/O-4
CPF: 028.345.053-30

Razão Social: ULISSES REIS DUTRA
CNPJ: 33.895.644/0001-44
Inscrição Estadual: 12.605.134-8
Endereço: Rua do Cajueiro, nº 256
Bairro: Cajueiro – Dom Pedro – MA – CEP 65.765-000
E-mail: elanelopesdutra@hotmail.com

Fls. nº 464

Nota Explicativa das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024.

Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2024, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

3.2 – Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa adotou o tipo de avaliação dos seus estoques pelo método PEPS – Primeiro que entra primeiro que sai.

Nota 4 – Capital Social

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Não possui divisões de cotas, pois a mesma é Empresa Individual.

Ulisses Reis Dutra
Empresário
CPF: 013.102.003-00

RICARDO ALENCAR DE MATOS
Contador
CRC: 012520/O-4

Fls. nº 465
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 19 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 19 referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e que serviu de Livro Diário de número 02 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: ULISSES REIS DUTRA.

Endereço: Rua do Cajueiro, nº 256

Bairro: Cajueiro, CEP: 65.765-000

Cidade: Dom Pedro – MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Inscr. Estadual: 12.605.134-8

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, em 11 de junho de 2019.

Nº da Inscrição: 2180165518-5

Dom Pedro, 31 de dezembro de 2024.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

_____

ULISSES REIS DUTRA.
ULISSES REIS DUTRA
EMPRESÁRIO
CPF: 013.102.003-00

_____

RICARDO ALENCAR DE MATOS
CPF: 028.345.053-30
CRC: 012520/O-4

Fls. nº 466
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ULISSES REIS DUTRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310200300	ULISSES REIS DUTRA
02834505330	RICARDO ALENCAR DE MATOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2025 10:12 SOB Nº 20250322099.
PROTOCOLO: 250322099 DE 10/03/2025. NIRE: 21801655185.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls. nº 467

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12504318412 em 13/03/2025, protocolo 250322099. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ULISSES REIS DUTRA
Número de Registro:	21801655185
CNPJ:	33895644000144
Munícipio:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01310200300	ULISSES REIS DUTRA	
02834505330	RICARDO ALENCAR DE MATOS	MA012520

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/03/2025 10:12 SOB Nº 20250322099.
PROTOCOLO: 250322099 DE 10/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504318412. NIRE: 21801655185.
ULISSES REIS DUTRA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

Fls. nº 468

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RICARDO ALENCAR DE MATOS
REGISTRO.....	: MA-012520/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.345.053-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/03/2025 as 10:53:09.
Válido até: 31/03/2025.
Código de Controle: 684016.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fls. nº 469

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/03/2025 **Nº da certidão:** 12500895572

Data de validade: 06/05/2025 **Código de Validação:** 61e8025b7a

NOME: ULISSES REIS DUTRA-FRUTARIA POPULAR

CNPJ: 33.895.644/0001-44

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Fls. nº 470

FRUTARIA DO POVÃO

RUA DO CAJUEIRO, 256 – DOM PEDRO/MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44 / Fone: (99) 99172-3448

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇOES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0117.001/2025

Fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezado Senhores,

A empresa **ULISSES REIS DUTRA(FRUTARIA DO POVÃO)**, com sede RUA DO CAJUEIRO, 256 – CAJUEIRO CEP:65765-000 DOM PEDRO-MA, CNPJ nº **33.895.644/0001-44**, **DECLARA** que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação, tendo por objetivo Aquisição De Frutas, Verduras E Polpas, Conforme o Processo Administrativo Nº 2025.0117.001/2025, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA

Atenciosamente,

Dom Pedro/MA, 18 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ULISSES REIS DUTRA
Data: 18/03/2025 13:06:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ulisses Reis Dutra –CNPJ:33.895.644/0001-44
(FRUTARIA DO POVÃO)
Ulisses Reis Dutra
Proprietário
RG:nº 0170068820018 SSP/MA e CPF nº013.102.003-00

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. nº 471

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2025 15:26:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ULISSES REIS DUTRA**
CNPJ: **33.895.644/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls. nº 472
Rubrica

FRUTARIA DO POVÃO

RUA DO CAJUEIRO, 256 – DOM PEDRO/MA

CNPJ: 33.895.644/0001-44 / Fone: (99) 99172-3448

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0117.001/2025

Fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

LOTE 01 - 1 - FRUTAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VAL. UNIT. (R$)**		**VAL. TOTAL (R$)**	
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R$	9,25	**R$**	**1.665,00**
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	480	R$	7,00	**R$**	**3.360,00**
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380	R$	9,00	**R$**	**3.420,00**
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R$	8,00	**R$**	**3.200,00**
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	R$	8,00	**R$**	**4.800,00**
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R$	5,00	**R$**	**1.400,00**
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	580	R$	8,00	**R$**	**4.640,00**
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230	R$	5,00	**R$**	**1.150,00**
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R$	5,00	**R$**	**900,00**
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	R$	3,00	**R$**	**1.050,00**
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R$	5,00	**R$**	**900,00**
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R$	6,00	**R$**	**2.400,00**
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R$	7,00	**R$**	**2.800,00**
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R$	7,25	**R$**	**2.175,00**
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R$	10,00	**R$**	**2.800,00**

Fls. nº 473
Rubrica

16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	880	R$	3,00	R$	2.640,00
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	250	R$	6,00	R$	1.500,00
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R$	15,00	R$	4.200,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL						**R$**	**45.000,00**
LOTE 02 - LEGUMES E VERDURAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VAL. UNIT. (R$)**		**VAL. TOTAL (R$)**	
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	200	R$	8,02	R$	1.604,00
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	200	R$	8,00	R$	1.600,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	400	R$	8,00	R$	3.200,00
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	350	R$	8,00	R$	2.800,00
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	250	R$	5,00	R$	1.250,00
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	280	R$	5,00	R$	1.400,00
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	480	R$	7,00	R$	3.360,00
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	500	R$	10,00	R$	5.000,00
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	180	R$	10,00	R$	1.800,00
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	580	R$	10,00	R$	5.800,00
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	580	R$	10,00	R$	5.800,00
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	Unidade	880	R$	4,00	R$	3.520,00
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	280	R$	10,00	R$	2.800,00
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	700	R$	8,00	R$	5.600,00
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	280	R$	5,00	R$	1.400,00
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	380	R$	10,00	R$	3.800,00
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	180	R$	10,00	R$	1.800,00
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	200	R$	10,00	R$	2.000,00
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	100	R$	10,00	R$	1.000,00
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	600	R$	6,00	R$	3.600,00
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	380	R$	5,00	R$	1.900,00
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	130	R$	5,00	R$	650,00
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	400	R$	3,00	R$	1.200,00
42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	KG	180	R$	3,00	R$	540,00
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	380	R$	3,00	R$	1.140,00
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	280	R$	5,00	R$	1.400,00

Fls. nº 474

45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	300	R$	10,00	R$	3.000,00
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	4100	R$	11,96	R$	49.036,00
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	200	R$	10,00	R$	2.000,00
LOTE 02 - VALOR TOTAL						**R$**	**120.000,00**
LOTE 03 - POLPA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VAL. UNIT. (R$)**		**VAL. TOTAL (R$)**	
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R$	15,00	R$	12.000,00
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R$	20,00	R$	16.000,00
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	800	R$	10,00	R$	8.000,00
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	500	R$	10,00	R$	5.000,00
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	300	R$	10,00	R$	3.000,00
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1200	R$	25,00	R$	30.000,00
LOTE 03 - VALOR TOTAL						**R$**	**74.000,00**

VALOR GLOBAL: R$ 239.000,00(DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

Dom Pedro/Ma, 20 de março de 2025

Ulisses Reis Dutra

Ulisses Reis Dutra –CNPJ:33.895.644/0001-44
(FRUTARIA DO POVÃO)
Ulisses Reis Dutra
Proprietário
RG:nº 0170068820018 SSP/MA e CPF nº013.102.003-00

INNOVARE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 22.769.773/0001-70

Fls. nº 475
Rubrica

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra decisão de habilitação irregular e negativa de prazo para regularização documental no Pregão Eletrônico nº 002/2025

À Comissão de Licitação do Município de Dom Pedro - MA Pregão Eletrônico nº 002/2025

A empresa INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.769.773/0001-70, representada pelo Sr. Daniel Coelho Rocha, vem, respeitosamente, interpor o presente Recurso Administrativo, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, contra a decisão que negou o prazo para reenvio da documentação de habilitação, em razão de erro técnico na transmissão eletrônica, bem como apontar irregularidade na habilitação da empresa ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO), pelos seguintes fundamentos:

1. DA TEMPESTIVIDADE E DO DIREITO DE RECORRER

O recurso é tempestivo, conforme previsão no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a interposição deve ocorrer após a publicação do ato que inabilitou o licitante. Nos termos do edital, a fase de habilitação é passível de recurso, e, diante da negativa imotivada de reenvio dos documentos e da habilitação irregular de outra empresa, resta configurada violação aos princípios da isonomia, razoabilidade, ampla concorrência e proporcionalidade.

2. DOS FATOS A empresa INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sagrou-se vencedora do Lote II – Legumes no Pregão Eletrônico nº 002/2025, e, conforme exigido, encaminhou a documentação de habilitação dentro do prazo estipulado. Ocorre que, posteriormente, verificou-se falha no envio dos arquivos, possivelmente devido a erro técnico do sistema eletrônico ou problema adverso na transmissão.

Assim que constatado o ocorrido, no mesmo dia, a empresa formalizou o fato por meio de e-mail enviado à Comissão de Licitação, requerendo prazo adicional para reenvio dos documentos. Contudo, o Agente de Contratação negou a solicitação, fundamentando-se na regra do edital que exige que a prorrogação seja solicitada antes do vencimento do prazo e formalmente aceita. Além disso, foi observado que a empresa ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO), inscrita no CNPJ nº 33.895.644/0001-44, descumpriu o item 14.6 do edital, que

Fls. nº 476
Rubrica

estabelece a obrigatoriedade da apresentação de declarações essenciais à habilitação. Tal empresa não apresentou as declarações exigidas nos itens 14.6.1, 14.6.2 e 14.6.3, limitando-se a anexar apenas a declaração relativa ao item 14.4.1, o que não supre a obrigatoriedade das demais exigências editalícias.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

Do Princípio da Razoabilidade e da Isonomia A negativa de concessão de prazo adicional fere o princípio da razoabilidade, uma vez que a falha técnica não decorreu da vontade da licitante, e a documentação poderia ter sido enviada sem prejuízo ao certame. O art. 5º da Constituição Federal assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório. Além disso, o art. 3º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação deve garantir igualdade de condições a todos os concorrentes, o que não foi respeitado na presente situação.

Do Dever de Inabilitação da Empresa ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO) O descumprimento das exigências contidas no item 14.6 do edital impõe a inabilitação da empresa, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU):

> "É obrigatória a inabilitação de licitante que não apresente documentação exigida pelo edital, sob pena de afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à isonomia." (Acórdão TCU 2622/2015 – Plenário)

> "A ausência de documentos exigidos pelo edital não pode ser suprida por presunção de regularidade. O cumprimento das regras estabelecidas é condição essencial para a segurança e isonomia do certame." (Acórdão TCU 2143/2020 – Plenário)

Da Possibilidade de Saneamento de Falhas Formais O próprio art. 64 da Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de diligências para sanar falhas formais na documentação, o que não foi respeitado neste caso. O TCU também tem entendimento consolidado sobre a necessidade de garantir o saneamento de falhas quando isso não comprometer a isonomia:

> "A Administração Pública deve primar pela razoabilidade e evitar a adoção de medidas desproporcionais que comprometam a competitividade do certame, desde que o saneamento da irregularidade não traga prejuízos

Fls. nº 477
Rubrica

ao princípio da isonomia." (Acórdão TCU 1510/2018 – Plenário)

"É possível a complementação documental quando a falha não compromete a competitividade e não há prejuízo a outros licitantes." (Acórdão TCU 1731/2017 – Plenário)

Das Penalidades ao Agente de Contratação O art. 168 da Lei nº 14.133/2021 prevê sanções ao agente público que, dolosamente ou com culpa, der causa a irregularidades na condução do processo licitatório. Caso seja verificada omissão ou favorecimento indevido à empresa habilitada irregularmente, o agente poderá responder administrativamente, civilmente e até penalmente, nos termos da legislação vigente.

4. DOS PEDIDOS Diante do exposto, a INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA requer que:

1. Seja reconsiderada a decisão que negou o reenvio da documentação, com fundamento nos princípios da razoabilidade e ampla concorrência;
2. Seja concedido novo prazo para a regularização da documentação de habilitação, conforme entendimento do TCU e previsão da Lei nº 14.133/2021;
3. Seja promovida a inabilitação da empresa ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO) por não atender às exigências editalícias obrigatórias, nos termos do item 14.6 do edital;
4. Caso mantida a decisão, seja encaminhado o presente recurso à autoridade superior para nova análise, conforme prevê o art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
5. Seja apurada eventual responsabilidade do Agente de Contratação, conforme art. 168 da Lei nº 14.133/2021, diante da negativa imotivada e restritiva à competitividade.

Nestes termos, Pede deferimento.

São João dos Patos/MA, 25 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL COELHO ROCHA
Data: 25/03/2025 20:52:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Fls. nº 478
Rubrica

Processo Licitatório nº 002/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de polpas de frutas, verduras e frutas

Recorrente: INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.769.773/0001-70

I. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.769.773/0001-70, em face de decisão proferida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a aquisição de polpas de frutas, verduras e frutas.

A recorrente sustenta, em síntese, as seguintes alegações:

1. Que a pregoeira não prorrogou o prazo para entrega dos documentos exigidos pela licitação, mesmo após solicitação realizada pela licitante;
2. Que a licitante vencedora não apresentou as declarações obrigatórias previstas nos itens **14.6.1**, **14.6.2** e **14.6.3** do edital.

Os autos foram analisados, e o recurso foi devidamente instruído, sendo encaminhado para julgamento.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da solicitação de prorrogação de prazo para entrega de documentos

O edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, em seu **item 9.5.1**, estabelece expressamente:

"O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita."

Nos termos dos autos, o prazo para entrega dos documentos exigidos no certame encerrou-se às **17h21** do dia especificado no edital. A licitante inseriu sua documentação incompleta às 17:19. No entanto, a recorrente enviou a solicitação de prorrogação de prazo apenas às **21h45**, ou seja, **após o encerramento do prazo estipulado**.

A licitante não apresentou os seguintes documentos: O fornecedor INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: 1) A licitante não apresentou proposta readequada, contrariando o disposto no item 9.5 do edital. 2)não apresentou a documentação de habilitação fiscal e trabalhista descrita abaixo: 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação

Fls. nº 499
Rubrica

cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço. 3) Não apresentou a documentação de qualificação técnica descrita abaixo: 14.5. Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu artigo 5º, inciso II, determina que a Administração Pública deve observar os princípios da **isonomia**, **legalidade** e **vinculação ao instrumento convocatório**. Nesse sentido, ao descumprir o prazo para solicitação de prorrogação, a recorrente infringiu o disposto no edital, que constitui a norma vinculante do certame.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça a relevância do cumprimento dos prazos editalícios. Conforme Acórdão nº 1.231/2012 – Plenário, o TCU decidiu que:

"A inobservância dos prazos estabelecidos no edital caracteriza descumprimento das regras do certame e compromete o princípio da isonomia entre os licitantes, além de ferir a vinculação ao instrumento convocatório."

Portanto, a solicitação de prorrogação apresentada pela recorrente foi intempestiva, não podendo ser acolhida pela agente de contratação, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital.

2.2. Da alegada ausência de apresentação de declarações pela licitante vencedora

A recorrente também alega que a licitante vencedora não apresentou as declarações obrigatórias previstas nos itens **14.6.1**, **14.6.2** e **14.6.3** do edital.

Conforme apurado, o edital prevê que tais declarações devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico utilizado para o pregão. De acordo com a ata do certame, a licitante vencedora cumpriu todos os requisitos previstos no edital, incluindo a apresentação das declarações obrigatórias por meio do sistema eletrônico.

O artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:

"O sistema eletrônico utilizado nas licitações deverá garantir a segurança, a integridade e a inviolabilidade dos atos, bem como a identificação e a autoria dos usuários."

Portanto, as declarações realizadas diretamente no sistema eletrônico são válidas e suficientes, conforme previsto no edital e na legislação aplicável. A ata do pregão, devidamente anexada aos autos, comprova que a etapa de habilitação foi conduzida de forma regular e que a licitante vencedora atendeu a todos os requisitos editalícios.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 3.259/2013 – Plenário, já decidiu que:

"A utilização de sistemas eletrônicos nas licitações visa conferir maior segurança, transparência e eficiência ao processo, sendo os registros realizados no sistema válidos e suficientes para comprovar o cumprimento das exigências editalícias."

Fls. nº 480

Dessa forma, não há qualquer irregularidade na habilitação da licitante vencedora.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

1. A solicitação de prorrogação de prazo para entrega de documentos apresentada pela recorrente foi intempestiva, uma vez que foi realizada após o encerramento do prazo estabelecido no edital, em descumprimento ao item 9.5.1 do instrumento convocatório;
2. As declarações previstas nos itens **14.6.1**, **14.6.2** e **14.6.3** do edital foram devidamente realizadas pela licitante vencedora por meio do sistema eletrônico, em conformidade com a legislação aplicável e com o edital, não havendo qualquer irregularidade que comprometa a validade do certame.

Assim, **nego provimento ao recurso administrativo interposto por INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, mantendo-se a decisão que declarou a recorrente como **INABILITADA** e a licitante vencedora como **HABILITADA** no Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, encaminho o recurso a autoridade superior, devidamente instruído com a presente manifestação, para que seja proferida a decisão pertinente.

Dom Pedro, 01 de abril de 2025.

Gardênia Dias da Silva

Gardênia Dias da Silva
Pregoeira

Fls. nº 481
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 002/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de polpas de frutas, verduras e frutas

Recorrente: INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.769.773/0001-70

I. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.769.773/0001-70, em face da decisão proferida pelo pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 002/2025, que julgou improcedente o pedido da recorrente e manteve a inabilitação da recorrente e a habilitação da licitante vencedora.

A recorrente alegou, em síntese:

1. Que a agente de contratação não prorrogou o prazo para entrega de documentos, mesmo havendo solicitação posterior;
2. Que a licitante vencedora não apresentou declarações obrigatórias previstas nos itens **14.6.1**, **14.6.2** e **14.6.3** do edital.

O pregoeiro, em decisão devidamente fundamentada, negou provimento ao recurso, com base na análise dos fatos e das disposições editalícias, bem como na Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram encaminhados a esta Secretaria de Saúde para análise e decisão final, em conformidade com as normas aplicáveis.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Após análise detida dos autos, verifico que o julgamento realizado pelo pregoeiro está devidamente fundamentado e encontra-se em conformidade com o edital do certame e com a **Lei nº 14.133/2021**.

2.1. Da intempestividade da solicitação de prorrogação de prazo

O edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, no item **9.5.1**, dispõe expressamente que:

"O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita."

Conforme os autos, o prazo para entrega dos documentos encerrou-se às **17h41** do dia estipulado no edital. Todavia, a solicitação de prorrogação de prazo foi enviada pela recorrente às **21h45**, ou seja, **após o encerramento do prazo estabelecido**, em evidente descumprimento do edital.

A Administração Pública deve observar os princípios da **legalidade**, **isonomia** e **vinculação ao instrumento convocatório**, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A aceitação de uma solicitação

intempestiva comprometeria a igualdade de condições entre os licitantes e violaria a segurança jurídica do certame.

O Tribunal de Contas da União (TCU), no **Acórdão nº 1.231/2012 – Plenário**, já decidiu que:

"O descumprimento dos prazos previstos no edital caracteriza infringência às regras do certame e compromete os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório."

Portanto, a decisão do pregoeiro em rejeitar a solicitação intempestiva da recorrente encontra-se correta.

2.2. Da regularidade na apresentação das declarações pela licitante vencedora

A recorrente também alega que a licitante vencedora não apresentou as declarações obrigatórias previstas nos itens **14.6.1**, **14.6.2** e **14.6.3** do edital.

Conforme consta nos autos e na ata do certame, as declarações exigidas foram devidamente apresentadas pela licitante vencedora por meio do sistema eletrônico utilizado no pregão, em conformidade com o edital.

O artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:

"O sistema eletrônico utilizado nas licitações deverá garantir a segurança, a integridade e a inviolabilidade dos atos, bem como a identificação e a autoria dos usuários."

Além disso, o Tribunal de Contas da União, no **Acórdão nº 3.259/2013 – Plenário**, já decidiu que:

"Os registros realizados no sistema eletrônico de licitações são válidos e suficientes para comprovar o cumprimento das exigências editalícias, desde que observem as regras previstas no instrumento convocatório."

Portanto, é inequívoco que a licitante vencedora cumpriu os requisitos editalícios, não havendo qualquer irregularidade que comprometa sua habilitação no certame.

III. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, **mantenho integralmente a decisão proferida pela pregoeira do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, que negou provimento ao recurso interposto pela empresa **INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Ressalto que a decisão está em estrita conformidade com o edital e com a legislação vigente, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Publique-se e intime-se.

Dom Pedro, 03 de abril de 2025.

Andréia Vieira dos Santos Alves

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de Compras

Fls. nº 483
Rubrica

Prefeitura Municipal de Dom Pedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 002/2025

FORNECEDOR: ULISSES REIS DUTRA 33.895.644/0001-44

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	FRUTAS	1,00	45.000,000	45.000,000	25,90%
02	LEGUMES	1,00	120.000,000	120.000,000	21,57%
03	POLPAS	1,00	74.000,000	74.000,000	33,34%

QTD: **3** VALOR TOTAL: **239.000,000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de Compras

Fls. nº 484
Rubrica

Prefeitura Municipal de Dom Pedro

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
002/2025	Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.	18/03/25 14:30

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	FRUTAS	1,00	60.728,600	45.000,000	25,90 %
02	LEGUMES	1,00	153.009,100	120.000,000	21,57 %
03	POLPAS	1,00	111.006,000	74.000,000	33,34 %
	Total:R$ 324.743,700		239.000,000		26,403 %

Total Geral Previsto: 324.743,700

Total Geral Finalizado: 239.000,000

Economicidade Total: 26,40 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade
Portal de Compras

Fls. nº 485
Rubrica

Prefeitura Municipal de Dom Pedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 002/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: ULISSES REIS DUTRA — 33.895.644/0001-44

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01	FRUTAS		45.000,00	1	45.000,00
02	LEGUMES		120.000,00	1	120.000,00
03	POLPAS		74.000,00	1	74.000,00

QTD: 3 — **VALOR TOTAL: 239.000,00**

VALOR GERAL: 239.000,00

Fls. nº 486
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0117.001/2025

OBJETO: Registro de preços para **aquisição de frutas, verduras e polpas** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

1. PRELIMINARES

O Pregoeiro e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 16 de 31 de janeiro de 2025 apresentam à Secretaria Municipal de Saúde o relatório final do Certame Licitatório do PE nº 002/2025 regido pelo art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Procuradoria Jurídica, após algumas considerações, opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos. O aviso de licitação foi publicado no dia **28/02/2025**, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas – id. 06137293000130-1-000002/2025;

b) Jornal de Grande Circulação – O Imparcial | Página: 7;

c) Transparência – (https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes);

d) Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 3552/2025 | Página: 35;

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante o modo de disputa "ABERTO E FECHADO" respeitado o valor máximo orçado pela unidade demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no proad em epígrafe.

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas em 18 de março de 2025, às 14h30. Após, a conclusão da etapa de lances, a empresa classificada em primeiro lugar **ULISSES REIS DUTRA** para os Lotes (1, 2 e 3) enviou sua proposta ajustada de preços, logo após foi analisado junto com a documentação para verificação da

Fls. nº 487
Rubrica

sua adequação aos requisitos exigidos no edital, que após referente a análise da documentação apresentado realizada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio foi aceita.

Neste cenário a empresa classificada em primeiro lugar e habilitada no presente certame foi **ULISSES REIS DUTRA** para os Lotes (1, 2 e 3) com o total de **R$ 239.000,00** (Duzentos e trinta e nove mil reais).

Salienta-se que o critério de julgamento do presente pregão foi o menor preço por item, resultando uma economia total para Administração no importe de 26,40% (vinte e seis virgula quarenta por cento).

4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, a Pregoeira sugere à Secretaria Municipal de Saúde que se remetam os autos à Ordenador de Despesa desta Secretaria para fins de **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame.

Após a homologação pela autoridade competente, encaminhem os autos a Comissão de Contratações para os lançamentos nos sistemas pertinentes, bem como dar a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 03 de abril de 2025.

Gardênia Dias da Silva Matos
Pregoeiro/Agente de Contratação

Fls. nº 488

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0117.001/2025

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2025**, que tem por objeto a Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

Empresa: ULISSES REIS DUTRA (CNPJ Nº 33.895.644/0001-44), com sede na Rua Do Cajueiro, nº 256, Bairro: Cajueiro, Cep: 65765-000, Dom Pedro/MA. **Valor Total**: **R$ 239.000,00** (Duzentos e trinta e nove mil reais); (**LOTES**: 1, 2 e 3).

Dom Pedro (MA), 07 de abril de 2025.

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 59b1a35ea48edd253959be9644a58b9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Fls. nº 489
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0117.001/2025

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2025**, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.**

EMPRESA: ULISSES REIS DUTRA (CNPJ Nº 33.895.644/0001- 44), com sede na Rua do Cajueiro, nº 256, Bairro: Cajueiro, Cep: 65765-000, Dom Pedro/MA. **Valor Total**: **R$ 239.000,00** (Duzentos e trinta e nove mil reais); (**LOTES**: 1, 2 e 3).

Dom Pedro (MA), 07 de abril de 2025.

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e2b7d7baa92e672861ee482c67c49b6a

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA – PNAB (LEI N°14.399/2022)

PONTUAÇÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro -MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO FINAL**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025 -Pnab Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, São Luís (MA) – Quinta Feira, 06 de março de 2025, VOL.19, N°3565/2025., que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDEREAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

FOMENTO CULTURAL (CLASSIFICADOS)

Nº	CATEGORIAS TIPO DE FOMENTO CULTURAL	NOME	CPF
01	1° LUGARARTESANATO	ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO E SILVA	030.751.303-38
02	2° LUGARARTESANATO	SORAYA AMORIM SILVA	024.596.933-03
03	ARTESANATO	ADRELINA NASCIMENTO SILVA	031.441.653-60
04	ARTESANATO	MARIA MARLY SANTANA LEAL	601.608.133-79
05	ARTESANATO	ANTONIA DA SILVA AMORIM	621.926.193-32
06	1° LUGAR ARTES VISUAIS	EZEQUIEL ALLEF DO NASCIMENTO SILVA	045.696.193-39
07	2° LUGAR ARTES VISUAIS	RAIMUNDO NONATO LIRA SERROTE	034.565.923-61
08	ARTES VISUAIS	FRANCISCO KLAYVER OLIVEIRA	609.898.323-25
09	ARTES VISUAIS	CÁSSIO MURILO FERREIRA S JUNIOR	086.984.623-08
10	ARTES VISUAIS	CARLOS BRUNO DA SILVA NUNES	033.861.123-09
11	ARTES VISUAIS	RAIMUNDO NONATO AVELINO DE ANÍZIO	013.679.753-95
12	(ATOR) ARTES CÊNICAS	ISADORA DE SOUSA ARAUJO CUNHA	060.359.953-22
13	(ATOR) ARTES CÊNICAS	PAULO RICADO CONCEIÇÃO MOURA	603.849.843-55
14	CINEMA	ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DO CRUZEIRO	CNPJ: 437.729.67/0001-02
15	CINEMA	DANIEL MATOS PRADO	040.066.113-66
16	CINEMA	ANTONIO MARCOS LIMA OLIVEIRA	606.800.573-90
17	FOTOGRAFIA	ALESSANDRA CONCEIÇÃO SILVA	612.991.913-12
18	LITERATURA	RONYERE SILVA LIMA	045.582.543-26
19	UMBANDA	RITA MARIA DA SILVA	629.838.813-34
20	UMBANDA	PEDRO MONTEIRO DA SILVA	649.851.723-91
21	1° LUGAR MÚSICOS	ALCLESSIVAN ARAUJO PEREIRA	601.996.433-77
22	2° LUGAR MÚSICO	EDINALDO DA CONCEIÇÃO DIAS	830.515.383-53
23	3º LUGAR MÚSICO	WERLLISON HENRIQUE DA PAZ LAVOR	045.919.473-94
24	MÚSICO	MARCOS SOUSA SANTOS	045.628.933-03
25	MÚSICO	CAUAN LIMA DA SILVA	124.672.313-13
26	BANDAS	LUANA CAROLINE DO NASCIMENTO SAMPAIO	066.444.353-27
27	BANDAS	VALDENIRA DE OLIVEIRA SILVA	887.661.283-15
28	1° LUGAR CANTOR	RAIMUNDO SANTOS SARMENTO	Cnpj:558.168.78/0001-91
29	2º LUGAR CANTOR	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS JUNIOR	619.975.243-09

Publica-se e registre-se

Dom Pedro-MA,04 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Rejane Silva Lima
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4b64dbaddac2aa58a9912e1f69193efa

Edital nº 002/2025/2025

Fls. nº 490

Rubrica

Acessar Contratação

Última atualização 28/02/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2025 21:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/03/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000002/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 324.743,70	R$ 239.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	FRUTAS	1	R$ 60.728,60	R$ 60.728,60
2	LEGUMES	1	R$ 153.009,10	R$ 153.009,10
3	POLPAS	1	R$ 111.006,00	R$ 111.006,00

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Fls. nº 491

Rubrica

Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

Fls nº 492

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – SEMUS

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 002/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0117.001/2025

OBJETO
Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 9 de Abril de 2025
FINAL: 9 de Abril de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
ULISSES REIS DUTRA-EPP, CNPJ nº 33.895.644/0001-44
RUA DO CAJUEIRO, 256, CAJUEIRO, Dom Pedro, Maranhão
elanelopesdutra@hotmail.com, (99) 9157-2720,
ULISSES REIS DUTRA, CPF nº 013.xxx.xxx-00

PREÂMBULO

Aos 9 de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, inscrita no CNPJ nº 11.415.535/0001-40, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 002/2025, que tem como objeto Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e

obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Fls. nº 496
Rubrica

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Fls. nº 497

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	180,00	R$ 9,25	R$ 1.665,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 925,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 740,00					
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	480,00	R$ 7,00	R$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 560,00					
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	380,00	R$ 9,00	R$ 3.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 720,00					
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	400,00	R$ 8,00	R$ 3.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					

5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	600,00	R$ 8,00	R$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	280,00	R$ 5,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA/LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	580,00	R$ 8,00	R$ 4.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 640,00					
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	230,00	R$ 5,00	R$ 1.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	180,00	R$ 5,00	R$ 900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	350,00	R$ 3,00	R$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 150,00					
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	180,00	R$ 5,00	R$ 900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	400,00	R$ 6,00	R$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 600,00					
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	400,00	R$ 7,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 700,00					
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	300,00	R$ 7,25	R$ 2.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 725,00					
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	280,00	R$ 10,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 800,00					
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	880,00	R$ 3,00	R$ 2.640,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 540,00					
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	250,00	R$ 6,00	R$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 300,00					
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	280,00	R$ 15,00	R$ 4.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 1.200,00					
Valor Total do Lote 01					**R$ 45.000,00**	

Lote 02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	-	KG	200,00	R$ 8,02	R$ 1.604,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 802,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 802,00					
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	-	KG	200,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	-	KG	400,00	R$ 8,00	R$ 3.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	-	KG	350,00	R$ 8,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	-	KG	250,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	-	KG	280,00	R$ 5,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	-	KG	480,00	R$ 7,00	R$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 1.260,00					
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	-	KG	500,00	R$ 10,00	R$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 3.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.500,00					

27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	-	KG	180,00	R$ 10,00	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 800,00					
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	-	KG	580,00	R$ 10,00	R$ 5.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 1.800,00					
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	-	KG	580,00	R$ 10,00	R$ 5.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 1.800,00					
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	-	MAÇO	880,00	R$ 4,00	R$ 3.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 680,00 | Valor Total: R$ 2.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 800,00					
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	-	KG	280,00	R$ 10,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 800,00					
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	-	KG	700,00	R$ 8,00	R$ 5.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	-	KG	280,00	R$ 5,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	-	KG	380,00	R$ 10,00	R$ 3.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total: R$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00					
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	-	KG	180,00	R$ 10,00	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 800,00					
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	-	KG	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00					
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	-	KG	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 500,00					
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	-	KG	600,00	R$ 6,00	R$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 600,00					

39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	-	KG	380,00	R$ 5,00	R$ 1.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total: R$ 1.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	-	KG	130,00	R$ 5,00	R$ 650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 150,00					
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	-	KG	400,00	R$ 3,00	R$ 1.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 300,00					
42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	-	KG	180,00	R$ 3,00	R$ 540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 240,00					
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	-	KG	380,00	R$ 3,00	R$ 1.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total: R$ 840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 300,00					
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	-	KG	280,00	R$ 5,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	-	KG	300,00	R$ 10,00	R$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00					
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	-	KG	4.100,00	R$ 11,96	R$ 49.036,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total: R$ 47.840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.196,00					
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	-	KG	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 500,00					
Valor Total do Lote 02						**R$ 120.000,00**

Lote 03

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	800,00	R$ 15,00	R$ 12.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 12.000,00					
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	800,00	R$ 20,00	R$ 16.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 16.000,00					

50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	800,00	R$ 10,00	R$ 8.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 8.000,00					
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	500,00	R$ 10,00	R$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 5.000,00					
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	300,00	R$ 10,00	R$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 3.000,00					
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	1.200,00	R$ 25,00	R$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total: R$ 30.000,00					
Valor Total do Lote 03						**R$ 74.000,00**
Valor Global Registrado						**R$ 239.000,00**

Dom Pedro - MA, 9 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ASSINADO DIGITALMENTE
ULISSES REIS DUTRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ULISSES REIS DUTRA-EPP
CNPJ nº 33.895.644/0001-44
ULISSES REIS DUTRA
RESPONSÁVEL LEGAL

Fls. nº 504
Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0117.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	**Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.**
VALOR TOTAL REGISTRADO:	**R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)**
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	9 de abril de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos Alves	CPF:	045.238.933-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ULISSES REIS DUTRA	CPF/CNPJ:	33.895.644/0001-44
ENDEREÇO:	RUA DO CAJUEIRO, 256	BAIRRO:	CAJUEIRO
CIDADE:	DOM PEDRO	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 9157-2720	E-MAIL:	kelsondacontabilidade@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ULISSES REIS DUTRA	CPF:	013.102.003-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	180,00	R$ 9,25	R$ 1.665,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 925,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 740,00					
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	480,00	R$ 7,00	R$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 560,00					
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	380,00	R$ 9,00	R$ 3.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 720,00					

Fls. nº 505
Rubrica

4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	400,00	R$ 8,00	R$ 3.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	600,00	R$ 8,00	R$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	280,00	R$ 5,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA/LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	580,00	R$ 8,00	R$ 4.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 640,00					
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	230,00	R$ 5,00	R$ 1.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	180,00	R$ 5,00	R$ 900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	350,00	R$ 3,00	R$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 150,00					
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	180,00	R$ 5,00	R$ 900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	400,00	R$ 6,00	R$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 600,00					
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	400,00	R$ 7,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 700,00					
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	300,00	R$ 7,25	R$ 2.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 725,00					
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	280,00	R$ 10,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

Fls, nº 506

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 800,00					
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	880,00	R$ 3,00	R$ 2.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 540,00					
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	250,00	R$ 6,00	R$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 300,00					
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	280,00	R$ 15,00	R$ 4.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 1.200,00					
	Valor Total do Lote 01					**R$ 45.000,00**

Lote 02						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	-	KG	200,00	R$ 8,02	R$ 1.604,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 802,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 802,00					
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	-	KG	200,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	-	KG	400,00	R$ 8,00	R$ 3.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	-	KG	350,00	R$ 8,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	-	KG	250,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	-	KG	280,00	R$ 5,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	-	KG	480,00	R$ 7,00	R$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 1.260,00					
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	-	KG	500,00	R$ 10,00	R$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 3.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.500,00					
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	-	KG	180,00	R$ 10,00	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

Fls. nº 507

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 800,00					
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	-	KG	580,00	R$ 10,00	R$ 5.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 1.800,00					
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	-	KG	580,00	R$ 10,00	R$ 5.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 1.800,00					
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	-	MAÇO	880,00	R$ 4,00	R$ 3.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 680,00 | Valor Total: R$ 2.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 800,00					
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	-	KG	280,00	R$ 10,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 800,00					
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	-	KG	700,00	R$ 8,00	R$ 5.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	-	KG	280,00	R$ 5,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	-	KG	380,00	R$ 10,00	R$ 3.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total: R$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00					
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	-	KG	180,00	R$ 10,00	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 800,00					
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	-	KG	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00					
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	-	KG	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 500,00					
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	-	KG	600,00	R$ 6,00	R$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 600,00					
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	-	KG	380,00	R$ 5,00	R$ 1.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total: R$ 1.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	-	KG	130,00	R$ 5,00	R$ 650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 150,00					
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	-	KG	400,00	R$ 3,00	R$ 1.200,00

Fls, nº 508
Rubrica

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 300,00					
42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	-	KG	180,00	R$ 3,00	R$ 540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 240,00					
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	-	KG	380,00	R$ 3,00	R$ 1.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total: R$ 840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 300,00					
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	-	KG	280,00	R$ 5,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	-	KG	300,00	R$ 10,00	R$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00					
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	-	KG	4.100,00	R$ 11,96	R$ 49.036,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total: R$ 47.840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.196,00					
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	-	KG	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 500,00					
	Valor Total do Lote 02					**R$ 120.000,00**

Lote 03						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	800,00	R$ 15,00	R$ 12.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 12.000,00					
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	800,00	R$ 20,00	R$ 16.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 16.000,00					
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	800,00	R$ 10,00	R$ 8.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 8.000,00					
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	500,00	R$ 10,00	R$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 5.000,00					
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	300,00	R$ 10,00	R$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 3.000,00					
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	1.200,00	R$ 25,00	R$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total: R$ 30.000,00					

Valor Total do Lote 03	**R$ 74.000,00**
Valor Global Registrado	**R$ 239.000,00**

Dom Pedro - MA, 9 de abril de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025

PELA BENEFICIÁRIA

Fls. nº 509
Rubrica

ULISSES REIS DUTRA-EPP
CNPJ nº 33.895.644/0001-44
ULISSES REIS DUTRA
RESPONSÁVEL LEGAL

Produto	**Unid.**	**KG**	**Agricultor**	**Preço**	**Valor Total**
Banana da terra - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	25.600	João Wilton Portácio da Silva	R$ 0,81	R$ 20.736,00
21 - João Wilton Portácio da Silva			**CPF: 048.807.773-74**	**Total do projeto**	**R$ 20.736,00**
Produto	**Unid.**	**KG**	**Agricultor**	**Preço**	**Valor Total**
Milho Verde (espiga) - De primeira, tamanho médio, fresco integro e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	und	17.500	José do Nascimento Lima	R$ 1,18	R$ 20.650,00
22 - José do Nascimento Lima			**CPF: 070.820.683-28**	**Total do projeto**	**R$ 20.650,00**
Produto	**Unid.**	**KG**	**Agricultor**	**Preço**	**Valor Total**
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	1.200	Ruan Carlos Oliveira Chaves	R$ 5,11	R$ 6.132,00
23 - Ruan Carlos Oliveira Chaves			**CPF: 614.875.953-52**	**Total do projeto**	**R$ 6.132,00**
Produto	**Unid.**	**KG**	**Agricultor**	**Preço**	**Valor Total**
Banana pacovan/prata - De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estanho.	kg	2.000	Neudecy Flores de Sousa	R$ 5,11	R$ 10.220,00
24 - Neudecy Flores de Sousa			**CPF: 614.875.953-52**	**Total do projeto**	**R$ 10.220,00**

Dom Pedro/MA, 10 de abril de 2025.

Ademar Aguiar Ribeiro Filho
Membro da Comissão

Fls, nº 510
Rubrica

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5c53c10c288c5e6b9db9f0edcc9bb440

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0117.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	**Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.**
VALOR TOTAL REGISTRADO:	**R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)**
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	9 de abril de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos Alves	CPF:	045.238.933-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ULISSES REIS DUTRA	CPF/CNPJ:	33.895.644/0001-44
ENDEREÇO:	RUA DO CAJUEIRO, 256	BAIRRO:	CAJUEIRO
CIDADE:	DOM PEDRO	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 9157-2720	E-MAIL:	kelsondacontabilidade@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ULISSES REIS DUTRA	CPF:	013.102.003-00

Fls. nº 511

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	180,00	R$ 9,25	R$ 1.665,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 925,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 740,00					
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	480,00	R$ 7,00	R$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 560,00					
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	380,00	R$ 9,00	R$ 3.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 720,00					
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	400,00	R$ 8,00	R$ 3.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA/BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	600,00	R$ 8,00	R$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	280,00	R$ 5,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA/LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	580,00	R$ 8,00	R$ 4.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 640,00					
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	230,00	R$ 5,00	R$ 1.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	180,00	R$ 5,00	R$ 900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	350,00	R$ 3,00	R$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 150,00					
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	180,00	R$ 5,00	R$ 900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					

12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAÍ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	400,00	R$ 6,00	R$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 600,00					
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	400,00	R$ 7,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 700,00					
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	300,00	R$ 7,25	R$ 2.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 725,00					
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	280,00	R$ 10,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 800,00					
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	880,00	R$ 3,00	R$ 2.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 540,00					
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	250,00	R$ 6,00	R$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 300,00					
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	-	KG	280,00	R$ 15,00	R$ 4.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 1.200,00					
Valor Total do Lote 01					**R$ 45.000,00**	

Lote 02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	-	KG	200,00	R$ 8,02	R$ 1.604,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 802,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 802,00					
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	-	KG	200,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	-	KG	400,00	R$ 8,00	R$ 3.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	-	KG	350,00	R$ 8,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	-	KG	250,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	-	KG	280,00	R$ 5,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	-	KG	480,00	R$ 7,00	R$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 1.260,00					
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	-	KG	500,00	R$ 10,00	R$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 3.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.500,00					

Fls. nº 512
Rubrica

27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	-	KG	180,00	R$ 10,00	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 800,00					
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	-	KG	580,00	R$ 10,00	R$ 5.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 1.800,00					
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	-	KG	580,00	R$ 10,00	R$ 5.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 1.800,00					
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	-	MAÇO	880,00	R$ 4,00	R$ 3.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 680,00 | Valor Total: R$ 2.720,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 800,00					
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	-	KG	280,00	R$ 10,00	R$ 2.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 800,00					
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	-	KG	700,00	R$ 8,00	R$ 5.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 800,00					
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	-	KG	280,00	R$ 5,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 400,00					
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	-	KG	380,00	R$ 10,00	R$ 3.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total: R$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00					
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	-	KG	180,00	R$ 10,00	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 800,00					
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	-	KG	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00					
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	-	KG	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 500,00					
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	-	KG	600,00	R$ 6,00	R$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 600,00					
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	-	KG	380,00	R$ 5,00	R$ 1.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total: R$ 1.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	-	KG	130,00	R$ 5,00	R$ 650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 150,00					
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	-	KG	400,00	R$ 3,00	R$ 1.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 300,00					
42	LEGUME IN NATURA; TIPO:PIMENTA DE CHEIRO	-	KG	180,00	R$ 3,00	R$ 540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 240,00					
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	-	KG	380,00	R$ 3,00	R$ 1.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 280,00 | Valor Total: R$ 840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 300,00					

Fls. nº 513

Rubrica

44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	-	KG	280,00	R$ 5,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 500,00					
45	LEGUME IN NATURA; TIPO:REPOLHO BRANCO, VERDE	-	KG	300,00	R$ 10,00	R$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.000,00					
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	-	KG	4.100,00	R$ 11,96	R$ 49.036,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total: R$ 47.840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.196,00					
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	-	KG	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 500,00					
Valor Total do Lote 02					**R$ 120.000,00**	
Lote 03						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
48	POLPA DE FRUTA; TIPO: ACEROLA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	800,00	R$ 15,00	R$ 12.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 12.000,00					
49	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	800,00	R$ 20,00	R$ 16.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 16.000,00					
50	POLPA DE FRUTA; TIPO: CAJU; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	800,00	R$ 10,00	R$ 8.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 8.000,00					
51	POLPA DE FRUTA; TIPO: GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	500,00	R$ 10,00	R$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 5.000,00					
52	POLPA DE FRUTA; TIPO: MANGA; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	300,00	R$ 10,00	R$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 3.000,00					
53	POLPA DE FRUTA; TIPO: MARACUJÁ; APRESENTAÇÃO: CONGELADA	-	KG	1.200,00	R$ 25,00	R$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total: R$ 30.000,00					
Valor Total do Lote 03					**R$ 74.000,00**	
Valor Global Registrado					**R$ 239.000,00**	

Fls. nº 514

Rubrica

Dom Pedro - MA, 9 de abril de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 10/2025	**ULISSES REIS DUTRA-EPP** CNPJ nº 33.895.644/0001-44 **ULISSES REIS DUTRA** RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fd6b4945094fac203187b7709a2cbd85

ERRATA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

ERRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Fls. nº 515

Rubrica

Ata nº 002/SEMUS/2025

Última atualização 14/04/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Data de assinatura:** 09/04/2025

Vigência: de 09/04/2025 a 09/04/2026

Id ata PNCP: 06137293000130-1-000002/2025-000001 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000002/2025

Objeto:

Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 002/SEMUS	14/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.